JUDAICA BRASIL 1

MARIA LIBERMAN

O LEVANTE DO MARANHÃO "JUDEU CABEÇA DO MOTIM". Manoel Beckman

981 21004924
L575L
304953/IFCH

O LEVANTE DO MARANHÃO
"JUDEU CABEÇA DO MOTIM". Manoel Beckman

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: — Prof. Dr. António Hélio Guerra Vieira
Vice-Reitor: — Prof. Dr. Antônio Guimarães Ferri
Secretário Geral: — Dr. José Geraldo Soares de Mello

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Diretor: — Prof. Dr. Ruy Galvão de Andrada Coelho
Vice-Diretor: — Prof. Dr. João Baptista Borges Pereira
Assistente Técnico para Assuntos Acadêmicos: —
Bel. José Aldo Pasquarelli
Assistente Técnico para Assuntos Acadêmicos: —
Conceição Pinez Garcia

CENTRO DE ESTUDOS JUDAICOS

Diretor: — Profa. Dra. Rifka Berezin
Conselho Editorial: —
Profa. Dra. Anita Novinski
Prof. Dr. Henrique Rattner
Profa. Nanci Rozenchan
Profa. Dra. Rifka Berezin
Prof. Dr. Walter Rehfeld

Pede-se permuta.
Pidese canje.
On demande l'échange.
We ask for exchange.
Man bittet um Autausch.
Si richiede lo scambio.
Mevaqchim hilufin.

UNICAMP
BIBLIOTECA IEL

O LEVANTE DO MARANHÃO
"JUDEU CABEÇA DO MOTIM": Manoel Beckman

Série Judaica Brasil, 1

Obra publicada com o apoio da ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CULTURA JUDAICA.

Revisão: Luís Roberto Malta
Capa: Carlos Clémen

LIBERMAN, Maria.
L695L O Levante do Maranhão "Judeu Cabeça do Motim": Manoel Beckman. São Paulo, 1983. (Judaica - Brasil)

Bibliografia

1. Judeus No Brasil – História. 2. Brasil – História – Período Colonial. 3. Beckman, Manoel, 1630-1685.

CDD – 981.02

MARIA LIBERMAN

O LEVANTE DO MARANHÃO
"JUDEU CABEÇA DO MOTIM": Manoel Beckman

UNICAMP
Biblioteca - IFCH

FFLCH/USP
Centro de Estudos Judaicos
1983

UNIDADE IFCH
N.º CHAMADA 981.21004924
L575L
V. EX.
TOMBO BC/ 304953
PROC. 93.00261
C D
PREÇO Cr$ 200,00
DATA 1993
Nº CPD BN0009173-62

Sobre a autora

Maria Liberman nasceu em São Paulo. É bacharel e licenciada em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo desde o ano de 1974. Nesta Instituição concluiu os créditos de pós-graduação na área de História Social sob a orientação da Dra. Anita Novinsky. Apresentou a monografia que leva o título desta obra, através da qual obteve o título de Mestre. Durante os anos de 1968-1969 cursou na Universidade da California, Los Angeles, USA, a Cadeira de História Americana. Atualmente completa o curso de Hebraico do Departamento de Lingüística e Línguas Orientais também da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas na Universidade de São Paulo e prepara a sua tese de Doutoramento na área de História Social.

DEDICATÓRIA

A Bernardo, meu marido e
Sami e Anete, meus filhos

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO (Rifka Berezin) 1

PREFÁCIO (Anita Novinski) 3

INTRODUÇÃO 9

CAPÍTULO I
O Maranhão entra na História 17

CAPÍTULO II
Os anos Críticos – 1661-1684 29

CAPÍTULO III
A Companhia de Jesus – Sua Política Missionária e o Papel do Padre Antônio Vieira (1653-1661) 39

CAPÍTULO IV
Os Indesejáveis – A Expulsão de 1661. 51

CAPÍTULO V
Companhia de Comércio do Estado do Maranhão 63

CAPÍTULO VI
Quem são os Rebeldes? Uma carta inédita de Beckman. 69

CAPÍTULO VII
A Inquisição não esqueceu o Maranhão. Os irmãos hereges 75

CAPÍTULO VIII
O Momento do Levante 83

CAPÍTULO IX
"Judeu Cabeça do Motim" 101

CONSIDERAÇÕES FINAIS 117

FAC-SIMILES 119

FONTES e BIBLIOGRAFIA 153

APRESENTAÇÃO

A participação dos judeus na História do Brasil data desde o período colonial quando os Cristãos-Novos imigraram para a Colônia Portuguesa do Brasil.

O Centro de Estudos Judaicos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, dentro do seu programa de pesquisas de língua hebraica, de literatura e cultura judaicas, de história e estudos bíblicos, estabeleceu como um de seus objetivos primordiais o desenvolvimento de pesquisas sobre a história dos Cristãos-Novos e judeus no Brasil: sua atuação nos movimentos sociais e políticos nacionais e sua participação na literatura e na arte brasileiras. E nossas publicações, na sua nova forma, divulgarão os resultados destas pesquisas através da Série *Judaica-Brasil.*

O nosso projeto de publicações pretende também preencher a falta de material bibliográfico sobre judaísmo em português, publicando pesquisas, estudos e obras de diferentes áreas da cultura judaica, necessários para o desenvolvimento das nossas pesquisas e cursos.

Para dar início a este novo programa de publicações na Série *Judaica-Brasil* escolhemos a pesquisa de Maria Liberman: "O Levante do Maranhão – Judeu Cabeça do Motim: Manoel Beckman", realizado sob a orientação da Profa. Dra. Anita Novinski e apresentado no Departamento de História da FFLCH da USP como dissertação de Mestrado.

Esperamos desta forma contribuir para o desenvolvimento dos estudos da História do Brasil e da presença e participação dos judeus nos diferentes períodos em solo brasileiro.

RIFKA BEREZIN
DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS JUDAICOS
da FFLCH da USP

PREFÁCIO

As primeiras páginas da história do Brasil estão alastradas de sangue, mas sangue inocente, vilmente derramado. Com estas palavras, um dos mais fidedignos historiadores brasileiros, João Francisco Lisboa caracteriza o período colonial. Romanticamente transmitiu-se às gerações uma historiografia esquecida do holocausto dos índios, da tortura dos negros, da perseguição inquisitorial. Os jesuítas eram missionários a serviço da fé, altruístas e paternais, os senhores de engenho, benévolos e amigáveis patrões, e a Santa Madre Igreja, uma tolerante e consoladora instituição. Os *conquistadores* eram bravos e heróicos aventureiros e os bandeirantes, raça de gigantes. Assim, criou-se uma ideologia que mascarou e distorceu o passado.

Ainda é João Francisco Lisboa que diz: *era por cobiça que os governadores vinham a estas terras tam remotas onde nenhuma glória os esperava, era por cobiça que os próprios missionários deixavam a frisa e a orla das roupetas.* Se de um lado os colonos queriam explorar os índios, por outro lado como sugere Maria Liberman, apoiando-se em Lisboa, os padres da Companhia também os cobiçavam mais para fortalecer sua Ordem do que para engrandecer a Colônia. Durante gerações alimentaram-se os mitos de sangue *puro* e de *honra*, e uma minoria de privilegiados mantinha as massas submissas pela força e sem direitos. Reconhecer essa realidade é reconhecer as bases em que foi construído o Novo Mundo.

O que se destaca costumeiramente no quadro colonial é apenas a tônica e não o *motu continuo* da história, que é a persistente resignação com que os povos aceitam sua sorte.

A vida na colônia brasileira esteve longe de um *convívio harmonioso.* Contínuas desavenças e conflitos grupais explodiam em revoltas armadas, algumas das quais os contemporâneos chamavam de *guerras.* Mas o golpe desfechado no Maranhão em 1684 foi, segundo Varnhagen, *a mais séria revolução operada nestes domínios.* E o seu protagonista foi descrito por Francisco Sotero dos Reis como *o homem mais popular do Maranhão naqueles tempos por sua coragem cívica, depois de haver figurado na scena como chefe do maior movimento político, que vio a colônia no século XVII* (Licções de Litteratura in Lisboa, João Francisco – *Obras de João Francisco Lisboa.* Lisboa, Typographia Mattos Moreira & Pinheiro, 1901, 2 volumes.

Vl. 2, Apêndice, p. 647.) Contudo, essa Revolução permaneceu completamente ignorada, até que João Francisco Lisboa reuniu os documentos manuscritos e revelou o *grande e interessantíssimo drama político que abalou o Maranhão em 1684 e 1685*, ainda nas palavras de Sotero Reis (op. cit. vl. 2, p. 648).

Cremos que pode ser considerada a primeira explosão consciente e organizada ocorrida na colônia e que levantou a maior parte do povo contra a exploração, a corrupção e o autoritarismo. O que confere a essa Revolução uma originalidade é que grupos e classes sociais diferentes da população, os *maranhotos*, como os chama o Governador Francisco de Sá e Menezes, uniram-se por um momento num mesmo objetivo: humildes lavradores, respeitosos membros do clero católico, ricos proprietários, negros e brancos livres, cristãos velhos e cristãos novos. A diferença de *status* social apagou-se ante a reivindicação comum tão bem apresentada por um homem: Manoel Beckman, conhecido como *Bequimão*. Muitos compartilharam na luta, mas nenhum, nem mesmo Thomaz seu irmão, que se deslocou para Portugal representando os revoltosos para expor ao Rei a verdade sobre a Revolução, sendo preso e durante 20 anos impedido de voltar à sua terra, apresenta os rasgos da personalidade de Manoel Beckman.

O livro de Maria Liberman retoma a história dessa Revolução, relatando os problemas enfrentados pelos moradores desde o tempo em que o padre Antonio Vieira aí viveu, até o encerramento desse episódio, que durante 15 meses manteve o Maranhão sob o controle de um governo revolucionário.

Os documentos utilizados acrescentam a essa história uma nova dimensão. Encontramos nesse cenário político e social uma Igreja completamente dividida, as ordens religiosas debatendo-se umas contra as outras e todas contra a Companhia de Jesus. Os capuchos, os mercedários, carmelitas, franciscanos aderem ao motim, todos num comum protesto contra a política dos irmãos da Companhia. O clero católico atuou como contestador no campo político e mesmo os mais altos representantes da Igreja colocaram-se ao lado dos revoltosos: o Bispo e o Vigário. O Governador Francisco de Sá e Menezes em sua correspondência que só agora se tornou conhecida escreve, em 1683, de Belém, que frei Elias de Sta. Thereza, *baixão esquecido de suas obrigações de vassalo tentou amotinar aquele povo*, e pede que seja castigado e numa carta em 1684 queixa-se do próprio Bispo, D. Gregório dos Anjos.

A Companhia de Jesus, apesar de sua aparente unidade, também apresenta sinais de diversidade de opiniões entre seus membros. Não podemos esquecer que foram irmãos da mesma Ordem que denunciaram o padre Antônio Vieira à Inquisição. E o padre João Felippe Bettendorf, fazendo parte dos *indesejáveis*, quando se encontrava em Portugal, em nenhum momento pronunciou-se contra os responsáveis por sua expulsão.

A Revolução do Maranhão apresenta-nos ainda algumas curiosas similaridades: do púlpito os frades bradam contra os jesuítas, contra a exploração, contra o governo, e incitam o povo à luta; da janela do Senado, um cristão novo exorta o povo à rebeldia. O pregador católico pede, entre os aplausos dos fiéis, que o povo *faça justiça pelas suas próprias mãos*, e o povo clama junto com o cristão novo Bequimão: *nós somos os guias das mudanças*. Foi no convento de Santo Antônio que se reuniram os conspiradores e onde estes tomaram as principais medidas para assumir o poder. As ações são drásticas: deposição do governo, extinção da Companhia dos comerciantes privilegiados, expulsão dos jesuítas. Tudo realizado sob a melodia do Te-Deum, e dentro da mais estrita civilidade. Os revolucionários deram o golpe sem empregar nenhuma violência física, mas a justiça real derramou o sangue do único homem que manteve até o fim uma dignidade invulgar. Talvez algum dia encontremos dados que nos permitam completar o retrato de Manoel Beckman, que, como o seu irmão Thomaz, devia possuir alguma cultura, pois entre seus bens confiscados encontraram-se livros nos quais estudava sobre as revoluções. Foi incompreendido quando exigiu medidas de austeridade por parte da população, a qual sonhava que a mudança de governo lhes proporcionaria um paraíso imediato. Os meses em que governou a Junta Revolucionária, foram talvez os únicos da história do Maranhão em que os interesses do povo foram prioritários. Todo o período que antecedeu a Revolução pode ser considerado, de acordo com João Francisco Lisboa, como de abandono e incompetência.

Tanto para Varnhagen como para João Francisco Lisboa, subiu ao patíbulo um verdadeiro herói. Sobre a sua morte teceram os historiadores várias confusões.

O Prof. Stuart Schwarz, da Universidade de Minesota, mostrou-nos o desacordo entre a afirmação de Maria Liberman, de que Manoel Beckman foi enforcado e a do historiador Prof. Pedro Calmon que em sua História do Brasil escreve que *morreu no patíbulo*, ilustrando ainda seu texto com um desenho de Wasth Rodrigues (Calmon, Pedro – História do Brasil. Rio de Janeiro, Editora José Olimpio, 1961, p. 849). João Francisco Lisboa escreve textualmente *ergueu-se a forca* (Lisboa, João Francisco – Obras de João Francisco Lisboa. Lisboa, Typografia Mattos Moreira & Pinheiro, 1901, p. 122) e Varnhagen diz que Bequimão foi entregue à justiça e *decapitado* (Varnhagen, Francisco Adolfo – História Geral do Brasil. São Paulo, Melhoramentos, 1962, p. 252.) Afinal o *Bequimão* morreu na forca ou decapitado?. A dúvida foi agora resolvida e o próprio Prof. Pedro Calmon confirmou-nos – Manoel Beckman foi enforcado. A confusão nasceu provavelmente da nota de rodapé que consta no segundo volume das Obras de João Francisco Lisboa, na qual Odorico Mendes, escrevendo de Paris para o editor das mesmas diz, erroneamente, que *Quando imprimir as Obras de Lisboa não se esqueça de por em nota o seguinte: Gomes Freire de Andrade mandou injustamente decapitar Manoel Beckman como inconfidente e passado século e meio, a 18 de outubro de 1817, um descendente do governador e do mesmo nome, isto é, o General Gomes Freire de Andrade foi fuzilado na esplanada da torre de São Julião em Lisboa como inconfidente, também*

injustamente. É provável que esta nota de Odorico Mendes tenha dado margem ao erro. Agradecemos a intervenção do Prof. Stuart Schwarz que permitiu o esclarecimento definitivo da questão.

João Francisco Lisboa refere-se ao fato de que a história do Maranhão tenha ficado completamente esquecida e abandonada. Atribui a razão dessa omissão dos historiadores ao enfado que gera a leitura de velhas crônicas, principalmente manuscritos. Além desse fato existe ainda a dificuldade de se encontrar o material espalhado em diferentes arquivos de Portugal e em variados núcleos. Pesquisando nos Arquivos da Biblioteca da Ajuda e na Torre do Tombo em Lisboa, a correspondência do Governador Francisco de Sá e Menezes, assim como os documentos e a Devassa da Inquisição sobre Beckman caíram em nossas mãos e foi com satisfação que vimos Maria Liberman aproveitar esse material e trazer esta valiosa contribuição à história do Brasil, oferecendo-nos uma visão clara e objetiva das contendas daquela região. A nova face de Manoel e Thomaz Beckman, que aparecem agora sem nenhuma dúvida como judeus ou cristãos novos, amplia os conhecimentos tão escassos que temos sobre os habitantes dos *Brasis.* Vemos assim que os Irmãos Beckman constam como *judeus* nos textos oficiais de cunho político e como *cristãos novos* nos documentos oficiais de cunho religioso. Reconhecidos pela população como *cristãos novos* e ostensivamente chamados de *judeus* pelo governador, temos agora certeza sobre as afirmações antes não comprovadas. As referências que aparecem nas cartas de Menezes sobre o *judeu Cabeça do Motim* aliadas às investigações que a Inquisição mandou fazer sobre as heresias da família Beckman, confirmam quanto a política e a religião estavam interligadas. Heresia religiosa e heresia política caminhavam juntas. Nada mais fácil para caracterizar um traidor político do que chamá-lo pelo tradicional termo pejorativo *judeu*, como fez o governador quando denunciou os revolucionários.

Francisco Sotero Reis, falando sobre Lisboa (op. cit., vl. 2, p. 629), disse que *não houve questão alguma das que podem interessar a história do Maranhão que deixasse de ser por ele ventilada e esclarecida.* Contudo, faltou uma, que se tivesse Lisboa dela tomado conhecimento, não a teria certamente omitido de seus *Apontamentos para a História do Maranhão,* que aparece neste livro de Maria Liberman pela primeira vez: a atuação do Santo Ofício da Inquisição no Maranhão. Apesar de ter trabalhado tão minuciosamente nos Arquivos da Torre do Tombo, Lisboa não teve acesso aos arquivos da Inquisição que, como sabemos, se encontravam então secretos e interditados ao público. Quando a Inquisição foi abolida em Portugal, Lisboa tinha apenas 9 anos, mas a marca de sua influência secular foi sentida em algumas camadas da mentalidade portuguesa por muito tempo ainda. Não resta dúvida de que Lisboa conhecia o papel dessa instituição. Se tivesse tido acesso aos *Cadernos do Promotor* ou a outros núcleos do arquivo da Inquisição, teria transmitido um mais perfeito retrato de Manoel Beckman,

não afirmando de que *foi apenas para infamá-lo que o chamavam de judeu.*

Temos hoje mais dados sobre a Inquisição do Maranhão e sabemos do interesse dos inquisidores por essa região desde o início de sua colonização pelos portugueses. As primeiras notícias que aparecem sobre esse policiamento datam do ano de 1619, quando o capitão Francisco Caldeira foi denunciado ao Tribunal por suas insolências contra a Igreja e seus ministros. O anticlericalismo foi uma atitude marcante entre os moradores dos *Brasis,* não sendo uma particularidade exclusiva do Maranhão. Os crimes que constam nos Autos e Devassas ordenadas pelo Santo Ofício são os mesmos que nas outras regiões – práticas diversas contra a fé, bigamia, blasfêmia, sodomia, feitiçaria – e mais para o fim do século XVIII aparecem os *libertinos.* Ao Maranhão chegavam desterrados e fugitivos por razões as mais diversas como Manuel de Almeyda, que passou para a seita dos turcos, sendo procurado no Maranhão. Os cristãos novos não podiam ser muitos, pois o número da população branca era pequeno, mas devia alcançar uma porcentagem significativa em relação aos cristãos velhos, pelas marcas que deixaram de seu *judaísmo.* O Vigário Geral Visitador e Provisor do Estado enviava constantemente papéis ao Reino, apontando heresias dos mamelucos, índios e cristãos novos. A frustração dos grupos étnicos frente ao domínio dos brancos também transparece em frases registradas nos Cadernos do Promotor. Amaro Luis por exemplo, jesuíta amaziado com uma negra dizia-lhe que *não tivesse medo, que era Deus e que dela e dele havia de haver um filho que havia de mandar sobre todos os brancos...* Irmãos da Companhia também foram envolvidos pelas tentações às quais se entregavam membros do clero na colônia. E no próprio Colégio dos Jesuítas em São Luís, no fim do século XVII acumulavam-se denúncias sobre *palavras escandalosas* e *demais coisas tocantes ao Santo Ofício.* Os Irmãos Beckman foram denunciados à Inquisição de Lisboa como blasfemos praticantes de cerimônias heréticas e o Santo Ofício encarregou seu Comissário em São Luís de averiguar os fatos através da inquirição de testemunhas. Vemos então que a animosidade de Manoel e Thomaz com os representantes da Coroa datava de muito antes do tempo da Revolução, pois é o próprio capitão mor e sua mulher que vão depor contra eles. Por paradoxal que pareça, os jesuítas tinham uma posição ambígua em relação ao Santo Ofício, pois em Portugal eram rivais e inimigos da Ordem dos Dominicanos, enquanto no Brasil aliaram ainda ao seu poder o prestígio de serem os homens de confiança dos Inquisidores. Vieira é um exemplo de que não havia uniformidade de opiniões nem de comportamento dentro da Ordem.

Os irmãos da Companhia tinham autorização do Santo Ofício para atuar nos lugares onde não houvesse *familiares* e na ausência do administrador eclesiástico, e o próprio inquisidor Cardeal D. Verissimo D'Alencastre mandou, numa provisão, dizer a Bettendorf que queria *que os reitores do Colégio fossem sempre Comissários do Santo Ofício da Inquisição no Maranhão.*

As investidas da Inquisição, se bem que irregularmente, estenderam-se por todo o século XVIII e, cinqüenta anos depois da Revolução de 1684, a Inquisição mandou tirar uma Devassa sobre a fé, um *Auto de Inquisição,* da qual ficou encarregado o Reverendo padre Carlos Pereira, Comissário do Santo Ofício na cidade de São Luís. Nesse Auto desfilam pessoas pertencentes às mais destacadas famílias do Maranhão, principalmente cristãos novos. E em 1799, já às portas do século XIX, maranhenses aparecem registrados nos *Cadernos dos Acusados ao Santo Ofício* como *libertinos.*

Com este trabalho de Maria Liberman, informações totalmente inéditas são acrescentadas sobre os ideólogos e autores da Revolução, que vêm enriquecer os raros conhecimentos que temos sobre um dos *Brasis* seiscentistas. Sobre Manoel Beckman, sua luta em defesa do povo subordinado, sua coragem e lealdade para com seus princípios e sua posição não ortodoxa frente à Igreja oficial, leva-nos a crer que se tratava de um homem que se sobrepôs aos seus conterrâneos e ao seu meio.

Anita Novinsky
Novembro 1983

INTRODUÇÃO

O propósito deste trabalho é refletir sobre um momento da história do Maranhão, onde uma série de fatos ocorridos no final do século XVII culminaram com a explosão de um conflito que ficou conhecido na História do Brasil, dentre outras denominações, como a Revolta ou Revolução dos Beckman. Esse conflito irrompeu em conseqüência de desavenças e descontentamentos existentes entre colonos pertencentes a diversos níveis sociais, com relação à atitude de religiosos da Companhia de Jesus, governadores e monopolistas que, visando somente a interesses particulares, mantinham o povo na maior miséria.

Nosso interesse por este assunto se deve em grande parte à atração que o mesmo nos despertou após as primeiras leituras e ao *suspense* que a história do Maranhão desse período apresenta. Os acontecimentos ocorridos entre os anos de 1661 e 1684 são relativamente pouco conhecidos e quase não foram tratados pelos historiadores brasileiros. A origem, a vida e a personalidade de Manoel Beckman, que morreu em defesa de seus ideais, é um episódio que ainda hoje se esconde na penúmbra da História do Brasil.

Os acontecimentos principalmente focalizados foram aqueles que nos pareceram os mais significativos, a partir do exame de alguns manuscritos, dos quais emerge a figura de Manoel Beckman, até então não muito nítida, cujas atitudes e traços psicológicos puderam agora ser melhor conhecidos.

A história que relatamos mostra que esse conflito, ainda que claramente política, teve uma relação profunda com o próprio sentido que Manoel Beckman deu à sua existência, que aparece em certos momentos com vigorosa e altruísta participação.

Fizemos um breve relato sobre a origem da colonização como pano de fundo para os acontecimentos que se irão seguir e mostramos, brevemente, a variedade populacional e sua coexistência.

A importância da atuação da Companhia de Jesus está presente em todo o contexto do trabalho. O atrito criado entre os membros da Companhia e os colonos, em razão do problema da escassez da mão de obra, apesar de tratado por vários autores, foi por nós retomado para melhor elucidar uma das razões do levante. Um personagem acompanha toda a história que iremos relatar: o padre Antônio Vieira. Sua atuação marcou a tal ponto o século XVII português que podemos denominá-lo o século de Vieira. Nas páginas que se seguem sentimos sua intensa atuação política, pois influiu em diversos aspectos da conturbada história da região. O papel que desempenhou do ano de 1653 até praticamente a sua morte, a sua intervenção sobre os problemas ligados à população autóctone, sua íntima relação com o rei e a influência que exerceu sobre os demais jesuítas que vieram para o Colégio da Companhia de Jesus, tornam-no figura central no desenrolar do espetáculo. Um de seus ideais transparece claramente: o poder espiritual e temporal da Companhia de Jesus sobre o Maranhão. Os motivos de sua interferência a favor dos índios, que sem dúvida emanavam também de seu humanismo cristão, não podem, contudo, ser isolados dos interesses financeiros e da sede de poder da Companhia. Os inacianos foram expulsos de diferentes regiões do Brasil em diversas épocas, e do Maranhão em 1661 e 1684. As razões concretas de tais medidas, apesar de não terem ainda sido exaustivamente estudadas, ligam-se às ambições de dominação que aparecem continuadamente em toda a história da Companhia de Jesus.

A expulsão de 1684 foi praticamente uma repetição do fato ocorrido em 1661, apenas a conjuntura era diferente: novas leis repressivas haviam sido introduzidas através da ação dos jesuítas, o governo se mostrava corrupto e negligente em relação aos problemas enfrentados pela população mais modesta, cujas necessidades básicas imediatas não eram satisfeitas. O Governador Francisco de Sá e Menezes tinha interesses comuns com os homens de negócios, monopolistas do comércio com a Colônia e os agricultores da região sentiam cada vez mais os prejuízos decorrentes dessa união.

Tivemos também a preocupação de destacar o papel que os governadores assumiram, não como chefes locais encarregados da colonização e defesa da região, mas sim como mercadores, cujo poder econômico se desvinculava completamente das necessidades do povo. Tais atitudes levaram a conscientes expressões de protesto por parte da população em geral.

Sobre a atuação da Câmara, que, se melhor conhecida muito poderia elucidar sobre o conflito, infelizmente nada pudemos acrescentar ao que escreveu o historiador João Francisco de Lisboa, pois parte importante dos documentos foram destruídos. A Profa. Dra. Maria de Lourdes Janotti, em seu livro sobre a vida deste historiador, afirma textualmente: *"os historiadores que se seguiram a João Francisco de Lisboa e que também se dedicaram à época colonial, nada esclarecem a respeito da importância das câmaras, sendo seu estudo coisa clássica e dele para diante ninguém mais se referiu ao Município senão parafraseando-o"*[1].

A Companhia de Comércio do Estado do Maranhão, que teve papel decisivo na eclosão do conflito, tem de ser entendida conforme sua atuação prática e não conforme sua constituição legal. Foi repelida e abolida pelos revolucionários durante a rebelião e constituição do novo governo, apesar de continuar vigorando legalmente mais um ano, até que o Governador Gomes Freire de Andrade a extinguiu definitivamente. Não foi efetuado ainda um estudo detalhado sobre esta Companhia, mas o seu significado explorador é bem conhecido e não pode ser desvinculado do contexto econômico, político e social da região, assim como também de todo o sistema colonial.

Outro aspecto interessante aparece na história deste conflito: a origem judáica dos irmãos Beckman. Trata-se de Manoel e Thomaz, que idealizaram mudar as condições gerais da região, especialmente as econômicas, que prejudicavam diretamente a população maranhense.

O que possibilitou a realização deste trabalho, no que diz respeito à elucidação das razões do levante, assim como sobre a origem da família Beckman, foi a possibilidade que tivemos de utilizar diversos manuscritos não conhecidos. Entre eles destaca-se, como documento significativo e curioso, uma carta escrita de próprio punho pelo autor do conflito, Manoel Beckman, e dirigida ao Rei D. Pedro II de Portugal. Esse é o único documento que conhecemos de autoria do líder do Maranhão. Outro importante documento por nós analisado foi uma *Inquirição* ordenada pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa, que fôra enviada sob a responsabilidade de um jesuíta, que então atuava no Maranhão como Comissário da Inquisição. Essa inquirição mostra que Manoel e Thomaz assim como outros membros da família haviam sido denunciados ao Santo Ofício como hereges, o que talvez tenha a ver com as atitudes tomadas posteriormente pelas autoridades contra Manoel.

Utilizamos também uma longuíssima correspondência entre o Governador Francisco de Sá e Menezes e diversas personalidades de Portugal, que cremos ser ainda inédita. Essa fonte forneceu-nos elementos essenciais para podermos reconstituir tanto a situação maranhense, como conhecer diferentes grupos que participaram do motim. Dessa correspondência, cujas cópias mandamos vir de Portugal, utilizamos apenas uma parte e esperamos publicá-las na íntegra futuramente.

1) JANOTTI, Maria de Lourdes – *João Francisco de Lisboa*. Jornalista e Historiador. São Paulo, Editora Ática, 1977, p. 205.

Os documentos que analisamos neste trabalho nos revelaram também um fenômeno desconhecido: a atuação do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição no Maranhão. Sendo uma região pobre, demograficamente rarefeita e sem grandes atrativos para ter um Tribunal estabelecido, causou-nos surpresa a presença de Comissários e Familiares, além de todo um aparato montado para investigar, prender e obter confissões. Isto leva a crer que o Maranhão era povoado por indivíduos que não seguiam o rigor dos padrões impostos pela Igreja Católica.

Os jesuítas tiveram uma atuação decisiva como fiscais do Santo Ofício, o que vem confirmar a opinião da Profa. Novinsky de que no Brasil foram eles fiéis cumpridores das ordens inquisitoriais. Uma das razões que levaram talvez a Inquisição a fiscalizar o Maranhão tenha sido a existência de ricos proprietários, os quais – mesmo não sendo numerosos – chegavam a possuir, alguns, até cinco engenhos, como a família Beckman. A ação inquisitorial se estendeu por um período muito mais longo do que aquele por nós analisado, pois segundo manuscritos encontrados pela Profa. Novinsky, a inquisição de Lisboa ordenou em 1731 que se fizesse um *auto de inquirição*, a fim de localizar judaizantes, feiticeiros, bígamos, sodomitas, blasfemos e demais hereges.

Parte dos relatos históricos do nosso trabalho baseou-se em fontes primárias impressas como as de Domingos Teixeira, Francisco Teixeira de Moraes, Bernardo Pereira de Berredo e a Crônica de João Felippe Bettendorf, fundamentando-se principalmente no *Jornal de Timon* de João Francisco de Lisboa. Utilizamos igualmente informações contidas em publicações da *Revista do Instituto Histórico, Geográfico Brasileiro, Revista de Geografia e História de São Luís* e *Revista do Instituto Histórico, Geográfico do Maranhão*. As obras escritas por Francisco Teixeira em 1692 e Frei Domingos de Teixeira em 1797 são consideradas tradicionalmente as primeiras fontes para o conhecimento do Levante; João Felippe Bettendorf, apesar de ter vivenciado todo o problema da época e desempenhado um papel fundamental na história da Companhia de Jesus no Maranhão, não presenciou o enforcamento de Manoel e nada nos informa sobre esse acontecimento. Quanto a Bernardo Pereira de Berredo, segundo o poeta Gonçalves Dias *"foi um simples literato português que não escreveu uma história do Maranhão, mas sim uma página das conquistas de Portugal"*.

Esses escritores, com exceção de João Francisco de Lisboa, preocuparam-se apenas em relatar fatos sobre o Maranhão. Expuseram-nos, sem contudo explicá-los dentro do contexto geral e sem considerar as ansiedades da população. O poeta Gonçalves Dias foi o primeiro a criticar as obras destes cronistas, crítica esta que não passou desapercebida a João

Francisco de Lisboa, o qual, cremos, foi o primeiro a se preocupar em fazer uma história interpretativa da região.

José Honório Rodrigues refere-se com admiração a João Francisco de Lisboa, considerando-o, no que diz respeito a seu trabalho sobre o Maranhão, superior a Gonçalves Dias. Afirma que em 1851 o poeta Gonçalves Dias, incumbido pelo governo imperial de coletar dados sobre a história de várias regiões do Brasil como Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia e Alagoas, dissera que, examinando os arquivos da Câmara e dos mosteiros de Santo Antônio, Mercês e do Carmo, achou os documentos em péssimo estado. Procurou informações sobre processos e devassas que acreditava acharem-se nos arquivos dos cartórios ou nos arquivos pertencentes aos jesuítas e nada encontrou. Diz ainda José Honório Rodrigues que com a reparação da Casa da Câmara de São Luís e com a transferência de seus livros manuscritos, grande parte da documentação ficou exposta à chuva e à umidade, sendo definitivamente destruída. A escassez do material deve-se também ao fato dos governadores terem remetido sua correspondência para Portugal, sem guardarem translados da mesma.

Apesar dessas dificuldades, Gonçalves Dias conseguiu localizar vários documentos enviando-os para o Reino. O historiador João Francisco de Lisboa, correspondendo-se com o poeta solicita que lhe seja enviado o material sobre o Maranhão, mas parece que não foi atendido [2]. Em 1856 João Francisco de Lisboa substituiu Gonçalves Dias em seu trabalho nos arquivos de Portugal. Foi orientado na ocasião pelo escritor Francisco Adolfo de Varnhagen, orientação esta que durou até a sua morte em 1863, quando então o poeta retomou novamente o seu posto.

Parece que João Francisco de Lisboa desejava realmente reescrever em novas bases a história do Maranhão, tentando entender melhor o *episódio Beckman*. Mas, assim como havia ocorrido com Gonçalves Dias, esbarrou na falta de informação, fato que relata em carta a um amigo: *"no Maranhão não há arquivos de apreciável valor histórico. Em grande parte os documentos inerentes ao passado desapareceram por desídia dos homens, onde há tão gloriosas tradições"* [3]. Lisboa ainda comenta nessa carta que os jesuítas quando tiveram de partir, compelidos pela política de Pombal, destruíram muitos papéis da Companhia. Contudo, deixaram diversos do-

2) JANOTTI, Maria de Lourdes. *Op. cit.*, p. 162.

3) LOPES, Antonio – História de São Luís – in *Revista do Instituto do Maranhão*. Novembro, 1948, nº 1.

cumentos, como por exemplo a preciosa livraria do Colégio de Nossa Senhora da Luz, fundada pelo padre Antônio Vieira e que continha livros adquiridos em Portugal, França e Holanda. Com o correr dos tempos estas obras também desapareceram tendo sido incinerados no século XVIII os últimos volumes dessa biblioteca, por ordem do Presidente da Província, Araújo Viana, depois Marquês de Sapucaí.

Com relação aos registros dos cartórios e livrarias das outras ordens religiosas desapareceram os documentos pertencentes tanto ao convento de São Luís, como ao de Alcântara. Quanto ao arquivo do Bispado, hoje Arquidiocese do Maranhão, parte foi salva e o material catalogado posteriormente pelo Prof. Arthur César Marques. Mas, mesmo assim, sofreu lamentáveis perdas. Os documentos pertencentes aos arquivos da Secretaria do Governo Estadual e do Município de São Luís são reduzidíssimos. A Biblioteca Pública do Estado viveu muitos anos de crise e não possui arquivo organizado, nem sequer um catálogo completo do que foi até hoje impresso sobre a história do Maranhão. Foram poucos pois os arquivos, bibliotecas públicas e instituições onde pudemos buscar material para a elaboração deste trabalho. Talvez os manuscritos que utilizamos fizessem parte dos documentos tão procurados por Gonçalves Dias e João Francisco de Lisboa, principalmente as cartas enviadas por Sá e Menezes, que tratam diretamente do conflito.

O episódio dos irmãos Beckman aparece mencionado na História do Brasil sob os mais diversos títulos. Encontramos, para classificá-lo, os termos *motim, levante, tumulto, revolta* e mesmo *revolução*. Segundo o dicionário do padre Raphael Bluteau, do século XVIII, motim significa *"alteração de um povo indignado e insatisfeito"*; levante, *"uma rebelião premeditada"*; tumulto, *"uma perturbação popular ou um estrondo de um povo amotinado"*; revolta, *"movimento de confusão e de perturbação"*; revolução, *"mudança com uma nova forma de governo"*. Qual pois escolher para caracterizar a nossa história, se todos parecem corresponder ao episódio?. Revolução, termo que também foi utilizado por alguns historiadores, leva a confusões ainda maiores na medida em que a associarmos a conotações contemporâneas. Segundo Florestan Fernandes o termo *revolução* designa *"alterações contínuas ou súbitas que ocorrem na natureza ou na cultura e que implicam em mudanças drásticas e violentas da estrutura da sociedade. Uma revolução dita as suas leis, os seus limites e o que ela extingue ou não tolera e significa sobretudo uma luta de classes"* [4].

4) FERNANDES, Florestan - *O que é revolução*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1981, pp. 7-8.

A revolução dos Beckman, apesar de seus ideais, não alcançou esses objetivos. Optamos, pois, por um termo mais modesto, *levante*, principalmente por ter sido esse termo utilizado pelos próprios autores do conflito – Beckman, a junta e o povo. A escolha do termo refletiria, assim, o pensamento dos próprios interessados a respeito de seu movimento. Ainda com relação ao termo motim constante no título do trabalho, inspiramo-nos nas palavras empregadas pelo próprio Governador Francisco de Sá Menezes. Este, em carta a personalidades ligadas à inquisição e à Coroa, referindo-se aos mentores do movimento, utilizou-se da expressão *"judeu cabeça do motim"*. Talvez o Levante dos Beckman possa ser melhor entendido, se lembrarmos alguns elementos analisados pelo Prof. E.J. Hobsbawn em seu trabalho *Os Rebeldes Primitivos*, no qual mostra o mundo não reconhecido da rebelião, da rebelião primitiva de um universo não organizado em termos partidários e que ainda assim mostrou-se capaz de sacudir estruturas pelo seu impacto e pela sua audácia como técnica de salvamento. Se após o movimento dos Beckman as coisas retornaram ao estado anterior, pelo menos a conjuntura local foi momentaneamente abalada.

O trágico fim de Manoel Beckman perdura até nossos dias na memória popular do Maranhão. Vale ressaltar que ainda hoje é comum ouvirem-se referências à sua pessoa, fato que traduz o carisma que se empresta à figura de um personagem histórico cuja vida foi sacrificada pelos detentores do Poder.

*

À Profa. Dra. Anita Novinsky meus agradecimentos não só pelos importantes documentos por ela cedidos, como pelo apoio e incentivo recebidos durante todas as fases deste trabalho. Para mim essa foi uma experiência sob todos os pontos de vista rica e gratificante, da qual saio sobretudo grata.

Esses agradecimentos estendem-se ainda à Dra. Melba, Diretora da Biblioteca da Ajuda, ao Dr. José Pereira da Costa, Diretor do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, à Dra. Maria do Carmo Dias Farinha, pessoa ligada a esse Arquivo, ao Sr. João Francisco Lopes, que gentilmente me enviaram cópias de manuscritos existentes nos arquivos portugueses.

Finalmente, expresso minha gratidão à Dra. Rifka Berezin pelo seu interesse e empenho na publicação deste trabalho.

Capítulo I

O MARANHÃO ENTRA NA HISTÓRIA

Os portugueses fizeram as primeiras tentativas para ocupar o Maranhão em 1608, mas se deve aos franceses o início da sua colonização, que em 1612 transportaram para essa região, com autorização do rei da França o primeiro grupo de colonos[1].

Sobre a etimologia da palavra Maranhão as hipóteses são várias. O historiador César Augusto Marques em seu *Dicionário sobre a Província do Maranhão*, diz que

"os antigos cronistas e historiadores armaram grandes disputas acerca da origem e etimologia do nome Maranhão, sendo muito provável ter sido semelhante nome derivado de algum transitório descobridor, pois o apelido de Maragnon, aportuguesado depois, já de muitos séculos atrás era conhecido na Espanha".

Com seu refinado barroquismo, o padre Antônio Vieira dá sua opinião, um tanto curiosa, num sermão proferido em 1654, afirmando que o

"M de Maranhão significava murmurar, motejar, maldizer, malsinar, mexericar, mentir. Mentir com palavras, mentir com as obras, mentir com os pensamentos e que no Maranhão até o Sol era mentiroso, porque amanhecendo muito claro e prometendo um formoso dia, de repente e dentro de uma hora se toldava o céu de nuvens e começava a chover como no mais entranhado inverno e que daí já não era para admirar que mentissem os habitantes como o céu, que sobre eles influía".

1) A ocupação do Maranhão deu-se por volta de 1594 pelo francês Jacques Riffault, quando este com três navios circundava a costa norte do Brasil. Destes navios dois naufragaram, morrendo seus tripulantes, com exceção de Charles de Vaux que se tornou grande amigo dos índios.

Para os portugueses, o nome Maranhão foi transferido do Amazonas para designar a grande enseada por onde desembocam no mar as águas dos rios Pindaré, Mearim, Itapicuru e Monim[2].

Foram Daniel de La Touche, Sr. La Ravardière, em companhia de Francisco de Rasily e Nicolau Harley que encabeçaram a primeira imigração de franceses para o território maranhense. As razões desse interesse pelo Novo Mundo foram diversas. Segundo o historiador João Francisco de Lisboa, La Ravardière pretendia encontrar um lugar que oferecesse segurança a seus correligionários calvinistas, nesse momento perseguidos na França[3].

Juntamente com esta imigração chegaram os primeiros padres franceses capuchos: Frei Ambrosio D'Amiens, Frei Ivo D'Evreux, Frei Arsenio de Paris, e também Frei Cláudio D'Abbeville, que foi autor da história dessa tentativa de colonização francesa.

A Metrópole portuguesa teve logo conhecimento das fortificações e ambições dos franceses, e, preocupada com essa ameaça, emite uma ordem a Gaspar de Souza, Governador Geral do Brasil, para que de qualquer maneira tomasse medidas para se apoderar da terra. Gaspar de Souza toma imediatamente algumas decisões e em 1615 nomeia Jerônimo de Albuquerque como Capitão-mor do Maranhão. Era este filho do Capitão português Jerônimo de Albuquerque com uma índia, Maria do Espírito Santo. Aparentado tão de perto com os nativos da terra não é de admirar que conhecesse tão bem o seu idioma, nem que os índios lhe tivessem tanta estima, a ponto do Capitão-mor exercer sobre eles enorme influência. Aprendeu a ler e a escrever com os jesuítas e exercitou-se no manejo das armas com seu pai e avô materno. Consta na história como o conquistador e descobridor das terras do Maranhão.

Jerônimo de Albuquerque teve como seu auxiliar o Sargento-mor Diogo de Campos, que escreveu a crônica da colonização portuguesa e a história da luta que os portugueses travaram com os franceses da região[4]. Data deste período a decisão de Albuquerque de acrescentar ao seu nome o apelido de Maranhão. Com este pseudônimo de "Maranhão" passa a assinar toda a sua correspondência, denotando um sentimento de identificação com a terra, da qual era filho.

César Marques, transcrevendo Varnhagen diz

2) MARQUES, César Augusto – *Dicionário Histórico Geográfico da Província do Maranhão*. Terceira edição. Rio de Janeiro, Editora Fon-Fon, 1970, pp. 437-438.
3) LISBOA, João Francisco de – *Jornal de Timon*. Lisboa, Tipografia Matos Moreira e Pinheiros, 1901, vol. 1, p. 274.
4) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 1, pp. 283-287.

"Oh! que coração robusto não devia ser aquele do tal pernambucano para ousar ir adotando esse cognome, arrostar as satânicas risotas dos contemporâneos e até as hostilidades dos seus êmulos.. Mas ainda bem. Esse martírio momentâneo lhe valeu o estarem ainda hoje perpetuando seu grande feitos todos os seus descendentes, todos os que se apelidam Albuquerque Maranhão"[5].

Quando morreu, em 1618, seu filho Antônio de Albuquerque o substituiu no governo, decidindo, contudo agir sozinho. Não atendeu o pedido de seu pai que lhe recomendara, antes de sua morte, que não governasse sem a ajuda de dois capitães-mores, pois assim o trabalho da conquista efetiva do solo seria mais seguro[6].

Em 1615 os portugueses ocuparam o forte de São Luís e nesse mesmo ano criaram a Câmara, que concentrava os mais importantes "homens bons" da região e cuja importância foi significativa na história colonial[7]. A Câmara arrogava-se grandes poderes e seus representantes julgavam-se com direito de taxar o preço do salário dos índios e dos demais trabalhadores livres, de decidir sobre o preço da carne, do sal, da farinha, da aguardente, do pano e fio de algodão e dos medicamentos. Tomavam providências sobre a agricultura, a navegação e o comércio; eram responsáveis pelos impostos, deliberavam sobre entradas, descimentos, missões de paz ou de guerra com os índios. Em caso de pouca importância deliberavam entre si; nas situações mais graves, convocavam as chamadas juntas gerais, compostas da nobreza, milicía e do clero.

Foi lenta a povoação do Maranhão pelos portugueses. A imigração de colonos somente aumentou muito mais tarde, a partir de 1755, com a instituição da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e do Maranhão[8].

Segundo o historiador João Francisco de Lisboa, o início da colonização do Maranhão se deve às expedições militares, aos elementos pertencentes às guarnições de diversas capitanias vizinhas e fortalezas, assim

5) MARQUES, Augusto César – *Op. cit.*, pp. 296-297.
6) Um deles é Bento Maciel Parente, organizador de várias entradas para a submissão dos índios e o outro é Domingos da Costa Machado que toma o lugar de Antônio de Albuquerque quando este abandona o poder.
7) O ano de 1615 é considerado o marco da povoação do Maranhão pelos portugueses.
8) Em 1621 chegaram 40 casais com Antonio Ferreira de Bettencourt e Jorge de Lemos Bettencourt. Em 1625 chegaram mais casais com Francisco Coelho de Carvalho. Nos navios N.S. da Palma e São Rafael, tendo como capitão Manuel do Vale, chegaram 50 casais e em 1676, nas naus N.S. da Penha de França e São Francisco Xavier, vieram mais colonos.

como aos casais que chegaram das ilhas dos Açores[9]. Este historiador em seu trabalho *O Jornal de Timon*, que constitui uma das mais importantes fontes para a história do Maranhão, fornece um quadro interessante da sociedade da época. Os portugueses e os seus imediatos, descendentes de brancos se dividiam em três classes: em primeiro lugar nobres ou cidadãos, peões ou mercadores, mecânicos, operários e trabalhadores de qualquer espécie; em segundo os infames pela raça ou pelo crime, como *cristãos novos*[10] ou degredados e em terceiro os índios naturais da terra, os índios cristãos livres, administrados em aldeias e os índios escravos, além de uma pequena quantidade de escravos negros, provenientes de Angola, Guiné, Cacheu e Cabo Verde[11].

Segundo o cronista Jerônimo de Viveiros, que escreveu sobre o comércio da região, estes grupos étnicos viviam relativamente em paz, em conseqüência das numerosas dificuldades locais que tinham de enfrentar para sobreviver[12].

Foi Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho (1625), que procurando incrementar o povoamento do Estado do Maranhão, recebeu autorização do Rei para criar capitanias hereditárias e distribuí-las entre as pessoas mais capazes de desenvolvê-las. Foram seis as capitanias doadas no Estado do Maranhão no século XVII: Tapuitapera, Gurupá ou Caeté, Cametá, Cabo Norte, Marajó e Xingu[13]. Na crônica do padre João Felippe Bettendorf encontramos ainda a menção das capitanias de São Luís, Itapicuru, Icaty, Ucary, Vigia e Belém.

É esse, também, o período em que os holandeses tentaram conquistar o Brasil. No seu programa de expansão mercantil, incluíram também o Maranhão, que ocuparam em 1641. A intenção da invasão holandesa não era a de colonizar, como fora a da francesa, mas sim apoderar-se dos bens existentes na região[14]. Na época da invasão holandesa governava Bento Maciel Parente, que não possuía forças militares suficientes para resistir ao ataque, sendo a fortaleza de São Luís entregue aos invasores sem muita resistência. Os holandeses permaneceram no Maranhão até 1644, sendo expulsos por Antônio Teixeira de Melo[15].

9) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, pp. 202-207.
10) Grifo nosso.
11) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 109-110.
12) VIVEIROS, Jerônimo de – *História do Comércio do Maranhão* (1612-1895). São Luiz, Associação Comercial do Maranhão, 1954.
13) VIANA, Hélio – *História do Brasil*. Quinta edição. São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1967, pp. 181-182.
14) MARQUES, César Augusto – *Op. cit.*, pp. 406-408.
15) VARNHAGEN, Francisco Adolfo – *História Geral do Brasil*. São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1956, tomo II, pp. 323-5 (8a. ed.). O governador foi tratado como

A Igreja encontrou no descobrimento do Novo Mundo a sua grande oportunidade. Através da Companhia de Jesus também tentou monopolizar a sua atuação sobre o Maranhão em 1608, via Pernambuco, com o objetivo de catequizar os índios: padre Francisco Pinto e padre Luiz Figueira. Não conseguiram realizar o seu intento, sendo o primeiro morto pelos índios Tacarijus, e o segundo, que conseguiu salvar-se voltou para Olinda.

Apesar das tentativas desta primeira catequização jesuítica, como já afirmamos acima, é aos padres capuchos que devemos o início deste processo catequizador. Em agosto de 1612, os capuchos franceses celebraram no Maranhão a primeira missa. Em seguida iniciaram a construção do forte de São Luís, em homenagem ao Rei Luís XIII e seu antecessor Luís IX como também uma capela à qual denominaram convento de São Francisco[16].

Frei Ambrósio D'Amiens, um dos primeiros capuchos, e que chegou em 1612, morreu nesse mesmo ano e, dois meses após, o cronista Frei Cláudio D'Abbeville retirou-se para a França. O pequeno número de capuchos franceses aumentou em 1614, com a chegada de mais 12 missionários chefiados pelo Frei Archangelo de Pembroch, conhecido como Padre Arcanjo.

Juntamente com o Governador Jerônimo de Albuquerque, chegaram em 1615 os primeiros padres franciscanos portugueses: Frei Cosme de São Damião e Frei Manoel de Piedade, cujo papel foi importante, pois ajudaram a expulsar os franceses, ocupando em seguida o Convento de São Francisco.

Nesse mesmo ano vieram de Portugal dois carmelitas: Frei Cosme de Anunciação e Frei André da Natividade, acompanhados dos jesuítas Padre Manoel Gomes e Padre Diogo Nunes. Estes foram os primeiros religiosos da Companhia de Jesus que definitivamente se estabeleceram no Maranhão. Começaram em 1621 a construir em São Luís a sua primeira igreja matriz e logo no ano seguinte chegou um novo grupo de inacianos. Quando o padre Luiz Figueira resolveu voltar para o Maranhão foi desta vez melhor sucedido do que em 1608, sendo nomeado pelo Governador Geral do Brasil, conselheiro do jovem Capitão-mor Antônio Muniz Barreiros, que foi proprietário do primeiro engenho de açúcar construído à margem do rio Itapicuru[17].

prisioneiro, bem como os demais cidadãos, sendo estes últimos deportados para a ilha da Madeira. Contudo, os navios eram tão ruins que acabaram aportando na ilha de São Cristóvão nas Antilhas e outros no Pará. Bento Maciel Parente morreu em Pernambuco em 1642.
16) Este convento foi inaugurado em 24 de dezembro de 1613 e é o atual convento de Santo Antônio.
17) Após a morte de Antonio Muniz Barreiros em 1641 a tutela de seu filho passa a ser feita pelos missionários até que este completasse a sua maioridade. Até esta ocasião o usufruto do engenho pertencia à Companhia de Jesus.

Assim que estes primeiros jesuítas se fixaram no Maranhão, começaram a surgir entre eles e os colonos as primeiras disputas.

Contudo, os moradores portugueses conseguiram firmar um acordo, permitindo a sua estada, mas com uma condição de não se imiscuírem com problemas indígenas. De fato, inicialmente os jesuítas que viviam no Maranhão, preocuparam-se principalmente com a catequização. Mas com a chegada do padre Antônio Vieira, em 1653, o problema indígena vai tomar novos rumos[18], pois desde 1624, da administração dos índios estavam encarregados os franciscanos[19].

Numerosos religiosos portugueses, pertencentes a diversas ordens, franciscanos, jesuítas[20] e capuchos, começaram a afluir, desde 1624, salientando-se entre eles o Frei Cristovão de Lisboa, visitador e primeiro custódio dos capuchos, que foi o primeiro Comissário que conhecemos, enviado pelo Santo Ofício da Inquisição ao Maranhão[21]. O fato do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição ter mantido seus comissários no Maranhão desde esta data, sugere a existência de uma população não ortodoxa em matéria de fé e costumes. Fugitivos dos cárceres, criminosos, desterrados e toda uma série de aventureiros deviam também fazer parte desse primeiro núcleo de portugueses.

O padre Figueira que acabou se radicando no Maranhão, começou com o auxílio da Câmara, em 1627, a construir um colégio denominado

18) LEITE, Serafim, padre – *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1943, tomo IV, livro I, pp. 44-45.
Pelo alvará de 25/5/1638, Luiz Figueira iniciaria oficialmente a administração indígena, porém morreu em 1643. Com o padre Antônio Vieira e a publicação de uma Ordem Régia trazida pelo Capitão Baltazar de Souza, para que se desse liberdade a todos os índios então cativos, se agravou a rivalidade entre jesuítas, colonos e as outras ordens. O padre Vieira inicialmente só possuía autorização para catequizar. A administração iniciou-se em 1655.

19) AZEVEDO, João Lúcio de – *Os Jesuítas no Grão-Pará*.. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1930. 2a. edição, p. 167.

20) São os padres Lopo de Couto e o irmão Antônio da Costa.

21) *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, para esclarecer os termos:
Visitação: pp. 408-411 – Ação ou efeito de visitar.
Histórico religioso: Informação colhida pelo visitador do bispado acerca das respectivas igrejas, comunidades, pessoal, a fim de transmiti-las ao prelado ou a seu superior hierárquico. Enquandram-se no seu programa, as confissões e denúncias pela visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. Consignavam em livros, nas paróquias, por efeito das visitações das dioceses. O visitador seria, portanto, a pessoa eclesiástica e também leiga que teria o encargo de visitar ou inspecionar alguma repartição ou casa religiosa.
Custódia: p. 320 – Lugar onde se guarda alguém ou alguma coisa seguramente.
Histórico religioso: A palavra significa um conjunto de casas ou conventos franciscanos, em menor número que uma província e que depende de uma autoridade principal, cujo superior comum e imediato denomina-se custódio.

Nossa Senhora da Luz, a fim de patrocinar meios de educação aos filhos dos portugueses da região[22].

Há fontes que referindo-se ao ensino nesse colégio, dizem que o mesmo se desenvolveu de tal maneira que seus estudos foram equiparados aos do Colégio de Coimbra e da Bahia. Conferia grau em letras, ciências, artes, filosofia e teologia, tendo como modelo o Real Colégio de Artes de Coimbra, que desde 1555 estava sob a direção dos jesuítas[23]. As oficinas do colégio no Maranhão produziram belas obras de pintura e estatuária e as suas talhas ainda podem ser vistas hoje na Catedral de São Luís[24]. Neste colégio, segundo D. Felipe Conduru Pacheco que escreveu a *História Eclesiástica do Maranhão*, os alunos estudavam gratuitamente e

"não havia distinção racial, ou de classe".

Esta afirmação nos parece um tanto duvidosa, já que sabemos que nessa época todas as instituições do império português já haviam endossado a ideologia racista expressa nos estatutos de pureza de sangue.

As únicas escolas existentes então no Brasil pertenciam à Companhia de Jesus e é provável que cristãos novos figurassem entre os seus alunos. No que diz respeito aos negros, não participavam do ensino algum, pois eram considerados apenas mercadoria, que servia de mão-de-obra por sua

"natureza servil e dura, capaz de aturar todo e qualquer trabalho"

como dizia Vieira. A documentação sobre negros do Maranhão nessa época é quase inexistente[25].

A história dos jesuítas no Maranhão deste período, está marcada de sacrifícios e coragem. O padre Luiz Figueira, para suprir a falta de re-

22) O Colégio de Nossa Senhora da Luz foi construído em etapas e teve, inclusive, o auxílio do padre Antônio Vieira em 1659, do padre Gonçalo de Veras, em 1681 e do padre José Vidigal, em 1750.

23) CARVALHO, Laerte Ramos de – "Ação Missionária e Educação". *In* HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo I, vol. I. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973, p. 142 (quarta edição).

24) PACHECO, D. Felipe Conduru – *História Eclesiástica do Maranhão*. São Luís Departamento de Cultura do Estado do Maranhão, 1968, p. 12.

25) GOULART, Maurício – *Escravidão africana no Brasil*. São Paulo, Livraria Martins Editora, pp. 123-125. Diz o autor que, em 1671, diversos suplicantes, entre os quais havia vários frades, dirigiram-se ao Senado da Câmara para falar sobre a chegada em São Luiz de dois navios estrangeiros trazendo escravos africanos. Queriam comprá-los a todo custo. Os estrangeiros aceitavam em pagamento todos os gêneros e "drogas" da terra.

ligiosos inacianos, tenta trazer em 1643 mais missionários[26], dos quais com exceção de três que fugiram para Belém, todos morreram em um naufrágio, provocado pelos índios, e entre eles o padre Figueira[27]. Episódio semelhante a esse ocorreu no engenho de Ambrósio Muniz Barreiros, à margem do Itapicuru, onde os padres Francisco Pires, Manoel Muniz e o irmão Gaspar Fernandes também foram sacrificados pelos índios tapuias[28]. Essas perdas reduziram grandemente o número de jesuítas da região[29].

O padre Vieira, então em Portugal, tomou conhecimento desses incidentes e solicitou autorização do Provincial do Brasil para restaurar a missão. Chegou ao Maranhão em 1653, trazendo com ele alguns missionários[30], e estes aumentaram, gradativamente, com a chegada de novos grupos em 1657[31] e em 1659[32].

Os religiosos pertencentes à ordem das Mercês, os mercedários, chegaram do Peru, via Belém, em 1658 e se estabeleceram em Alcântara, que era nessa época uma importante capitania, fundando aí o seu primeiro convento em 1664.

Todas as ordens religiosas chegaram ao Maranhão com o mesmo intuito: catequizar os índios. Estes estavam divididos em diversas tribos e

26) FONSECA, Bento da – Catálogo dos primeiros religiosos da Companhia da vice-província do Maranhão. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 55, 1892, p. 422.
Padres Simão Florin, Pedro de Figueiredo, Pedro Figueira, Francisco do Rego, Barnabé Dias, João Leite, Francisco Pires, irmãos Manoel de Lima, Manoel Vicente, Manoel da Rocha, Domingos de Brito, Pedro Pereira, Antônio de Carvalho e Nicolau Teixeira.

27) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, p. 422 – Padres Francisco Pires, Antônio de Carvalho e Nicolau Teixeira.

28) AZEVEDO, João Lúcio de – *Op. cit.*, p. 42. Neste engenho os missionários catequizaram alguns índios e também nas redondezas, porém o excesso de castigo dado a uma índia e, provavelmente, o desgosto dos convertidos devido ao excesso de trabalhos forçados atraíram sobre os religiosos uma grande hostilidade.

29) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, p. 422.
Em 1652 aportaram os padres Francisco Vellozo, Thomé Ribeiro, João de Souto Maior, Gaspar Fragozo, José Soares (noviço), Antonio Soares (noviço), Agostinho Gomes (noviço), irmão Francisco Lopes, coadjutor temporal noviço, Simão Luiz, irmão coadjutor temporal noviço.

30) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, p. 422 – Padres Manoel de Lima, Matheos Delgado, Manoel de Souza, Manoel Nunes, professo, Antônio Ribeiro, irmão Rafael Cardoso, irmão Bento Alvares, irmão João Fernandes, coadjutor temporal.

31) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, p. 423 – Padres Francisco Gonçalves, visitador, irmão Ignácio de Azevedo, noviço coadjutor espiritual, irmão João de Almeida coadjutor temporal, Ricardo Carece.

32) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, p. 423 – Padres Gonçalo Deveras, irmãos Marcos, Pedro Monteiro, João Maria Gorsoni, Paulo Luiz, Bernardo de Almeida, Domingos da Costa, coadjutor temporal.

nações e se entendiam através de vários e diferentes dialetos. No Maranhão dominavam os tupinambás, tapuias, tabajaras e tamarambeses que viviam em constante luta entre si. Segundo a avaliação de Claude D'Abbevile, o cronista francês, na ilha do Maranhão existiam 12.000 índios tupinambás distribuídos em 27 aldeias. Somente conhecemos cinco: Juniparão, Janovarem, Timbó, Igapó e Pedras Verdes que estava localizada junto ao Forte de São Luís, por sugestão dos franceses, que desejavam tê-los como vizinhos, a fim de usufruírem de sua ajuda.

Como sabemos, o século XVII foi um período politicamente difícil para Portugal, e que acarretava enormes despesas, em parte para defender-se da Espanha, e em parte para defender o Brasil da invasão holandesa. Depois da expulsão dos holandeses do nordeste brasileiro e em conseqüência da crise do açúcar, Portugal teve de enfrentar situações graves.

Também os colonos maranhenses, no início do século XVII, enfrentaram sérios obstáculos à sua sobrevivência. Pouco sabemos, contudo, sobre sua vida material. Roberto Simonsen nos dá um quadro dessa época dizendo que

> "para que um homem tivesse pão deveria ter uma roça, para se comer carne ele deveria ser um caçador, para comer peixe, pescador e para usar roupa lavada deveria ser ele lavadeira"[33].

Daí podemos imaginar a escassez e a pobreza da mão-de-obra local.

Os colonos, através das expedições realizadas para apresar os indígenas, ficaram conhecendo melhor a floresta amazônica e perceberam o lucro que poderiam obter explorando produtos como cacau, baunilha, canela, cravo, resinas aromáticas, etc. Contudo, para se colher e aproveitar estes produtos, havia a necessidade de gente e um conhecimento geográfico da região. A falta de braços para a exploração agrícola e os difíceis meios de transporte aumentavam à medida que se necessitava colher e aproveitar os produtos florestais.

As terras de São Luís compreendiam, em meados do século XVII, apenas uma légua. As casas dos moradores pobres eram cobertas de folhas de pindoba e a Câmara, de importância fundamental para o desenvolvimento político da região, encontrava-se em lamentável estado[34]. Os morado-

33) SIMONSEN, Roberto – *História Econômica do Brasil*. São Paulo, Editora Nacional, 1937, p. 310.

34) VARNHAGEN, Francisco Adolfo – *Op. cit.*, tomo III, p. 166. Este autor diz que a receita municipal não havia excedido de 53$860 réis, sendo quarenta mil réis resultantes de uma prestação concedida pela Fazenda Real, nove mil da lancha de passagem a Tapuitapera, 1$860 réis de foro e três mil de multas. A despesa subira a 60$000 réis, dos quais 14 mil haviam sido destinados ao mestre da capela e pelas quatro festas reais anuais. Em 1655 a mesma receita havia apenas subido a 123$190 réis e a despesa a 110$190 réis.

res viviam principalmente nas roças onde plantavam algodão, cana, tabaco, cacau e baunilha. Raramente iam à cidade, com exceção dos dias de grandes festas ou no período da Semana Santa[35]. Toda a atividade comercial encontrava-se principalmente no porto do Pará que era também a residência preferida dos capitães-generais e mais tarde dos governadores.

Uma história monetária dessa época não existe. A moeda da terra utilizada nesse tempo, era fazenda e novelos de algodão. Há notícias de que durante a ocupação francesa correu no Maranhão a moeda francesa, porém nada sabemos a respeito. Durante a união ibérica, sabemos que circularam no Brasil moedas portuguesas e Reales Castelhanos e durante a ocupação holandesa parece que nenhuma moeda cunhada chegou a circular no Maranhão[36]. Tudo leva a crer, portanto, que o comércio se fazia na base da economia natural: ferragens, miçangas, fazendas, etc., com produtos ou curiosidades da terra: fumo, algodão, madeiras-tintoriais, resinas, peles silvestres, papagaios e outras aves exóticas[37].

No que diz respeito às garantias de Portugal sobre a posse do Maranhão, foram enviados governadores, homens do Reino, que gozavam de certo prestígio. O primeiro deles foi Jerônimo de Albuquerque, que chegou ao Maranhão em 1615, conforme já mencionamos e foi substituído por seu filho Antônio de Albuquerque, que governou pouco tempo.

O governador seguinte foi Diogo da Costa Machado e durante o seu governo chegaram as primeiras famílias açorianas. A Metrópole delibera então criar no Maranhão um governo que fosse independente do Brasil, atitude esta tomada em virtude da maior facilidade que havia nas comunicações marítimas diretas da chamada costa leste-oeste com a Europa e não com a Bahia, sede do Governo Geral do Brasil. Esta decisão passou a vigorar pela lei de 13 de junho de 1621, abrangendo as capitanias de Maranhão, Pará e Ceará[38].

35) Estas festas eram a procissão de Corpus Christi, a de São Sebastião, em janeiro, do Anjo Custódio em julho, da Senhora da Vitória em novembro, quando se comemoravam a expulsão dos franceses em 1615 e a Restauração do Reino em dezembro.

36) SOARES, Oswaldo – Numismática Maranhense. *Revista do Instituto Histórico, Geográfico do Maranhão*, nº 1, p. 94, novembro de 1948.

37) O Frei Ivo D'Evreux dá notícias sobre algumas mercadorias que se deveriam trazer para o Maranhão, como facas, principalmente de cabo de pau, tesouras, pentes, espelhos, contas de vidros, machados, foices, chapéus baratos, casacos, camisolas, apitos, brincos de orelha, anéis de cobre dourados, guizos, anzóis, etc.

38) Esta lei foi extinta em 25 de fevereiro de 1652, restaurada a 25 de agosto de 1654 e somente a 3 de maio de 1774 dividiu-se em dois governos Maranhão e Grão-Pará.
No governo de Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho, antigo Capitão-Mor da Paraíba, 1º Capitão General fidalgo da Casa Real. Comendador da Ordem de Cristo foram criadas as Capitanias Hereditárias e melhoradas as residências dos governadores. Foi substituído em 1635 por Jácome Raimundo Noronha (1636-1638), fidalgo da Casa Real.

Durante os anos de 1638 a 1641 o Governador do Maranhão foi Bento Maciel Parente, fidalgo da Casa Real e Cavaleiro da Ordem de Cristo[39], sendo substituído por Pedro de Albuquerque[40].

Os moradores do Maranhão desde o início de sua colonização, enfrentaram o problema da escassez de mão-de-obra, e quando Baltazar de Souza Pereira ocupou o governo, alimentaram esperanças de que este os ajudaria a solucionar seus problemas. Isto, contudo, não se deu, pois o governador recebera ordens de dar liberdade a todo e qualquer índio que até aquela data tivesse vivido na condição de escravo[41].

Durante os anos de 1654 e 1655, governou o Maranhão, André Vidal de Negreiros[42], personagem muito conhecida na história do Brasil, pois havia tomado parte ativa na luta contra a expulsão dos holandeses do nordeste. Foi logo encarregado de uma expedição com o propósito de procurar minas de ouro. Esta expedição teve a supervisão dos padres João de Souto Maior e Salvador do Valle.

O ouro, as drogas e a caça aos índios atraíram os aventureiros portugueses que vinham do Reino e dos vizinhos Estados do Brasil para o Maranhão. Muitos destes dirigiram-se ao Pará, onde havia condições mais fáceis de vida, como também maiores oportunidades de lucros. Os governadores residiam no Pará, onde utilizavam o seu poder para enriquecer, sendo grandes comerciantes na região.

João Francisco de Lisboa, transcrevendo Antônio Gonçalves Dias, nos dá um quadro bem nítido da região e da mentalidade dos primeiros povoadores do Brasil, que achamos interessante transcrever:

39) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, pp. 144-150, vol. 2. Tratando da invasão holandesa, diz que Bento Maciel Parente (1638-1641) percebeu de imediato que as intenções dos holandeses eram diferentes das dos franceses. Enquanto os franceses queriam colonizar, os holandeses queriam ocupar. Portanto, não desejava sacrificar o povo. Bento Maciel Parente era Fidalgo da Casa Real e Cavaleiro da Ordem de Cristo, perpétuo senhor e donatário da capitania de Cabo do Norte.

40) (1643-1644) – Foi Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro do Hábito de Cristo. Substituído por Francisco Coelho de Carvalho (1646-1648). Depois deste foi nomeado Luiz de Magalhães (1649-1651), Fidalgo da Casa Real, Comendador da Ordem de Santiago na Ordem de Cristo e capitão de infantaria.

41) Baltazar de Souza Pereira (1652-1654) – Cavaleiro professo da Ordem de Cristo.

42) Fidalgo da Casa Real, Comendador da Ordem de São Pedro do Sul e Alcáide-mor das Vilas de Marialva e Moreira.

"Dos portugueses vinham para o Brazil só os que não tinham sufficiente coragem para se lançarem sobre a Asia e Africa cujos campos, cujas cidades, cujos impérios tantas vezes repetiram com terror o nome Português. Foi esta a razão porque os reis de Portugal tiveram sempre os olhos cravados naquellas partes do Oriente onde a sua glória se pleiteava deixando tanto tempo o Brazil a mercê dos seus deportados e dos seus aventureiros. Para a Asia e Africa mandava Portugal a flor de sua nobreza, para o Brazil vinha o rubuto da sua população. Havia excepções, mas estas vinham por engano, como veio Pedro Alvarez Cabral. Os de lá adquiriam glória, os daqui lucravam fortuna, aquelles eram heroes, estes comerciantes. De volta a metrópole trocavam-se as partes, os primeiros que podiam mostrar as cicatrizes morriam nos hospitaes, os segundos que só tinham fortuna, construiam palácios. Como pois não haviam de buscar o Oriente as almas grandes de Portugal, que as houve sempre e muitas e como não haviam as almas interesseiras de affluir para onde se descobriam minas de ouro e diamantes? Eis porque as primeiras páginas da história do Brazil estão alastradas de sangue, mas de sangue innocente, vilmente derramado. O único motivo de quase todos os fatos que aqui se praticaram durante 3 grandes séculos *foi a cobiça, cobiça infreme, insaciável*[43] que não bastava fartar os fructos de uma terra virgem, a produção abundatíssima do mais fértil clima do universo e as mais abundantes minas de metaes e pedras preciosas. Se perguntarem porque tantos riscos se correram, porque se affrontaram tantos perigos, porque se subiram tantos montes, porque se exploraram tantos rios, porque se descobriram tantas terras, porque se avassalaram tantas tribus, dizei-o e não mentireis, foi por cobiça. *Era por cobiça, que os governadores vinham a estas terras tam remotas onde nenhuma glória os esperava, era por cobiça que os próprios missionários deixavam a frisa e a orla das roupetas*[44]. Nestas florestas sem caminho, porque tantas privações passaram, porque soffreram tantos martyrios. Um delles escrevia a D. Affonso VI encarecendo as obras da Companhia. Assim que o Senhor vamos tomando conta destas terras por Deus e para Deus..."

43) Grifo nosso.
44) Grifo nosso.

Capítulo II

OS ANOS CRÍTICOS – 1661-1684

O panorama geral da região, entre os anos de 1661 e 1684, tanto do ponto de vista econômico como social, pouco se modificou em relação aos primeiros tempos da colonização.

Maurício de Heriarte, que foi cronista do Governador Rui Vaz de Siqueira, deixou-nos o seu testemunho da situação do Maranhão em 1662. Conta-nos que em São Luiz se suspeitava da existência de ouro e prata, que a terra apresentava boas condições para se manter, que a cidade de São Luiz possuía mais de 600 moradores. Das 18 aldeias grandes existentes de índios forros, somente três tinham sobrevivido à epidemia da bexiga, sendo que os índios ajudavam os portugueses com o seu trabalho. A ilha possuía um bom sítio, muitas árvores que chamavam pequis, com excelente madeira para o fabrico de navios e de cuja fruta os moradores extraíam a manteiga. Havia uma grande variedade de frutas, seus rios estavam cheios de peixes e os seus moradores criavam gado vacum, porcos, galinhas, patos, cabras e perus. Havia quatro conventos. A ilha possuía dois engenhos de açúcar e seis molinetes de aguardente. No Meari havia três engenhos, no Itapicuru seis e no Moni três. Havia igualmente quatro salinas e os moradores produziam tabaco, cultivavam cana, algodão e milho. Possuíam, igualmente, anil, que infelizmente não sabiam aproveitar[1].

Diversas fontes sobre o Maranhão confirmam a crônica de Maurício de Heriarte, acrescentando ainda que o algodão produzido era muito bom

1) VARNHAGEN, F.A. de – *Op. cit.*, vol. III, pp. 170-175. Maurício de Heriarte era ouvidor-geral, provedor-mor e auditor do Maranhão. Foi cronista da região e sua crônica foi escrita a pedido do Governador Rui Vaz de Siqueira (1662-1667). De acordo com Varnhagen, sua crônica representa um dos melhores documentos da época.

e constituía, assim, o elemento preferível para a troca. Comenta-se que os franceses já o plantavam na região, com algum proveito.

Os dados que possuímos sobre a qualidade e demografia da população são incertos. Segundo alguns autores, o número de habitantes em 1648 chegava a 400 portugueses e mais 80 soldados, elevando-se em 1658 para 700, alcançando em 1683 a cifra de 1.000 portugueses[2]. São Luiz não se diferenciava, assim, das outras regiões do Brasil, e tinha uma população heterogênea[3].

No período por nós tratado, descobriu-se ferro no Maranhão, passando os cosmógrafos estrangeiros a denominar em seus mapas a cidade de São Luiz como Ilha de Ferro[4].

A cultura do algodão, à qual nos referimos, sempre foi favorecida pelos vereadores, entre eles Francisco Dias Deiró, que foi um dos políticos implicados no levante de 1684 e enforcado em estátua. Este vereador dizia que

> "o maior dano que se seguia aos povos era deixar sair fora da cidade o pano de algodão, porque era como dinheiro, sempre o dinheiro foi proibido que não saísse da terra para outra".

Dizia ele

> "que todo esse dinheiro se remetia para o Pará por la valer dobrado e era certo que, porisso se não proibir, não se encontrava já em São Luiz uma vara de pano, ou para melhor dizer, moeda"[5].

Apesar de ser o Maranhão um importante produtor de algodão, e além de toda proteção que Francisco Dias Deiró desejava dar ao mesmo, todo o algodão ou pano de algodão era remetido para o Pará onde alcançava um valor maior[6]. Uma providência um pouco mais drástica com relação

2) MARQUES, C.A. – *Op. cit.*, pp. 518-522, diz: "Esta é uma província que até hoje pouca importância tem dado à sua demografia, não obstante o apreço que alguns dos seus presidentes pareceram ligar a tão importante matéria".
3) ARANHA, Manuel Guedes – *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 46, pp. 3-4, 1883.
4) ARANHA, M. G. – *Op. cit.*, 5.
5) MARQUES, C.A. – *Op. cit.*, p. 75.
6) LISBOA, J.F. de – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 416-7. Para confrontar a diferença entre os valores das mercadorias, este autor dá algumas referências sobre o Maranhão e o Pará. No Pará, diz ele, comprava-se um escravo por 30$000 ou 150 varas de pano e o mesmo era vendido ao Maranhão por 80$000 réis ou 400 varas. A libra de tabaco se vendia por 50 réis, o pano era tomado a quatrocentos. O tabaco em São Luiz era vendido a 160 réis e o pano a 200 réis. A casca de cravo a oito e dez varas no Pará e em São Luiz por trinta.

ao algodão, aumentando o seu preço e sua importância, foi tomada alguns anos mais tarde, em 1693, durante o governo de Antônio de Albuquerque Coelho, com a colaboração de pessoas importantes da governança, dentre as quais Manuel Nunes Colares, Ouvidor Geral e Guilherme Rosen Bravo, Provedor da Fazenda[7]. O problema do algodão sempre constituiu um fator decisivo na vida econômica maranhense, sendo ainda tema de discussão dois séculos mais tarde[8]. Outros produtos também mereceram da Câmara algumas providências e cuidados na taxação, tais como sola ou couro, carne ou aguardente, inclusive o índio[9].

O que segundo alguns historiadores influiu decisivamente a favor da economia do Pará foi o fato de que o Maranhão, apesar de possuir condições para se desenvolver, não o conseguiu, pois eram poucos os navios que aí aportavam em virtude dos fretes serem mais baixos do que os pagos no Pará. Outro fator que impediu o progresso econômico do Maranhão foi o clima, pois com exceção, dos meses de março e talvez setembro e outubro, os navios não possuíam condições para lá aportarem.

Duas vezes a população do Maranhão se manifestou contra as pressões de ordem econômica que vinha sofrendo desde o início da colonização: em 1661 e em 1684. Em ambas essas datas, os jesuítas foram expulsos e durante todo este tempo os moradores enfrentaram enormes dificuldades para viver.

Quando os jesuítas foram expulsos pela primeira vez, governava o Maranhão D. Pedro de Mello, sendo depois de um curto tempo, seu cargo transferido para Rui Vaz de Siqueira (1662-1667). Este foi Governador e Capitão-General do Maranhão e Grão Pará e tinha diversos títulos honoríficos que o distinguiam, além dos serviços prestados à Rainha Regente que tentou, assim, recompensá-lo. A expulsão dos jesuítas em 1661 havia indignado a Rainha, que tenta aproveitar-se de Rui Vaz de Siqueira, incumbindo-o de seguir com uma expedição, a fim de castigar os amotinados. Mas o governador nomeado recusou a incumbência, e resolveu enfrentar o problema *in loco*[10].

7) Conseguiram assentar que cada rolo de pano de 100 varas que se tecesse pagaria 600 réis ou seja, 200 réis à pessoa que o mandasse tecer, 200 réis onde se tecesse e 200 réis a qualquer pessoa que o enviasse para fora do país.
8) MARQUES, César Augusto – *Op. cit.*, pp. 75-79.
9) Foi assentado que cada meio de sola ou couro inteiro que saísse do Maranhão pagaria 100 réis, cada libra de carne que fosse gasta custaria 20 réis, cada canada de aguardente da terra, 100 réis, cada arroba de fio de algodão que fosse para fora da capitania, 200 réis, cada escravo vendido, 2$000 réis.
10) Dizem alguns historiadores que quando partiu da corte, Rui Vaz de Siqueira já estava resolvido a tomar parte dos sublevados. Outros historiadores contudo dizem que não se pode julgar até que ponto isso é verdade.

No entanto, o povo maranhense toma uma atitude em relação aos jesuítas e exige, quando da chegada de Siqueira, que o novo governador declare, por escrito, que os jesuítas não voltariam à região e que ele não obedeceria a nenhuma ordem em sentido contrário[11]. Apesar de tudo isto, os padres voltam em 1662 pela necessidade que se tinha de continuar com a missão no Maranhão, mas sem a presença do padre Antônio Vieira, por este não mais convir ao serviço da Metrópole, conforme constava da lei trazida por Jorge de Sampaio. O Rei, nesta época, era Afonso VI e ao contrário de seu pai D. João IV, não simpatizava com Vieira.

Jorge de Sampaio foi um dos mais íntimos amigos de Manoel Beckman, que foi para Portugal, após a expulsão dos jesuítas em 1661, como procurador do povo revoltado. Retorna ao Brasil em 1664, trazendo consigo uma lei com referência à mão-de-obra indígena[12]. Segundo João Lúcio de Azevedo, essa lei não foi observada, apesar de se ter tornada pública, pois suscitou, na época, um descontentamento geral para o governador, por lhe tirarem a eleição dos cabos e o arbítrio das entradas; para os frades, que desejavam recolher a herança deixada pelos jesuítas; para a Câmara, que com direitos ou não outorgavam-se poderes enormes; para os moradores, porque perceberam que com esta lei havia a presença de párocos nas aldeias e que o voto deles na repartição dos índios seria importante[13].

Segundo a opinião de João Felipe Bettendorf, percebemos que esta lei dava aos jesuítas uma força de ação somente sobre o poder espiritual

11) MARQUES, A.C. – *Op. cit.*, pp. 311-314.

12) BETTENDORF, João Felippe – *Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão* – 1669. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 72, 1909, p. 221.
A lei é de 12/9/1663 e foi trazida pelo procurador Jorge de Sampaio em fevereiro de 1664. Esta lei, em síntese, diz que todos os missionários da Companhia de Jesus tornariam a ser admitidos no espiritual governo dos índios das aldeias, ao qual seu santo zelo era muito necessário e que também seriam admitidos por obreiros, os religiosos das demais religiões por ser justo que todos trabalhassem pela vinha do senhor e que nem uns nem outros tivessem jurisdição alguma temporal sobre os ditos índios das aldeias, mas que as Câmaras as administrariam, elegendo uma pessoa em princípio de cada ano para que tivesse a repartição com o pároco de cada aldeia para apontar os índios que haviam de servir, que os cabos das entradas ou capitães-mores para o sertão seriam nomeados pelas Câmaras quando elas requeressem com um religioso da religião que lhe tocasse... com tanto que tal religioso nem para sua religião pudesse tirar nem resgatar escravos com pena de os perder, metade para o acusador e mais para a Fazenda Real, que o cabo da dita entrada, governadores mores e mais ministros e oficiais do dito Estado fossem advertidos, que em nenhuma maneira mandassem fazer resgates para si sob pena de mais lhes dar em culpa em suas residências e proceder-se contra eles em todo o rigor.

13) AZEVEDO, J. Lúcio de – *Op. cit.*, pp. 130-140.

mas também tentava reconciliar os inacianos com as demais ordens eclesiásticas. O poder temporal por esta lei não lhes era outorgado e era isto que os colonos desejavam.

Sobre as entradas no sertão, a lei mandava que estas fossem acompanhadas de um religioso que possuiria autoridade sobre elas e nem os governadores, nem capitães-mores, nem ministros teriam poderes absolutos para decidir este assunto. Esta decisão sobre as entradas, mas não em forma absoluta, pertenceria à Câmara. Esta lei de 12 de setembro de 1663, que tantos problemas criou, entrou também em choque com a lei trazida em 1655 por Antônio Vieira no que diz respeito ao poder e os interesses particulares dos governadores e capitães-mores.

Foram numerosas as leis promulgadas sobre os indígenas durante os três séculos coloniais. Um estudo mais profundo sobre elas, concentrando leis, cartas régias, provisões, alvarás, éditos, decretos, regimentos e diretórios foi cuidadosamente realizado por João Francisco de Lisboa[14].

A história do Maranhão dessa época é interessante, pois nela sentimos o encontro de várias aspirações e a existência de enormes rivalidades, principalmente entre os colonos e jesuítas, colonos e governadores, governadores e Câmara e entre jesuítas e outras ordens.

No início da colonização a situação era menos tensa. Os colonos usavam como força de trabalho os índios forros, que recebiam em pagamento e também possuíam escravos indígenas que apresavam nas suas chamadas "guerras justas". Possuíam um entendimento com as outras ordens religiosas com as quais viviam em relativa harmonia. Os frades de diversas or-

14) LISBOA, J. Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, pp. 274-275.

22- 8-1587	12- 7-1656	1- 2-1701	11- 5-1774
11-11-1595	12- 9-1663	3- 2-1701	17- 5-1797
26- 7-1596	18-10-1663	21- 4-1702	18- 8-1803
5- 7-1605	29- 3-1667	23- 3-1702	13- 5-1808
7- 3-1609	23- 1-1671	3- 2-1703	2-12-1808
30- 7-1609	21-11-1673	6-12-1705	28- 7-1809
10- 9-1611	31- 3-1680	5- 7-1705	
15- 3-1624	1- 4-1680	9- 3-1718	
8- 6-1625	2- 9-1684	12-10-1719	
10-11-1647	21-12-1684	12-10-1727	
12-11-1647	24- 4-1688	13- 8-1745	
5- 9-1648	28- 8-1688	13-10-1751	
29- 9-1648	2- 1-1691	4- 4-1755	
12- 9-1652	17- 1-1691	6- 6-1755	
21-10-1652	19- 2-1696	7- 6-1755	
17-10-1653	15- 3-1696	3- 5-1757	
9- 4-1655	13- 1-1698	8- 5-1758	
14- 4-1655	11- 1-1701	17- 8-1758	

Datas das leis promulgadas sobre os índios de 1587 a 1809.

dens acompanhavam as expedições para a captura de índios, decidindo quais índios apresados seriam postos em liberdade e quais seriam escravizados. Esta situação modificou-se com a vinda do padre Antônio Vieira.

Como já vimos, nesse período, a Câmara se outorgava muito mais poderes do que a Metrópole lhe permitia e alguns historiadores dizem que este poder era abusivo[15].

O Governador Rui Vaz de Siqueira foi substituído por Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1667-1671), que tinha uma série de títulos: Capitão-General, Comendador da Ordem de Cristo, das Comendas de Santa Maria da Via da Cêa e São Martinho das Moutas, Donatário das Vilas e Capitanias de Cametá e Cumã, chamadas antes de Tapuitapera e, atualmente, Alcântara. Era filho de Francisco Coelho de Carvalho que governara o Maranhão em 1625. Tentou chegar a uma solução sobre os diversos pontos que levavam a controvérsias na lei de 1663, atendendo em parte às reclamações dos colonos. Os párocos de agora em diante não interfeririam sobre a repartição dos índios das aldeias, decisão esta que caberia ao juiz ordinário[16].

A Metrópole confere a este governador uma autoridade superior à que haviam obtido os seus antecessores com respeito às repartições e nada poderia ser feito sem a sua ordem. Exige que qualquer reclamação ou solicitação por parte dos moradores lhe fosse dirigida, pois do contrário jamais cessariam as desordens no Maranhão. Usou o seu poder com despotismo, principalmente com referência aos índios em serviço. Burlou a Câmara, mandando fazer entradas pelos rios Amazonas e Tocantins e aproveitou a oportunidade que se lhe oferecia para fazer o negócio com o cravo, o que lhe trouxe enormes lucros[17].

A atitude deste governador, tanto na imposição despótica de sua vontade sobre o descimento dos índios e na procura de ouro, como no acúmulo de lucros próprios, não difere em geral da dos outros governadores que passaram pelo Maranhão. O povo sente-se cada vez mais reprimido, injustiçado e prejudicado. De um lado brigas com os padres da Companhia de Jesus e do outro lado o antagonismo com os governadores, tornava a situação cada vez mais grave[18].

15) MARQUES, César Augusto – *Op. cit.*, pp. 168-172.
16) De toda a lei, foi esta a única modificação. No resto a mesma permaneceu como havia sido decretada.
17) MARQUES, César Augusto – *Op. cit.*, pp. 314-316.
18) VARNHAGEN, F.A. – *Op. cit.*, pp. 314-316.
Apenas como esclarecimento este autor nos informa que o governador recebia nesta época 3.000 cruzados, o capitão-mor 200, o sargento-mor 40 a 50, capitães da infantaria 25 a 28 e os soldados 6 a 8 mil réis e que depois de se descontar a comida dos menos privilegiados vinham a receber no fim de cada ano 5 a 6 tostões.

Terminado o mandato de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, este foi substituído por Pedro César de Menezes (1671-1678), Capitão-General e Mestre-de-Campo da Guarnição da Praça de Campo Maior. Desde então a residência dos governadores ficou definitivamente fixada em Belém[19]. Menezes tinha fama de homem íntegro, tendo participado na guerra da Restauração de Portugal, ocupando postos importantes e trouxe novas esperanças para os colonos. Não temos notícias de distúrbios mais sérios que ocorressem nos primeiros dois anos de seu governo. Contudo, em 1673, as divergências e insatisfações que suscitara a lei promulgada há 10 anos ressurgem, pois governadores, povo, jesuítas e Câmara sentiam-se sempre prejudicados em seus interesses com relação aos índios[20].

Em 1677, no final de seu governo, a situação se agravou ainda mais devido a uma conjuração preparada pela nobreza, povo e muitos membros do clero regular e secular com o objetivo de privá-lo de sua autoridade, como também ameaçando a sua própria vida. Os principais responsáveis foram os religiosos das Mercês que estavam ressentidos com a obrigação que o governador impunha a todos os religiosos de pagarem dízimos de suas lavouras. Avisado por um jesuíta, o governador consegue salvar-se e recolhe-se logo à fortaleza da cidade, acompanhado pelo ouvidor do Estado, cavaleiros e pessoas distintas. Reuniu as tropas e mandou prender os delinqüentes, mas o maior número deles, publicamente protegidos pelos frades mercedários, conseguiu escapar. Outros, carregados em ferro, foram remetidos para a fortaleza de Gurupá e três dos mais culpados foram desterrados para Portugal.

O governador que sucedeu a Pedro César de Menezes foi Inácio Coelho da Silva (1678-1682), fidalgo da Casa Real e capitão de uma Companhia de Couraças. Desde 1649 era conhecido em Portugal pela sua bravura, recebendo como recompensa por seus trabalhos o cargo de Capitão-mor da Capitania da Paraíba, em 1668, cargo este que exerceu por quatro anos. Por ter feito um bom governo na Paraíba, recebeu o título de Fidalgo e o cargo de governador do Maranhão.

Os maranhenses não se entusiasmaram com a sua chegada. Ocupou-se este governador, inicialmente, com o simples expediente da cidade, reti-

19) DIAS, Manuel Nunes – *A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão* – 1755-1778. Belém, Universidade Federal do Pará, 1970, p. 154, diz que Pedro de Teixeira, capitão-mor, organizou uma expedição para subir o Amazonas em 1637 e que esta expedição caracteriza fielmente o propósito da Coroa no sentido de garantir as comunicações com a rica zona de Cusco, interessada em ligar através da via fluvial amazônica a cidade de Belém aos mercados castelhanos do Peru. Talvez seja esta a razão do interesse dos governadores na região de Belém, deixando para trás o problema do Maranhão.
20) MARQUES, César Augusto – *Op. cit.*, pp. 316-317.

rando-se após alguns meses para Belém. Em seu governo foi posta em execução a provisão de 1º de dezembro de 1677, obrigando os agricultores a plantarem cacau e baunilha e também mandou que se obedecesse à ordem de 1º de abril de 1680, que mandava promover a cultura e fabrico do anil, tanto por conta da Fazenda Real, como por conta dos próprios moradores. Restaurou, igualmente, durante o seu governo, algumas igrejas que estavam bastante danificadas. Homem áspero, não admitia ser contrariado nem em seu modo de pensar ou agir e possuía um caráter bastante desconfiado[21]. Quando se retirou para Belém, deixou em seu lugar como Capitão-mor, Vital Maciel Parente, filho do ex-Governador Bento Maciel Parente.

Desde 1668, Manoel Beckman era vereador da Câmara. A escolha de Vital Maciel Parente não lhe agradou e opõe-se a ela como também ao Governador Ignácio Coelho da Silva. Deste desentendimento surgiu o primeiro conflito entre Manoel Beckman e o Poder, episódio de que trataremos em outro capítulo[22]. Os colonos igualmente não apoiaram esta nomeação, porém a sua reclamação foi indeferida. Ignácio Coelho da Silva justifica a mudança de governadores, alegando a conveniência dessa prática tanto para o Reino em geral como para o Maranhão em particular[23].

Os governadores não tinham interesse em permanecer no Maranhão, como percebemos, e logo que possível, após os seus primeiros expedientes, iam para Belém atraídos pelas oportunidades que aí se lhes oferecia o comércio.

Por um alvará de 1680, percebemos que era do conhecimento do Reino, o comércio dos governadores em detrimento dos colonos, a ponto de se enviar um alvará a fim de que se sanasse a situação[24]. Por um outro alvará do mesmo ano de 1680[25], proibia-se o cativeiro dos índios e quem o fizesse seria preso e remetido para Portugal. Os índios cativos seriam enviados a qualquer aldeia dos padres católicos. Bispos, governadores, capitães-mores, oficiais da Câmara e os prelados da religião deviam denunciar o não cumprimento desta ordem, através das Juntas das Missões.

Essa solicitação evidentemente não foi cumprida, pois não era do interesse dos moradores em geral dar informação sobre os índios que fossem aprisionados e levados para as suas fazendas particulares, pois os índios representavam para todas as camadas da população a única força de trabalho.

Um governador que terá papel fundamental no desenrolar de nossa história é Francisco de Sá e Menezes (1682-1688), Doutor em Direito Civil, que veio substituir a Ignácio Coelho da Silva. Era vereador da Câmara Municipal de Lisboa, quando foi escolhido para ser governador do Maranhão. Desordens, inquietações, descontentamentos de toda a sorte acumularam-se durante o seu governo. Desembarcou no Maranhão juntamente com Paschoal Pereira Jamsen, assentista e administrador do estanco, pessoa não grata para todos os moradores, o que já desde o início lhe conferiu uma atitude pouco simpática.

O procurador da Câmara Antônio de Souza Soeiro, os recebeu juntamente com o Juiz dos Órfãos, Manuel Campelo de Andrade e o vereador Jorge de Sampaio. Estes, após conferenciarem com o governador, transmitiram ao povo a informação do estabelecimento do estanco e que seriam presos e remetidos para o Reino todos os que se opusessem ao monopólio.

Estabelecido o estanco, Francisco de Sá e Menezes ausenta-se para o Pará, onde também tentou introduzi-lo. Os colonos revoltaram-se com esta decisão de permanecer em Belém, principalmente porque deixou em seu lugar Baltazar Fernandes, Sargento-mor do Estado, munido com todos os direitos do governo do Maranhão e a quem Beckman considerava pessoa muito mal qualificada para resolver os numerosos problemas e as aspirações do povo. Nesta mesma época explodem diversos conflitos: entre o Bispo D. Gregório dos Anjos e o governador; entre a Câmara e os jesuítas; entre várias autoridades civis e militares, acrescentando-se a tudo isto a má situação econômica que o Maranhão estava atravessando pela extrema falta de seus produtos.

A carência de todos os gêneros no Maranhão era enorme. Os engenhos tinham sido abandonados, a cultura do algodão extinta porque os

21) MARQUES, César Augusto – *Op. cit.*, pp. 317-319.

22) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 107-108, menciona o conflito, mas não o analisa. Este documento foi posteriormente encontrado pela Profa. Anita Novinsky no Arquivo do Conselho Ultramarino no 45, caixa 6 e cuja cópia encontra-se em seu poder. Neste documento, o rei D. Pedro II diz "Que como da devassa não resulta culpa que obrigue Manoel Beckman o livramento, me pareceu ordenar-vos como por esta faço que o mandeis soltar da prisão em que o tendes posto e lhe deis uma repreensão pela curiosidade com que se mostrou zeloso, em que deixasseis outro capitão-mor e não a Vital Maciel Parente e com isto mandeis para a sua casa, pois bem castigado está com o tempo de uma prisão tão longa".

23) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 181-182.

24) Documento localizado no Arquivo Nacional – códice 807 vl. 19, fl. 2 a 9 – o alvará é de 31-3-1680 e registrado em Belém em 10/6/1680 conhecido como "... Para que os governadores do Estado do Maranhão não possam comerciar nem fazer cultura e só a do Cacao, o governador Ignácio Coelho da Silva"... réplica da Provisão Régia "... Para que os governadores ou ministros não fação commercio de 1673 para os governadores e ministros do estado do Brasil".

25) Consta o mesmo códice 807 – vl. 19-fl. 2 a 9 intitulado "... Comminando penas contra os que cativarem índios no Estado do Maranhão e favorecendo a liberdade dos mesmos. Alvará de 1680".

lavradores haviam sido forçados a plantar a cana. Os portos sem carga, os navios desertos e o comércio arruinado[26].

Este quadro mostra-nos a fragilidade das condições de vida e o profundo descontentamento dos maranhenses acumulado no correr dos anos. Os colonos, juntamente com alguns eclesiásticos, opõem-se ao estanco, que lhes impedia negociar; aos padres da Companhia de Jesus, que lhes impunha sua administração temporal indesejada; à isenção que os inacianos tinham do pagamento do ônus de exportação[27] e ao Governador Francisco de Sá e Menezes, que torna-se um símbolo dos vícios que tiveram quase todos os representantes do poder português no Maranhão.

Estes fatos fazem os moradores perceberem que todas as suas reivindicações nunca haviam encontrado eco. O povo tentará então reagir, estimulado por dois indivíduos que serão seus líderes numa das fases mais conflituosas da história do Maranhão colonial: Manoel e Thomas Beckman.

26) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 176-203.
27) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 3, p. 423. Na provisão de 8-6-1682 encontra-se esta autorização.

Capítulo III

A COMPANHIA DE JESUS – SUA POLÍTICA MISSIONÁRIA E O PAPEL DO PADRE ANTÔNIO VIEIRA – (1653-1661)

Um importante período da História do Maranhão está ligado à personalidade do padre Antônio Vieira.

Como sabemos, depois de se ter ordenado sacerdote, Vieira voltou para Portugal, em 1641, um ano depois que o Rei D. João IV assumiu o trono. Sua vida política é bastante conhecida e foi muito pesquisada pelos historiadores[1]. A importância de Vieira nesse período liga-se a sua amizade com D. João IV, tendo sido seu representante nas principais cortes européias[2].

Enfrentou problemas e crises que o indispuseram com os dominicanos, sobressaindo o seu papel em defesa dos cristãos novos. Conhecendo profundamente o estado desastroso em que se encontrava a economia do Reino, propõe como uma das soluções, a volta dos mercadores cristãos novos espalhados pela Europa[3]. Sugere a criação de uma Companhia de Comércio, que foi fundada em 1649, tendo como acionistas importantes banqueiros cristãos novos.

1) AZEVEDO, João Lúcio de – *História de Antônio Vieira*. 2a. edição. Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1918. Vieira nasceu em 6 de fevereiro de 1608 de pais pouco abastados. Em 1614 chegou à Bahia e recebeu instruções no Colégio dos Jesuítas. Ordenou-se sacerdote em 1635 e pregou pela primeira vez em 1633. Diz que é bem provável que realizou os Sermões nas aldeias em língua indígena, resultando daí o seu grande conhecimento dos índios.
2) LEITE, Serafim, padre – *Op. cit.*, tomo IV, Livro I, pp. 9-23. Em 1642 fez seu primeiro Sermão na Capela Real. Esta data é considerada como o início da sua vida política e de sua ação na França, Holanda e Itália.
3) É uma proposta impressa em 1643 sob o título: "Proposta a El Rei D. João IV em que se representava o miserável estado do Reino e as necessidades que tinha de se admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes do Brasil".

A sua ligação com a Casa de Bragança, cuja propaganda sustentou, tanto com a divulgação das trovas de Bandarra como com as idéias sebastianistas, inimizou-o ainda mais com os dominicanos, ordem rival dos jesuítas. Vieira teve também grandes frustrações diplomáticas e sendo mal visto pela Inquisição, em virtude de suas idéias, aceita o conselho do Geral da Companhia de Jesus de voltar ao Brasil. Sabia das condições precárias do Maranhão, dos contínuos sacrifícios dos jesuítas e toma, então, a decisão de catequizar o grande Amazonas.

A Companhia de Jesus, como vimos, por esta época estava praticamente extinta no Maranhão, pois os últimos inacianos que para lá foram enviados, no ano de 1643, juntamente com o padre Luiz Figueira e acompanhando o Governador Pedro de Albuquerque, haviam morrido em um naufrágio.

O padre Vieira chega em São Luís em 1653. Sua fama de orador e conselheiro do Rei havia alcançado o longínquo Maranhão e alguns dias após a sua chegada prega um sermão que se tornou famoso com o nome de "O Sermão do 1º Domingo da Quaresma". Neste sermão Vieira toma a defesa dos oprimidos índios, procurando convencer o povo da vontade de Deus, que pedia a liberdade dos nativos escravizados. Apela ao grande pecado dessa exploração e ameaçava com o inferno, a ignorante e supersticiosa gente do Maranhão. Mostra-lhes que o Maranhão caiu nas mãos dos holandeses por castigo de Deus e amedronta os fiéis com a praga da bexiga[4].

Este sermão de Vieira respondia a um entendimento que havia tido como o Governador Baltazar de Souza Pereira, que chegou ao Maranhão em 1652, trazendo consigo um regulamento sobre o cativeiro dos índios e que continha os seguintes itens:

1 – o que os padres deveriam observar
2 – o que se referia à cura espiritual das almas
3 – o que se referia à administração temporal dos índios.

4) CIDADE, Hernani – *Padre Antônio Vieira – Sermões pregados no Brasil*. Lisboa, Divisão de Publicações de Biblioteca, 1940, pp. 133-159.
"Sabeis cristãos, sabeis nobreza e povo do Maranhão qual é o jejum que quere Deus de vos esta quaresma. Que solteis as ataduras da injustiça e que deixeis ir livres os que tendes cativos e oprimidos. Estes são os pecados do Maranhão, estes são os que Deus me manda que vos anuncie".
"Pois valha-me Deus, um povo inteiro em pecado, um povo inteiro ao inferno? Quem se admira disto, não sabe que coisa são cativeiros injustos".
"Quem trouxe ao Maranhão a praga dos holandeses. Quem trouxe a praga das bexigas. Estes cativeiros".

Havia, portanto, um acordo deste governador com o padre Antônio Vieira e o seu sermão procura conciliar a vontade da Companhia de Jesus com a vontade do Rei[5].

Vieira tentou alcançar, através de seu domínio sobre os índios, uma força política sobre a região. Quando escreve ao padre Bispo do Japão, padre André Fernandes, diz claramente que

"Quem for senhor dos índios o será do Estado",

e sendo a Companhia dona dos índios a ela caberia a grandeza da posse do Estado[6]. Repete esta frase quando escreve diretamente ao Rei Afonso VI[7], e ela nos revela a riqueza do Maranhão: o índio.

Durante o tempo que Vieira permaneceu na região (1653-1661), escreveu diversas cartas e em todas elas mostra o seu interesse pela mesma, interesse este que durou até a sua morte, ocorrida em 1697[8]. Isto pode ser constatado através de uma carta escrita em 1691 a Roque Monteiro Paim, Desembargador do Paço e Secretário de D. Pedro, onde Vieira, já velho, ainda pensa no Maranhão e queixa-se de não ter notícias desse Estado[9].

Para Vieira o Maranhão significava a realização do trabalho de catequização que havia se proposto. Tal tarefa, uma vez iniciada, não poderia ser abandonada. Significava mais do que uma vaidade, significava o triunfo de uma verdade na qual acreditava. A sua ligação com o Maranhão foi tão forte, que logo após a sua chegada, numa carta dirigida ao padre André Fernandes, em 1653, diz que o Maranhão era a mais gloriosa das missões e em virtude disso solicitava a ajuda deste seu amigo, para que transformasse essa sua missão num sucesso como fora a daquele no Japão. Pede companheiros idôneos para ajudá-lo a favorecer a missão e que estivessem dispostos a servir a Deus[10].

5) CIDADE, Hernani – *Op. cit.*, pp. 444-446.
6) AZEVEDO, João Lúcio de – *História... Op. cit.*, p. 235.
7) AZEVEDO, J.L. de – *Cartas de Antônio Vieira*. 2a. edição. Lisboa, Imprensa Nacional, 1971, pp. 740-741. Carta escrita do Maranhão ao Rei D. Afonso VI, em 9/11/1658.
8) Idem, pp. 289-568. Consta a correspondência enviada do Maranhão.
9) AZEVEDO, J.L. de – *Cartas... Op. cit.*, pp. 641-642. Carta escrita da Bahia a Roque Monteiro Paim em 2/7/1961.
10) Idem, pp. 719-722 – Carta escrita do Maranhão ao padre André Fernandes em 21/5/1653. "O que muito necessitamos são companheiros que nos venham ajudar, e nisto V. Revs. tem grande merecimento, fazendo do Maranhão o seu Japão e, fazendo-se protetor dele, encaminhando-nos para cá alguns sujeitos que V.Revs. julgue por idôneos, cuja principal e primeira qualidade seja uma verdadeira resolução de servir puramente a Deus, e não querer mais que Sua Glória que, bem considerada é a maior de todas as ambições".

Entre a vasta correspondência de Vieira encontramos uma carta datada de 1654 dirigida ao Geral da Companhia de Jesus, o padre alemão Goswin Nickel, eleito em 1652, na qual lhe informa das enormes dificuldades que estava encontrando tanto de ordem material pela falta de religiosos, como de ordem pessoal, pois o padre Manoel de Lima, que tinha sido transferido para o Maranhão, não era pessoa de seu agrado. Refere-se, igualmente, ao sério problema do transporte que dificultava as comunicações. O padre Manoel de Lima, que desagradava muito a Vieira, tinha sido nomeado Comissário da Inquisição e Vieira mostra os inconvenientes de tê-lo no Maranhão. Expressa ainda a sua opinião de que não era conveniente haver

> "Comissão do Santo Ofício no Maranhão, pois o povo vinha se queixando muito desta interferência, podendo os superiores pouco fazer para remediar a situação, enquanto nela estava a mão do Santo Ofício".

Vieira achava que se o padre Nickel avisasse ao Padre Provincial de Portugal da situação que havia se criado com a presença do padre Manoel de Lima, este poderia entender-se melhor com os inquisidores e resolver este ponto de atrito. Diz a carta:

> "Sobre o padre Manoel de Lima também é necessário que V.P. mande tomar resolução. A que mais convinha a esta missão era não o ter cá, mas porque nem ele a faça exemplo a tornarem os que vierem nem a caridade se ofenda parecendo que o lançamos por doente e pelo não servir e sustentar, sofreremos esta pensão. Seria contudo bem que não tivesse a *comissão do Santo Ofício*[11] porque com ela está atado a esta casa do Maranhão, a qual não é justo que leve só esta carga; e livre o padre desta ocupação, poderá estar numa aldeia ou noutra parte onde seja menos pesado: e sobre tudo cessarão as queixas que desta comissão se tem seguido, que não são poucas, nem os superiores as podem facilmente remediar, por serem feitas com a mão do Santo Ofício ou pretexto dele. Entendo que se V.P. avisar ao Padre Provincial de Portugal ele ajustará facilmente este ponto com os inquisidores, os quais quando se queiram ajudar dos sujeitos da Companhia nesta comissão, poderiam encarregar aos que forem superiores locais no Pará e no Maranhão, como se faz nas ilhas"[12].

11) Grifo nosso.

12) AZEVEDO, João Lúcio de – Cartas... *Op. cit.*, pp. 727-733. Carta do Maranhão ao Geral da Companhia de Jesus, padre Goswin Nickel, em 14/5/1654.

Nesta carta transparece que Vieira não desejava a mão da Inquisição no Maranhão, e também nos mostra o sentimento do povo frente ao Tribunal, queixando-se da "Comissão". E confirma que os superiores da Companhia podiam fazer o papel dos Inquisidores.

O relacionamento inicial de Vieira com os colonos não foi dos mais cordiais, devido ao regulamento do Governador do Maranhão, Baltazar de Souza, já citado. Os colonos perceberam desde as suas primeiras atitudes o desejo da Companhia de Jesus de possuir o completo domínio sobre os índios. Essa ambição tinha sido igualmente expressa pelo padre Luís Figueira, como já vimos em capítulo anterior.

Apesar das divergências de ordem prática e ideológica entre Vieira e os colonos, estes tinham certo respeito pelo padre. Mercadores, funcionários, pessoas letradas, simples artesãos iam ouví-lo, mesmo sendo uma ameaça aos seus interesses econômicos. Além do mais, era amigo e pregador oficial do Rei D. João IV, o que atraía a gente humilde da região.

Parece que Vieira ambicionava obter no Maranhão, através da catequização indígena, a mesma força política que usufruira durante certo tempo em Portugal graças a sua amizade com o Rei D. João IV. Vieira não era homem de receber ordens e sim ditá-las. Tornou-se, portanto, um extraordinário batalhador pela idéia de combater em prol dos índios e por ela lutou pessoalmente durante os anos que permaneceu no Maranhão[13].

Os índios representavam simbolicamente ouro, ouro no sentido de almas, ouro no sentido de mão-de-obra necessária para a busca das "drogas" no sertão. No Sermão "jornada do Ouro", ou "Sermão da Primeira Oitava", pregado na matriz de Belém em 1656, na ocasião

> "em que chegou a notícia de se ter desvanecido a esperança das minas, que com grande empenho se tinham ido descobrir",

Vieira diz entre outras coisas que

> "Deus salvou o Maranhão pela não existência de ouro, mas segue-se a mina das almas que povoam a infindável região amazônica"[14].

13) AZEVEDO, João Lúcio de – *História... Op. cit.*, p. 240. Vieira tencionava remontar o Amazonas e desforrar-se, pelo fruto desta empresa, da desilusão da primeira. Refere-se o autor sobre a situação em Portugal com a Companhia de Jesus e o motivo de sua saída. Trocou daí o projeto soberbo por outro. Este projeto seria a Amazônia, pois possuía o maior número de índios, maior do que existia nas demais regiões do Brasil.

14) CIDADE, Hernani – *Op. cit.*, pp. 271-313.

Conhecia-se na época as riquezas que havia no Peru e na Bolívia, e pensava-se, portanto, que nos climas tropicais existia um tesouro em ouro e pedras preciosas. As expedições realizadas então ao Amazonas eram numerosas. Quando então as expedições que saíram do Maranhão em 1656 voltaram sem o ouro, Vieira não se sente vencido, pois havia outras minas a descobrir, e estas eram as nações indígenas que povoavam o Amazonas[15].

Em outra carta dirigida por Vieira ao procurador do Pará em maio de 1661, ocasião em que se deu a primeira expulsão dos jesuítas, dizia

> "que no Estado do Maranhão senhor, não há outro ouro, nem outra prata, mais que o sangue e o suor dos índios. O sangue se vende nos que cativam e o suor se converte em tabaco, no açúcar e nas drogas que com os índios se lavram e fabricam. Com este sangue e com este suor se remedará a necessidade dos moradores e com este sangue se enche e se enriquece a cobiça insaciável dos que lá vão governar"[16]

O padre Vieira nunca se afastou da idéia de catequização dos índios, mas isto não quer dizer que estes não tivessem sido elemento de trabalho com o qual se enriqueciam as missões jesuíticas.

Anos antes, em 1654, o padre Vieira já havia dito em carta ao Rei D. João IV que:

> "O Maranhão e o Pará é uma Rochela de Portugal e uma conquista por conquistar".

Dá a entender ao rei que a Coroa não tinha nenhuma segurança na região, pois

> "Vossa Magestade é nomeado, mas não obedecido"[17].

Tanto os colonos como todas as ordens religiosas existentes no Maranhão desobedeciam às ordens vindas de Portugal por razões diversas, entre elas, a dificuldade de comunicação com o Reino.

Um dos mais importantes Sermões de Vieira, pronunciado em 1654 e denominado "Das Verdades" ou "Sermão da quinta Dominga da Quaresma" expressa o seu ceticismo sobre a população e sobre as condições da

15) CIDADE, Hernani & SÉRGIO, Antonio – *Sermões*. Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1954, pp. 248-271.
16) DOMINGUES, Mário – *O drama e a glória do Padre Antônio Vieira*. Lisboa, Romano Torres, 1952, pp. 245-246.
17) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas... Op. cit.*, p. 235.

região, pois "no Maranhão não há verdade". Segundo Hernani Cidade que analisa este Sermão de 1654, o padre Antônio Vieira, ao proferi-lo parecia estar mais cheio de sal cáustico do que de unção cristã[18]. Este sermão foi pregado na ocasião em que Vieira a pretexto de doença não havia comparecido à sede da capitania do Pará, para assinar um pacto segundo o qual os jesuítas renunciariam a intervir nos negócios dos índios. Mostra a opinião que Vieira possuía com relação ao Maranhão e seus colonos, aos quais critica pelas suas mentiras e corrupções[19].

A situação entre colonos e jesuítas, que já não era muito boa antes da vinda do padre, piora com a sua atuação. Vieira deixa transparecer claramente que desejava o domínio total dos índios e para isso decide voltar para o Reino, a fim de conseguir uma Ordem do Rei que lhe conferisse esta autoridade sobre a missão indígena.

Antes de sua partida, prega o "Sermão de Santo Antônio". Através deste sermão, Vieira mostra toda a sua força e o propósito de não voltar atrás em suas decisões e objetivos, pois desejava extirpar o mal pela raiz, libertando da intervenção civil os negócios da cristianização e civilização dos índios, cujo governo deveria ser entregue totalmente aos párocos[20].

Já em Portugal, com o fito de conseguir seus propósitos com relação aos índios, consegue levar o assunto para ser tratado pela Junta das Missões, que era constituída por letrados e teólogos[21]. À testa da Junta encontrava-se seu grande amigo, o padre André Fernandes, Bispo do Japão, que era nesse tempo confessor da Rainha e do Rei D. João IV. Consegue Vieira, através de um Regulamento obtido em 1655, realizar as suas ambições. Volta ao Maranhão satisfeito por poder assumir a direção das aldeias de índios conversos, distribuindo em cada aldeia religiosos encarregados da direção e da autoridade[22]. Este Regulamento permaneceu válido até 1750, tendo o visitador Manoel Juzarte, em 1668, e o superior Jadoco Perez, em 1675, tentado modificá-lo, mas sem sucesso[23]. Constavam do Regulamento três pontos principais, que eram favoráveis aos índios[24]. Em resumo dizem o seguinte:

18) CIDADE, Hernani – *Op. cit.*, pp. 159-189.
19) Idem, pp. 189-231.
20) CIDADE, Hernani – *Op. cit.*, pp. 189-231.
21) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, p. 295. *Junta das Missões* é uma espécie de tribunal consultivo especial e privativo para esta matéria, como os que havia para os negócios da fazenda, ultramar e outros.
22) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*,. p. 18. "Que as aldeias dos índios de todo o Estado sejam governadas e estejam sob a disciplina dos religiosos da Companhia de Jesus e que o Padre Antônio Vieira como superior determine as missões, ordene as entradas ao sertão e disponha dos índios convertidos a fé pelos logares que julgar conveniente".
23) LEITE, Serafim, padre – *Op. cit.*, tomo IV, Livro 1, p. 105.
24) Idem, p. 53.

1 – que não se guerreie com os índios sem ordem do Rei;
– que não se lhes faça injustiça ou injúria;
– que se faça receber a fé àqueles que forem legitimamente cativos;
– que se afeiçoem ao Rei.

2 – que se os acostume a viver com os portugueses;
– que não sirvam mais do que o tempo necessário e na forma da lei;
– que vivam livres e sejam governados nas aldeias pelos principais da sua nação e pelos párocos.

3 – que os missionários tenham total independência de fazerem as missões sem ordem expressa dos governadores;
– que os governadores dêem-lhes toda a ajuda necessária para tais missões;
– que os governadores aceitem a escolha feita pelos missionários, dos soldados por eles desejados.

Quando, em 1655, Vieira volta ao Maranhão, traz consigo além deste Regulamento, mais alguns missionários para ajudá-lo no seu trabalho[25] e em carta de 14 de dezembro deste mesmo ano, dirigida ao Secretário do Estado, Pedro Vieira da Silva, mostra todo o seu poder, dizendo que

> "No Maranhão há um só entendimento, uma só vontade, e um só poder e este é de quem governa"[26].

Quando se realizou, em 1657, a entrada com o objetivo de buscar os índios as margens e ilhas do Amazonas, o padre Antônio Vieira prega um sermão conhecido como "Do Espírito Santo". Neste sermão revela suas dificuldades em tratar com a gente da terra e quanto amor a Deus era necessário possuir para agüentar a luta na terra, que era mais difícil do que em qualquer outra parte, por dois motivos principalmente: 1) pela qualidade de gente que aí habitava e 2) pela dificuldade da língua que falavam. A gente da terra, diz ele

> "é a mais bruta e mais ingrata, a mais inconstante e a mais avessa e a mais trabalhosa de se ensinar de quantas há no mundo. Com a mesma facilidade que aprendem, desaprendem, com a mesma facilidade com que creem, discreem. Porisso a conversão no Brasil é di-

25) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, p. 423. Padres Salvador do Valle, Pedro Pedrozo, Francisco da Veiga, Bento Alvarez, Manoel Pires, noviço, irmão Sebastião Teixeira, coadjutor temporal noviço.
26) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, pp. 77-80.

fícil e tem de ser constante, sem interrupção, porque os índios só obedecem a quem os catequizar ininterruptamente"[27].

Podemos perceber esta sua preocupação numa outra carta que escreve em 1659, do Pará, para o provincial do Brasil, onde solicita que seja conservada a jurisdição do cabido pelos superiores da missão, e que os superiores desta missão deveriam ser os padres da Companhia de Jesus. Solicita novamente, o que já havia pedido antes ao padre Fernandes: que lhe envie mais religiosos, porque havia muitas almas a serem convertidas. Uma só expedição de apresamento, ao Amazonas, representava mais de 40 mil almas e sozinho seria impossível a realização de tal empreendimento. Queixava-se de encontrar-se praticamente só na direção da missão, pois o padre Manoel Nunes estava quase cego e o padre Francisco Gonçalves enfermo. Acrescenta ainda nesta carta, entre outras coisas, que ou se largava a obra missionária ou se trabalhava com afinco, porque tê-las pela metade e dividi-las com outras ordens era inaceitável[28].

Contudo, o número de jesuítas que depois destas queixas chegaram ao Maranhão não foi grande. Não havia também muitos clérigos de outras ordens. É interessante mencionarmos que com um número reduzido de missionários, a autoridade de Vieira estendeu-se por dezenas de léguas e abrangeu uma população, que de acordo com João Lúcio de Azevedo, preenchia 11 aldeias no Maranhão e Gurupi, 6 no Pará, 7 no Tocantins e 28 no Amazonas[29]. A quantidade de aldeias que os jesuítas possuíam acirrou os ânimos da população, aumentando a inimizade entre os inacianos e os colonos.

Em 15 de maio de 1661 os colonos se reúnem e resolvem tomar uma atitude drástica: expulsar os jesuítas no Maranhão. Este episódio é conhecido como a primeira expulsão dos jesuítas[30]. A segunda dar-se-á em 1684, durante o levante dos irmãos Beckman.

Vieira é obrigado a sair juntamente com o padre Manoel de Lima, seu inimigo pessoal, que havia atuado como Comissário da Santa Inquisição e sobre o qual, como vimos, Vieira havia escrito ao padre André Fernandes[31, 32].

27) CIDADE, Hernani – *Op. cit.*, pp. 313-355.
28) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas... op. cit.*, pp. 745-748. Carta do Pará no Provincial do Brasil em 1º de dezembro de 1659.
29) AZEVEDO, João Lúcio de – *Os Jesuítas no Grão Pará*. 2ª ed. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1930, p. 77.
30) Os jesuítas foram também expulsos de São Paulo, como de Santos em 1640.
31) EYMERICH, Nicolau & PENA, Francisco – *Le manuel des Inquisiteurs*. Paris, Mouton Editeur, 1973, p. 107. *Comissário inquisitorial*. O comissário é nomeado pelo Inquisidor. Deve possuir mais ou menos 40 anos e pode ser tanto do clero secular como do regular. Deve ser homem que zele pela sua santa fé. Os seus po-

Através da correspondência que o padre Vieira, após a sua expulsão, redigiu de Roma, como de Lisboa, ou mesmo da Bahia, podemos constatar que o Maranhão e suas missões sempre foram objeto de sua preocupação. Estava a par de tudo o que se passava nessa região e ditava as ordens que aparecem mencionadas na sua correspondência com Duarte Ribeiro de Macedo em 1676, com o Superior do Maranhão, Pedro Luis Gonsalvi, em 1680, com o Duque de Cadaval também de 1680, com Antônio Pais de Sande, em 1684 e com Roque Monteiro Paim em 1691[33]. Outorgava-se o direito de ditar ordens, dizendo que estava convencido de, mesmo a distância, conhecer bem a região, seus problemas, os gentios, os moradores, podendo orientar a administração local.

Em carta que escreveu de Lisboa, em 1680, ao Superior da Missão, Pedro Luis Gonsalvi, que se encontrava no Maranhão desde o ano de 1662, carta esta escrita quatro anos antes do Levante dos Irmãos Beckman, pede ao superior que tenha cautela quanto às obras e quanto às missões. O poder temporal e o poder espiritual, escreve, são por demais importantes e não se deve separar para o bem da Companhia. Informa que novos padres estavam sendo enviados para auxiliar a missão e solicitava que lhe enviasse uma relação, anualmente, de todos os cristãos e de seus hábitos. Menciona, outrossim, que já tinha conhecimento do desejo da Metrópole de introduzir uma Companhia de Comércio, companhia esta que de fato será implantada no Maranhão no ano de 1682, ou seja dois anos após ter escrito esta carta, pois a mesma introduziria a mão-de-obra negra, tão necessária à região[34].

Analisando outras cartas, redigidas alguns anos depois, quando já se encontrava na Bahia, percebemos que apesar de não mencionar textualmente o levante, nem o nome de seu idealizador, Vieira tinha pleno conhecimento do que estava acontecendo no Maranhão, e se pronuncia contra os revoltosos.

Velho, com 80 anos de idade, escreve no ano do levante do Maranhão, a Antônio Pais de Sande (que foi Secretário do Estado da Índia em 1666, Conselheiro Ultramarino em 1682 e mais tarde Governador do Rio de Janeiro), dizendo-lhe estar indignado com a segunda expulsão dos jesuítas e faz referência à ida do padre Bettendorf ao Maranhão para tentar solucionar a situação. Pede, então, a punição dos sublevados, porque do contrário a Companhia de Jesus não teria os dois poderes: temporal e espiritual. Comenta:

> "De novo nos tornaram a lançar do Maranhão aqueles bons cristãos que se foram castigados de primeira vez e desterrados os principais moradores e alguns frades que os fomentam não se atreveriam a esta reincidência... Lá vai um frade alemão, dos missionários desterrados de tantos anos daquela terra digo a V.S. que se não houver castigo nos culpados e quem inviolavelmente faça observar as leis reais é debalde esperar que nem o temporal nem o espiritual daquele Estado se promova"[35].

O padre Antônio Vieira foi contra o movimento de Beckman e contra as reivindicações do povo maranhense no que diz respeito à posição destes frente a Companhia de Jesus. Sobre os danos locais causados pela Companhia de Comércio como sobre a atitude do governador nada diz.

Alguns anos antes de morrer, escreve a Roque Monteiro Paim, Desembargador do Paço, Juiz da Inconfidência e Secretário de D. Pedro, reclamando a falta de notícias do Maranhão[36]. Apesar de ter sido expulso em 1661 e jamais ter voltado à região, acompanhou regularmente todos os acontecimentos, votando a favor ou contra as formas missionárias que deveriam ser empregadas na região. Isto pode ser constatado também por uma carta que enviou ao Duque de Cadaval em 1680, onde afirma ter mandado

deres serão de receber todas as delações, informações e acusações dentro do limite de sua diocese. Tem poderes para torturar, prender, encarcerar. O Inquisidor se reserva o direito, em todos os casos, da sentença definitiva. Contudo, pode delegar poderes ao comissário inquisitorial por ele nomeado.

32) LEITE, Serafim, padre – *Op. cit.*, tomo IV, Livro I, pp. 9-10. Diz que este foi o primeiro comissário do Santo Ofício e era jesuíta. No entanto, J. Lúcio de Azevedo afirma que já em 1624 havia um comissário do Santo Ofício no Maranhão, Frei Cristovão de Lisboa, e que pertencia à ordem dos capuchos.

33) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas... Op. cit.*
Carta a Duarte Ribeiro de Macedo de 1º de junho de 1676, pp. 227-228.
Carta ao Superior do Maranhão, Pedro Luis Gonsalvi de 2 de abril de 1680, pp. 442-452.
Carta ao Duque de Cadaval de março de 1680, pp. 440-1.
Carta a Antônio Pais de Sande de 22 de julho de 1684, pp. 503-6.
Carta a Roque Monteiro Paim de 2 de julho de 1691, pp. 636-40.

34) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas... Op. cit.*, a Pedro Luis Gonsalvi – Superior da Missão, pp. 442-452, já citada.

35) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas... Op. cit.*, a Antônio Pais de Sande, pp. 503-6, já citada.

36) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas... Op. cit.*, a Roque Monteiro Paim, pp. 636-40, já citada. Roque Monteiro foi homem muito importante na época, tendo o cronista Francisco Teixeira de Moraes lhe dedicado a sua obra em 1692 sobre o Maranhão, denominada "Relação Histórica e Política dos Tumultos que succederam na sidade de São Luiz do Maranhão com os sucessos mais notáveis que n'elle aconteceram".

o seu voto, dizendo que o seu protesto (na carta, o teor do protesto não aparece) vem devido à sua larga experiência na região. Acrescenta inclusive que está enviando, juntamente com o seu voto um papel, onde aponta a maneira que se deve governar o índio, tanto no Maranhão como no Pará e solicita a ajuda do Duque para que todas estas informações fossem levadas ao conhecimento do Rei[37].

Durante a permanência de Vieira na Bahia deu-se o levante e o enforcamento de Manoel Beckman.

Apesar de sabermos através da análise das cartas escritas nesse período que Vieira tinha amplo conhecimento do andamento das coisas, não encontramos nenhuma menção a Manoel Beckman, aos seus colaboradores, nem ao próprio golpe. Como se explica esse silêncio de Vieira, quando menores feitos não lhe passaram desapercebidos?... Os anos avançados, as desilusões sofridas, um distanciamento da vida?

37) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas... Op. cit.*, ao Duque de Cadaval, pp. 440-1.

Capítulo IV

OS INDESEJÁVEIS – A EXPULSÃO DE 1661

Como vimos no capítulo anterior, com a lei de 9 de abril de 1655, obtida em Portugal através da intervenção do padre Antônio Vieira, a Companhia de Jesus assume a direção total das aldeias dos índios[1].

Os jesuítas conseguiram facilmente introduzir-se na região, pois nessa ocasião fora nomeado como Governador do Maranhão André Vidal de Negreiros, conhecido pela sua participação na luta contra os holandeses, e que deu ao padre Vieira todo o apoio. Através da aplicação da lei de 1655, todos os colonos, tanto do Maranhão como do Pará, tinham de reportar-se à Companhia de Jesus para obterem a mão-de-obra indígena necessária para suas lavouras.

Parte essencial dos acontecimentos do Maranhão neste período, está intrinsecamente ligada à história dos jesuítas, à sua política indianista e às duas expulsões que sofreram na região: 1661 e 1684. É impossível entendermos os turbulentos acontecimentos que se processaram se os desvincularmos das aspirações da população, de suas reivindicações políticas, econômicas, sociais, da revolta contra os abusos dos governadores, da introdução das leis e alvarás que não correspondiam aos interesses dos moradores e dos conflitos que todo esse contexto gerou.

À medida que os anos passavam, os maranhenses se conscientizavam, cada vez mais, de que os índios, com exceção de alguns que serviam como pagamento aos soldados, eram todos encaminhados às aldeias formadas pelos jesuítas e que se transformaram em enormes fazendas[2].

A insatisfação, já anteriormente manifestada no Maranhão, em 1615, quando chegaram os primeiros jesuítas e intensificada com as ordens trazidas pelo padre Antônio Vieira, será contornada com algumas soluções

1) *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 46, parte 1ª. Lei de 9 de abril de 1655.
2) VARNHAGEN, Francisco Adolfo – *Op. cit.*, vol. 3, p. 195.

introduzidas no governo de D. Pedro de Mello, que chegou ao Maranhão em 1658, governando até 1662[3]. Parece que após sua chegada, D. Pedro de Mello relacionava-se amigavelmente com Vieira. Apoiou-o em diversas ocasiões, permitindo que realizasse várias entradas ao interior com a finalidade de trazer mais índios. O governador, por sua vez, manobrava seus negócios particulares com enorme sucesso e Vieira tinha pleno conhecimento deste fato, pois chegou a comentar

> "Deus Nosso Senhor lhe multiplicava os bens, tendo o governador mandado para o reino dois navios com muitas riquezas"[4].

É curioso o íntimo relacionamento que se criou entre Vieira e o governador, que lhe fornecia cartas brancas assinadas pelo seu próprio punho, para que o jesuíta agisse a seu bel-prazer. Isto nos leva a crer na possibilidade da existência de um acordo entre ambos: os jesuítas teriam domínio total sobre os índios com a plena aquiescência do representante da Coroa e este poderia manobrar seus negócios ilícitos sem nenhum embaraço. Tanto João Lúcio de Azevedo em seu trabalho sobre os jesuítas no Grão-Pará, como o padre João Felippe Bettendorf em sua crônica sobre a missão dos Padres da Companhia de Jesus no Maranhão, fazem referência a essa estranha amizade, nada mencionando, contudo, sobre o tipo de acordo que poderia ter sido feito entre ambos. Os papéis assinados em branco pelo governador e que estavam em poder de Vieira mostram que D. Pedro de Mello lhe facultava completa liberdade.

Contudo, um fato interessante acontece: esta confiança ilimitada do governador vai se romper em razão de um incidente, uma atitude descortez de Vieira para com o Governador D. Pedro de Mello, que lhe havia dado pleno apoio. Em 1659, o padre Vieira envia algumas cartas ao Bispo do Japão, padre André Fernandes, nas quais pede que interfira junto à Coroa para que esta emitisse oficialmente uma autorização à Companhia de Jesus, garantindo-lhe o domínio total dos índios. Estas cartas seguiram para Portugal em um navio que naufragou, sendo acidentalmente encontradas por um padre carmelita que, conseguindo se salvar, volta ao Maranhão e as entrega ao governador.

As aspirações de Vieira iam mais longe do que seus acordos verbais com o governador. Desejava que não houvesse sobre a administração in-

3) D. Pedro de Mello era Comendador da Ordem de Cristo, da Santa Maria de Anchete e de Gulfar, Fidalgo da Casa Real. Em 16 de junho de 1658 recebeu D. Pedro de Mello o bastão do governo do Maranhão das mãos do sargento-mor Agostinho Correa.

4) AZEVEDO, João Lúcio de – *Jesuítas no Grão Pará... Op. cit.*, p. 77.

dígena no Maranhão nenhuma intervenção, nem de governadores, nem de capitães-mores, sendo a Companhia de Jesus a absoluta responsável e proprietária dos índios[5].

O Governador D. Pedro de Mello tomando conhecimento destas cartas é ciente da revolta que também produziriam nos colonos, rompe definitivamente sua amizade com Vieira e apóia sua expulsão em 1661. A análise do conteúdo das cartas escritas por Vieira ao Bispo do Japão e a outras personalidades ilustres de Portugal e as vantagens que usufruía de sua relação com D. Pedro de Mello, confirmam seus ideais de poder e a sua significativa frase:

> "Quem possuísse o domínio dos índios se tornaria o verdadeiro senhor do Estado"[6].

Sendo o índio, como já dissemos, a única mão-de-obra disponível no Maranhão, representava também para os colonos e para quem os possuísse, o domínio completo sobre a produção local.

Em outra carta escrita no Maranhão em 1º de maio de 1660 e dirigida ao Padre Provincial da Companhia de Jesus do Brasil, entre outras coisas Vieira expõe, claramente, a necessidade que ele tinha de possuir o domínio total sobre os índios, para que assim pudesse sustentar o crescimento da missão. Diz textualmente:

> "Do estado espiritual e temporal das missões dou conta a V. Rev. por via de Lisboa. No Maranhão ficamos trabalhando em um colégio que venha a ser de criação em que haja noviciados e estudo suposto necessitar a missão de tantos sujeitos e os mais que vem não trazerem estudos acabados, nem poderem ir acabá-los a outra parte. Para tudo isto temos necessidade de sustento e de quem nô-lo faça"[7].

Os problemas econômicos da região, acarretados pela falta de força de trabalho, se acentuam cada vez mais. As queixas do povo ecoam por toda a parte e em todos os níveis: não havia com que pagar os impostos, a congrua ao vigário da matriz, a esmola aos capuchos. Os moradores sentiam os efeitos de sua miséria nos pequenos prazeres cotidianos, alegando que não podiam levar os seus filhos à cidade na noite de Natal e que viúvas e donzelas viviam desamparadas[8]. Não havia tecidos para se fazerem as roupas e

5) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas de... Op. cit.*, Cap. anterior.
6) Idem.
7) AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas de... Op. cit.*, p. 733.
8) VARNHAGEN, Francisco Adolfo de – *Op. cit.*, pp. 195-196.

"que muitos homens até os mais principais andavam vestidos de pano de algodão tinto de preto"[9].

Uma carta manuscrita pertencente ao Arquivo do Conselho Ultramarino, escrita em 1661 pelo Ouvidor-geral do Maranhão, o Bacharel Diogo de Souza Menezes, e dirigida ao Rei, nos dá um quadro da região e do poder da Companhia, mostrando mesmo sua interferência nos problemas de interesse específico da Coroa

> "... não obedecendo a nenhum deles tomando as cartas que vão para S. Majestade, nada obedecendo a V.S., fazem tudo quanto querem fazer, requerimentos e passar ordens em nome do mesmo povo, dispondo como querem assim no temporal como no espiritual..."[10].

Os procuradores do povo, apoiados pelos moradores pobres e indefesos, tomaram providências. Escreveram ao Governador D. Pedro de Mello, em 1661, pedindo sua ajuda. Este requerimento, denominado "Requerimento que os procuradores do povo desta sidade de São Luiz do Maranhão fazem juntamente com o povo" foi publicado por João Lúcio de Azevedo, sem contudo ter sido analisado detalhadamente[11]. Neste requerimento ressalta-se o prejuízo que a administração da Companhia de Jesus estava causando aos moradores. Nele aparece uma denúncia importante contra o padre Antônio Vieira. Os jesuítas são denunciados como exploradores dos índios, não pagavam pelo seu trabalho, nem permitiam que os colonos portugueses os remunerassem.

Neste requerimento ainda se lê que do ponto de vista social impediam o contato dos índios com os moradores da região, não permitindo que estes freqüentassem suas aldeias, nem que os pobres nativos fossem às suas casas, o que costumavam fazer antes da chegada de Vieira,

> "... os mesmos índios requerem em seus depoimentos por termo que assinarão não quererem nem lhe está bem serem admenistrados e governados no temporal pellos ditos padres por quanto se servem delles sem lhes paguar seu trabalho e lhe empedem e proibem que não sirvão aos portugueses por seu pagamento e que não tenham tratos nem comersio com elles e que os não consentiam em suas aldeias nem elles vão a suas cazas como de antes faziam...".

9) MARQUES, César Augusto – *Op. cit.*, p. 309.
10) Documento do Arquivo do Conselho Ultramarino – Papéis Avulsos.
11) AZEVEDO, João Lúcio de – *História... Op. cit.*, pp. 393-396 – Requerimento que os procuradores do povo desta sidade de São Luiz do Maranhão fazem juntamente com o povo em 18 de maio de 1661.

É curiosa, ainda, a denúncia dos procuradores de que os índios desejavam trabalhar para os portugueses sob pagamento, mas os jesuítas os castigavam quando o faziam.

Segundo uma ordem anteriormente emitida pelo Rei aos governadores, ordenava-se que no início de cada ano fosse feita uma lista de índios e portugueses existentes, e que os índios fossem repartidos de maneira igualitária, para que nobres, ricos, senhores ou religiosos usufruíssem de seus serviços. Esta ordem do Rei respondia aos interesses dos moradores e os padres impediam sua execução. Quando se fazia alguma repartição era sempre de forma aparente, fingida, apenas no sentido de "fazer crer" que se obedecia às ordens da Coroa[12].

Além dessas denúncias feitas pelos representantes do povo, outras mais aparecem ainda contra Vieira. Por exemplo, alegam que o padre havia prejudicado a exploração de salinas ao ter prendido o principal da aldeia de Maracanã, Lopo de Souza, enviando-o em ferros para a fortaleza de Gurupá. Os índios, que o apreciavam imensamente, se revoltam e se retiram para o mato

> "movidos do grande desgosto da avexação feita a seu principal"

donde resultou graves prejuízos para a Fazenda Real, pois eram os índios que trabalhavam nas salinas do Rei. Esta atitude de Vieira prejudicou também os negócios dos que viajavam para o Pará e do Pará para o Maranhão e que faziam escala na aldeia de Maracanã[13].

12) Trecho do Requerimento "... que querendo e temdo vontade os dittos indios de trabalharem aos portuguezes por seu emteresse e extepemdio, os dittos padres lho não consentem e empedem castiguando-os e descompondo-os para que o não fação e a prova desta verdade seria que ordenando Sua Majestade que Deos Guarde em o regimento dos governadores deste Estado que no prinsipio de cada anno se faça lista dos indios e portuguezes que ouver, para serem repartidos por elles com tamta igualdade que grandes e pequenos, nobres e riquos, seculares, eclezíasticos guozem e alcansem este bem, repartidon-se lhes o imdio ou imdios que lhe couberem para serviço, por não querer o ditto senhor que seus povos pereção e os dittos padres athé o prezente lhe não tem dado comprimento como sua Majestade manda, porque se algumas repartições se tem feito foram sempre apparentes, fantastiquas e como por serimonias e não conforme a obriguação que tinham de fazer...".
13) Trecho do Requerimento "... que por quamto outro sy lhes veo de novo a notisia que por premder o padre Antonio Vieira emjustamente ao principal de aldeia de Maracanã Lopo de Souza, cavaleiro do abito de Cristo e o emviou em ferros para a fortaleza de Corupa se retirarão para o matto a maior parte dos imdios de sua aldeia emtão movidos do grande desgosto da avexação feita a seu principal do qual dezamparo rezulta notavel damno azy para a fazenda de Sua Majestade por serem os que fabriquam as salinas do ditto senhor como para o provimento dos navegantes que desta Capitania para a do Pará e do Pará para esta naveguam fazendo escalla na ditta aldeya para se proverem do necessario por quamto as salinas de Sua Majestade que fabriquam são de consideração..."

Esse Requerimento exprime, em síntese, as razões que a população, através de seus representantes, expôs ao então Governador D. Pedro de Mello, justificando as drásticas medidas que planejavam tomar contra os jesuítas e que realmente culminaram com a expulsão em 1661. Não sabíamos até aqui quais os elementos da população maranhense que haviam assinado a ordem de expulsão dos jesuítas. João Lúcio de Azevedo ao publicar este Requerimento não se preocupou em mencionar os seus nomes. Conseguimos obter do Arquivo do Conselho Ultramarino a lista desses decididos moradores que foram os responsáveis por essa primeira e violenta reação contra os padres da Companhia de Jesus[14]. Foram eles:

Afonso Mendes
Agostinho Correa[15]
Agostinho Coutinho
Ambrosio Royz
André Nunes
André Royz Bitancor
André Semguo
André de Souza
Antônio... André Moreira
Antônio Carvalho de Azevedo
Antônio Carvalho de Rezende
Antônio da Costa Pais
Antônio Domingues
Antônio Ferreira Galam
Antônio Fernandes
Antônio da Fonseca
Antônio Gomes Oliveira
Antônio Lopes Sampaio
Antônio de Matos Quintal
Antônio Mendes
Antônio Mendes de Ondivelas
Antônio Pereira
Antônio Pereira Ferreira
Antônio Pedroso
Antonio da Rosa de Almeida
Antônio de Siqueira
Asenço Madeira
Baltazar dos Reis
Bartolomeu Frz
Bartolomeu Lopes Florença
Bastião Royz Ferreira
Belchior da Costa
Belchior Furtado
Bento Malheiro
Bento Rois Gomes
Bernardo de Bulhões
Bernardo Nogueira de Souza (capitão)
Cipriano de ...
Custódio Meira Fagundes
Daniel Royz Braga Ferreira
Diogo e Alvarez
Diogo Frz
Domingos Afonso
Domingos Dias
Elias de Souza
Estácio Teixeira
Felipe Parente
Felix da Cunha de Andrade
Fernão de Andrade de Mello
Fernão Mendes Gago
Francisco de Aguiar
Francisco de Almeida

14) Arquivo do Conselho Ultramarino – Papéis avulsos.
15) Sargento-mor que entregou o governo do Maranhão a D. Pedro de Mello.
16) Personalidade relevo, procurador do povo de São Luís em Portugal em 1661, tomando parte em 1684 da expulsão dos jesuítas.

Francisco da Costa (tabelião)
Francisco Dias
Francisco Dias Barreiros
Francisco Lopes da Fonseca
Francisco Lopes Gois
Francisco Rabelo
Francisco Roberto
Francisco Royz (torneiro)
Francisco Royz Tavares
Gaspar Antunes
Gomes Pinto de Magalhães
Gonçalo Pais Gomes
Henrique de Oliveira
Inácio e Monteiro
Inácio Nogueira
Jacinto de Rezende
Jerônimo Francisco
Jerônimo Gomes
Jerônimo Gonçalo Maseixo
Jerônimo Royz
João Albuquerque Cristóvão
João Albuquerque dos Reis
João Álvares de Carvalho
João de Andrade
João Bernardes
João de Carvalho (sargento)
João da Costa Machado
João Dias de Oulivilhas
João Difae
João Ferreira Barbosa
João Francisco
João Furtado de Mendonça
João Gomes
João Gonçalves
João de Magalhães
João Monteiro Cabral
João Pereira Borges
João Ribeiro
João Ribeiro de Faria
João Ribeiro Fiolho
João Rodrigues Lisboa
João Royz
João Royz de Calhão
João de Siqueira da Silva
Jorge Crato
Jorge de Sampaio[16]
Josefa de Lima
Lourenço Mendes
Luiz de Matos
Manoel Afonso Palerma
Manoel Aires de Carvalho
Manoel de Almeida Pereira
Manoel de Andrade
Manoel Bananas do Amaral
Manoel Bayon Correa
Manoel de Carvalho Carneiro
Manoel Coelho (capitão)
Manoel Coelho da Fonseca
Manoel da Costa
Manoel Conseiro
Manoel Coutinho
Manoel Dias Barreiros
Manoel Fernandes
Manoel Gomes Peixinho
Manoel Gonçalves
Manoel de Lemos
Manoel de Noya
Manoel Nunes
Manoel de Oliveira
Manoel Pestana
Manoel Pita da Vega
Manoel Prestes
Manoel Reivas Castelo Branco
Manoel Rodrigues
Manoel Royz de Carvalho
Manoel Royz Coxapina
Manoel de Sião Ferreira
Manoel da Silva
Manoel Simões da Cunha
Manoel Soeiro Amor
Manoel Teixeira
Manoel Vasconcelos
Marcos Teixeira
Martinho Moreira
Maurício de...
Miguel Ribeiro

Miguel de ... Pereira
Moscal Coelho do Vale
Nicolau Royz
Pedro Paulo da Silva
Pedro Royz Couto
Pedro Silveira
Roque da Costa (padre)
Sebastião de ...
Pascoal Pais Parente
Pedro Lourenço de Seixas
Sebastião Fernandes
Sebastião Matos
Sebastião Pamplona
Simão da Costa
Urbano Rodrigues

A população do Maranhão ao tomar medidas contra os jesuítas, procurou convencê-los a ficarem reclusos em seus conventos e a deixar São Luís resignadamente, sem nenhuma atitude violenta ou desrespeitosa à Ordem. Interessante que, em 1684, quando os maranhenses vão novamente expulsar os padres da Companhia de Jesus, o fazem com a mesma serenidade, ou seja, respeitando a Ordem, sem utilizar qualquer medida de força. Essa solicitação dos procuradores do povo, pedindo a adesão pacífica dos jesuítas à sua decisão, aparece num texto redigido pela Câmara de São Luís, pertencente ao Arquivo do Conselho Ultramarino e que apesar de estar incompleto, permite sua compreensão[17].

Os procuradores do povo escolhidos pela Câmara para representarem a causa da expulsão dos jesuítas perante D. Pedro de Mello foram Jorge de Sampaio e Antônio Barradas de Mendonça. Jorge de Sampaio também será um dos colaboradores da segunda expulsão dos jesuítas e do golpe de 1684, quando recebeu pena capital, morrendo enforcado junto com o seu líder, Manoel Beckman.

O padre Antônio Vieira, sem outra alternativa, juntamente com os demais inacianos, deixa o Maranhão. Veio então substituí-lo o padre João Felippe Bettendorf, acompanhado de outros clérigos da Companhia de Jesus, que vinham com o propósito de aumentar o número de jesuítas na região[18].

O padre Felippe Bettendorf foi duas vezes superior da missão do Maranhão: de 1669 a 1674 e de 1690 a 1693. Foi também reitor do Colégio da Companhia de Jesus. Em 1684 fará parte do grupo de jesuítas expulsos. Mas retornou logo a São Luís, sendo nomeado, em 1688, Comissário da Santa Inquisição. Há referências a uma numerosa correspondência que deixou redigida totalmente em latim, mas esta ainda não foi encontrada[19]. O padre Bettendorf, da mesma maneira que Vieira, teve um papel

17) Arquivo do Conselho Ultramarino – Papéis avulsos.
18) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, p. 423. Por esta ocasião chegam ao Maranhão os padres Gaspar Vislhn, irmão Manoel Rodrigues, Manoel da Silva secular pretendente, Pedro Luiz Gonçalves, irmão Balthazar de Campos, coadjutor temporal.
19) LEITE, Serafim, padre – *Op. cit.*, tomo IV, Livro I, pp. 70-71.

preponderante na direção da Companhia de Jesus no Maranhão. Nasceu em Luxemburgo, em data ignorada, e faleceu a 5 de agosto de 1698, aos 72 anos de idade, em Portugal.

A política dos jesuítas, como sabemos era unir o governo temporal dos índios ao espiritual, pois do contrário as missões não corresponderiam aos seus intentos. Este desejo, que foi apaixonadamente defendido por Vieira, terá em Bettendorf seu fiel continuador.

Em 1661, depois de expulso do Maranhão, Vieira chegou a Portugal, onde se encontrou com Bettendorf, mostrando-lhe o antigo traçado do rio Amazonas, e instruindo-o sobre as maneiras mais eficazes que a Companhia deveria tomar para firmar-se como um império[20]. Assim, uma vez no Maranhão, Bettendorf reorganiza a Companhia de Jesus, distribuindo missionários pelas diversas aldeias, a fim de poderem controlar melhor a situação. Na sua crônica refere-se à miséria existente no Maranhão, dizendo que sendo o povoamento pobre

"em casa não se comia carne, senão por ocasião de uma festa..."[21].

Menciona ainda que teve de enfrentar três problemas: um que dizia respeito a Antônio Rodrigues Gouvea, outro a Antônio Arnau[22] e um terceiro com Manoel Beckman. A questão com Beckman dizia respeito à herança deixada pelo seu sogro, disputada também pela Companhia de Jesus.

Por esta ocasião, Jorge de Sampaio, procurador do Maranhão, que depois da primeira expulsão jesuítica foi a Lisboa como representante do povo, volta a São Luís, munido de uma ordem de Sua Majestade que perdoava a população pela sua desrespeitosa atitude tomada em relação aos jesuítas, mas declarava que estes não teriam jurisdição alguma temporal sobre o governo dos índios. Isto queria dizer que os inacianos iriam continuar com missões, mas possuindo um só poder, o espiritual. Nesta ordem também veio incluída a proibição a Vieira de voltar ao Maranhão, por não mais convir ao serviço da Metrópole[23].

Se de um lado Vieira foi responsabilizado pelo povo e pelo Rei de ter sido o principal motor da expulsão dos jesuítas, por outro lado não podemos ignorar que não mais usufruía em Portugal do mesmo prestígio que havia gozado durante o reinado de D. João IV, morto em 1656. Este fato, como também as investidas da Inquisição acusando-o de diversos atos heréticos, como o de seu envolvimento a favor dos cristãos novos,

20) AZEVEDO, J.L. de – *Os jesuítas... Op. cit.*, p. 124.
21) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*, p. 224.
22) Personagens que não investigamos.
23) BERREDO, Bernardo Pereira – *Annaes Históricos do Estado do Maranhão*, 1905, vol. 2, pp. 183-187.

foram os motivos que impediram a sua volta. Consegue escapar do Santo Ofício e em 1669 parte para a Itália. Seu papel em Roma foi de enorme importância, pois convence os notáveis eclesiásticos da Santa Sé, assim como o Papa, dos abomináveis métodos empregados pela Inquisição, o que embaraçou o seu funcionamento por alguns anos. Em 1675 quando volta para Portugal, vem munido de um breve que o protegia contra a jurisdição da Inquisição portuguesa.

D. Pedro II, assim como Afonso VI, não dá a Vieira o prestígio nem a preponderância que este havia tido no passado. Desiludido, executou o seu propósito, anunciado tantas vezes, de recolher-se às províncias do Brasil. Embarca para a Bahia em 27 de janeiro de 1681 e aí permaneceu até a sua morte em 1697.

A população indígena, desde o tempo do padre Luiz Figueira, sempre foi o pomo de discórdia entre jesuítas e colonos no Maranhão. E como diz João Lúcio de Azevedo, os índios eram atraídos pelos presentes que os padres lhes davam, entregando-se ansiosos pelo "saboroso bocado". Atraídos por diversas promessas, deixavam-se batizar e sem nenhuma consciência imitavam as práticas do cristianismo, repetindo como autômatos, atos que não entendiam. Quando retornavam à realidade já eram escravos, transformados em indivíduos

"sem vontade e sem liberdade"[24].

Apesar das contínuas provisões reais que contestam o domínio temporal dos jesuítas sobre os índios, a Companhia de Jesus conseguiu sempre obter uma série de privilégios. Estes privilégios favoreciam seus empreendimentos, suas propriedades prosperavam, acrescidos, ainda, pelo fato de estarem isentos do pagamento dos dízimos dos gêneros do sertão e dos produtos que plantavam em suas fazendas. Enquanto isto, os moradores sofriam da carência de todos os gêneros de primeira necessidade e inclusive da mão-de-obra[25].

Esta situação repetia-se na região desde a chegada dos primeiros clérigos, mas agravou-se com a vinda do padre Bettendorf. Os padres da Companhia utilizavam-se de todo tipo de artimanhas para favorecer os seus interesses, tanto em relação aos colonos como com as outras ordens religiosas.

Sobre o seu antagonismo com as outras ordens, conta-se o episódio do padre Bettendorf que, a fim de alargar as suas propriedades e melhorar

24) AZEVEDO, João Lúcio de – *Os jesuítas... Op. cit.*, pp. 87-88.
25) AZEVEDO, João Lúcio de – *Os jesuítas... Op. cit.*, p. 8 – A pretexto de proverem as despesas de culto e a manutenção das aldeias, apoderaram-se dos produtos que vendiam, aumentando assim o cabedal da Companhia.

a condição de seu gado comprou as terras da viúva Maria Sardinha e de seus herdeiros, João Sardinha e sua filha F. Madeira. Estas terras estavam sendo ocupadas por um curral de gado pertencente aos padres de Nossa Senhora das Mercês, garantidos por um documento que lhes havia dado o procurador desta viúva. Apesar de terem sido avaliadas em 120 mil réis, os padres de Nossa Senhora da Luz as compraram por 600 varas de pano de algodão. E foi a própria viúva que expressou seu desejo de vendê-las aos padres da Companhia de Jesus. Os padres das Mercês protestam, fazendo uma petição dirigida ao Juiz ordinário, Bartolomeu Barreiros, na qual queixam-se de terem sido ludibriados. A viúva redige uma petição e as terras são tomadas pela justiça, a favor dos padres inacianos[26].

Outros exemplos como estes existem, nos quais se nota a constante rivalidade entre a Companhia de Jesus e as outras ordens no Maranhão.

O padre Bettendorf empenhou-se vivamente no trabalho de sua missão e durante os anos de 1663 a 1679 aportam ao Maranhão novos membros da sua ordem[27]. Regimentos e cartas régias também chegam continuadamente, procurando favorecer os jesuítas[28]. O padre Vieira havia conseguido uma carta do Rei em 1655, sobre a qual já falamos, que reforçava o domínio destes sobre os índios e em 1º de abril de 1680 chegou outra missiva com novas instruções sobre a sua liberdade, repetindo as anteriores, isto é, que se castigaria todos aqueles que quisessem capturá-los.

Comenta-se que esta instrução foi o último ato de Vieira ao despedir-se definitivamente de Portugal. Na Bahia, vai morrer na miséria e esquecido por todos que o honraram, amigos e companheiros, este homem que havia pregado em todas as importantes cortes da Europa. Antes de morrer, ainda redige algumas cartas, conforme tratamos em capítulo anterior, nas quais demonstra o grande interesse que sempre nutriu pelo Maranhão.

26) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*, pp. 263-264.
27) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, pp. 423-414 – Padres Francisco Vellozo, Bento Alvares, Antônio Soares, Pedro da Silva, coadjutor espiritual noviço, irmão João Fernandes, irmão Sebastião Teixeira, irmão Domingos da Costa, irmão Manoel Rodrigues, coadjutor temporal, irmão João de Almeida, irmão Antônio Ribeiro, irmão Manoel Lopes, Manoel Zuzarte, visitador, Pedro Francisco Milanez, Antônio Ferreira, Francisco Ribeiro, coadjutor espiritual, noviço, irmão Simão Luiz, irmão Manoel Borba, irmão Diogo da Costa, João da Silva, irmãos Baltazar Ribeiro, Jadoco Perez, professo, Alvarenga, N. Tavares, irmão Bento Royz, irmão Diogo de Souza, Estevão Gandolfin, professo, Sebastião Pires, João Carlos Orlandini de Sena, Aloisio Conrado Pfeil, irmão Manoel da Costa, estudante, irmão João Gonçalves estudante, irmão Manuel Duarte estudante, irmão Geraldo Ribeiro, irmão Domingos Coelho.
28) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, pp. 274-275.

A lei de 1680 vai agravar ainda mais a insatisfação dos colonos, culminando com a segunda expulsão dos jesuítas em 1684. Mas ainda desta vez a rebeldia dos habitantes não conseguiu enfraquecer os interesses da Companhia de Jesus no Maranhão. Depois do levante de Manoel Beckman, voltam triunfantes com o Regimento das Missões promulgado em 1686 e segundo o qual a Companhia de Jesus adquire o domínio absoluto sobre os indígenas[29].

O Maranhão se tornou bispado em 1677 através da Bula Inter Universas do Papa Santo Inocêncio XI. Durante o período que estudamos, a sua ação é muito curta e conturbada.

O Maranhão católico, de 1614 a 1622, fez parte da prelazia de Pernambuco, passando mais tarde, juntamente com outras regiões pertencentes à prelazia de Olinda, para a jurisdição do bispado da Bahia. O primeiro bispo nomeado para o Maranhão foi Frei Antônio de Santa Maria, franciscano, que não chegou a tomar posse, sendo de fato empossado D. Gregório dos Anjos a 11 de julho de 1679. Este bispo foi um antigo procurador de sua ordem em Roma, Bispo de Málaca e Cônego regular de São João Evangelista, que era um colégio jesuítico fundado na cidade de Funchal, ilha da Madeira. Foi este o primeiro colégio fundado por jesuítas nas ilhas adjacentes a Portugal em 1570. Outros dois colégios surgiram mais tarde, o da ilha Terceira e o colégio de São Miguel[30].

As ordens trazidas pelo Bispo D. Gregório dos Anjos autorizavam-no a repartir os índios. Esta ordem entrava em conflito com a lei de 1680, mencionada acima, que mandava punir todos os que escravizassem os índios. Criou-se, assim, uma polêmica entre o Bispo e os jesuítas. O Bispo defendeu a causa do povo no levante dos Beckman e morreu dez anos depois de sua chegada ao Maranhão.

Durante a sua administração chegaram ao Maranhão novos clérigos, como também estudantes religiosos[31]. Foi substituído por Frei Francisco de Lima, carmelita, que não chegou a tomar posse sendo nomeado em seu lugar Frei Thimotheo de Sacramento.

29) LEITE, Serafim, padre – *Op. cit.*, vol. IV, pp. 64-67.
30) FRANCISCO, Rodrigues, S.J. – *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*. Porto, Apostolado da Imprensa, 1938, pp. 37-85.
31) FONSECA, Bento da – *Op. cit.*, p. 424. Padres Pedro Pedrozo, visitador pelo Brasil, irmão Simão de N., noviço, Antônio da Silva, irmão Gonçalves, irmão Bernardo Gomes, irmão Manoel de Noia, irmão Francisco Ribeiro, irmão N. de B. que morreu noviço no colégio, Manuel Nunes mestre dos noviços, Hieronimo Pereira, Diogo da Costa, irmão Manoel Coutinho, José Thomaz, João Ribeiro, Ignácio Ferreira noviço estudante, Barnabé Soares que foi visitador do Padre Provincial do Brasil, Antonio de Oliveira, Antônio Vaz, coadjutor espiritual, Ignácio Barbosa, irmão Manoel Fernandes, irmão Marcelino Gomes, irmão Manuel Antunes, irmão Francisco Soares, irmão Bento Xavier.

Capítulo V

COMPANHIA DO COMÉRCIO DO ESTADO DO MARANHÃO

A instituição das Companhias de Comércio foi um dos programas da política econômica mercantilista. Nesse sistema econômico o comércio era realizado por forças organizadas e aprovadas pelo Estado que se opunha ao comércio livre[1]. Segundo Fernando A. Novais, o monopólio foi a solução encontrada para as crescentes exigências políticas, militares e mercantis de Portugal[2].

Portugal, a fim de escapar da concorrência estrangeira e preservar o seu comércio ultramarino, aceitou a iniciativa privada, sob forma de Companhias de Comércio; medida esta também anteriormente utilizada por outros países como Inglaterra, França e Holanda[3].

A primeira Companhia de Comércio para o Brasil formada em Portugal foi proposta pelo padre Antônio Vieira, que aconselhou o Rei a uti-

1) Existem várias obras que tratam da instituição das Companhias de Comércio como: DIAS, Manuel Nunes – *A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão, 1755-1778*. São Paulo, Universidade de São Paulo, Coleção Revista de História, 1971. DIEGUES Jr., Manuel – "As Companhias Privilegiadas no Comércio Colonial". *Revista de História*, nº 3, 1950. FREITAS, Gustavo de – "A Companhia Geral do Comércio do Brasil – 1649-1720". *Revista de História*, nºs 6, 7, 8, São Paulo, 1951. REIS, Arthur César Ferreira – "O Comércio Colonial e as Companhias Privilegiadas" *In* HOLANDA, Sérgio Buarque de – *Histôria Geral da Civilização Brasileira*. 4a. ed. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973, tomo I, vol. 2, pp. 311 e seguintes.
2) NOVAIS, Fernando A. – *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial*, 1777-1808. São Paulo, Hucitec, 1979.
3) Manuel Nunes Dias dá um histórico de várias Companhias de Comércio que funcionaram nos séculos XV, XVI, XVII e XVIII. Cf. DIAS, Manuel Nunes – *Op. cit.*, pp. 33-58.

lizar capital dos cristãos novos mercadores[4]. A Companhia Geral do Comércio do Brasil foi criada em 1649 e funcionou até 1720. Esta proposta de Vieira criou-lhe sérios embaraços, pois através do Alvará de 1649 D. João IV isentava do confisco todos os mercadores cristãos novos financistas da Companhia que fossem presos pela Inquisição. Portanto, a mesma se privava de uma de suas mais fecundas rendas[5]. Esta Companhia teve o privilégio de trafegar do Rio Grande do Norte até São Vicente e deveria trazer para o Brasil os gêneros que a Colônia necessitasse, levando para a Metrópole os produtos brasileiros[6]. As viagens eram feitas anualmente e conseguiu essa Companhia taxar e controlar a produção de toda a região. Apesar desta Companhia ter tido vários inconvenientes, inclusive os ligados ao problema do abastecimento da Colônia, foi lucrativa e serviu de ajuda na expulsão dos holandeses do Brasil.

A colonização brasileira foi feita, como sabemos, à base da exploração comercial, servindo a Colônia de mercado consumidor dos produtos portugueses e fornecendo para Portugal as mercadorias de que este carecia. A Colônia deveria existir, assim, apenas para o desenvolvimento econômico da Metrópole[7]. Arrendamentos e concessões foram características do sistema colonial, reservando-se Portugal somente a exclusividade da exploração comercial, no início do pau-brasil e depois do açúcar. Navios estrangeiros eram proibidos no Brasil com exceção daqueles que estivessem ligados ao intercâmbio comercial da Colônia. Esta proibição manteve-se durante o século XVII[8].

A Companhia de Comércio do Estado do Maranhão foi o segundo empreendimento desse tipo criado para o Brasil. Começou a funcionar em 12 de fevereiro de 1682. O levante organizado e liderado pelos irmãos Beckman deu o golpe mortal à Companhia que interrompeu seu funcionamento a 24 de fevereiro de 1684, continuando sua existência oficial até 13 de outubro de 1685, quando foi definitivamente abolida por ordem de Gomes Freire de Andrade.

Esta Companhia foi instituída com a finalidade de incentivar o desenvolvimento do norte do Brasil, especialmente do Maranhão e Amazonas e visava, também com a introdução do escravo negro, amenizar o conflito entre a Coroa e os colonos, conflito este ligado aos ideais e à luta da Companhia de Jesus contra a escravização indígena[9]. Não foi, ainda, exaustivamente estudada e nesta dissertação será focalizada apenas no que representou para a eclosão do levante de 1684. Os nomes dos financistas que encontramos são: Manoel Preto Valdez – Pedralvez, Antônio da Gama de Pádua, Pascoal Pereira Jamsen, Antônio Rodrigues Marques e Luiz Correa da Paz.

Conforme a "carta-estanco"[10], cujas bases serviram tanto para o Maranhão como para o Pará, a condição primordial dos mercadores era introduzir durante vinte anos dez mil negros no Maranhão, à razão de 500 por ano, para que assim os colonos tivessem possibilidades concretas de desenvolverem as suas plantações. Além disso, traria gêneros diversos, carentes na Colônia e os assentistas mandariam pessoas entendidas em "drogas do sertão" (cacau, baunilha, etc.) para aprimorarem sua cultura.

Somente os assentistas teriam o privilégio de comerciar com os produtos locais. As fazendas e os gêneros seriam vendidos aos preços estipulados na tabela que acompanhava o alvará[11]. Os assentistas teriam ainda a obrigação de mandar para Portugal pelo menos um navio por ano, do Pará e do Maranhão, carregados de mercadorias. Poderiam ainda, sob sua responsabilidade, mandar navios estrangeiros que sairiam de Portugal, sob ordem régia. Se alguma das duas capitanias quisesse mandar, por sua conta, alguma carga à Metrópole, poderia fazê-lo através dos assentistas, que nesse caso não cobrariam comissão. O trabalho dos assentistas desenvolvia-se com precisão. Os assentistas da Companhia de Comércio ou os seus procuradores teriam ainda toda a liberdade para criarem feitorias, promo-

4) Gustavo de Freitas mostra o papel de Antônio Vieira na instituição desta Companhia. Cf. FREITAS, Gustavo de – *Op. cit.*, pp. 307-328.

5) LEITE, Serafim, padre – *Op. cit.*, tomo IV, livro I, p. 11.

6) A Companhia Geral do Comércio do Brasil (1649-1720) possuia o estanco de todo o vinho, azeite, farinha e bacalhau que eram vendidos aos preços previamente taxados. Todo e qualquer produto que fosse introduzido por outros meios que não fossem a Companhia, seriam confiscados, como também os navios que os trouxessem. Cf. DIAS, Manuel Nunes – *Op. cit.*

7) NOVAIS, F.A. – *Op. cit.*, p. 59.

8) A provisão de 9-2-1591 vedava o comércio do Brasil aos navios estrangeiros. Apesar disso, como sabemos, houve incursões francesas, inglesas e holandesas. O regimento de André Vidal de Negreiros datado de 14-4-1655, lhe concedia o poder para sustar qualquer comércio estrangeiro em qualquer parte do Maranhão e recomendava-lhe que procurasse desenvolver o comércio com os portugueses. Em cartas régias de 21/7/1661; 27/1/1662 e 23/1/1667 são novamente reforçadas as proibições de navios estrangeiros para todo o Brasil.

9) LISBOA, João Francisco – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 191-197.

10) CRUZ, Ernesto – *O Pará no século XVII*. Anais da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 3:54-59, 1950. O autor publica a Carta-estanco nesta obra.

11) Tanto Manoel Diegues Jr. (*op. cit.*), como João Francisco de Lisboa (*op. cit.*, vol. 3, pp. 422-423) mencionam alguns preços. Um negro da Índia custava 100.000 réis, a baeta 1.400 réis o covado, o pano de linho ordinário 600 réis a vara, serafina 800 réis o côvado, chamalote 1.600 réis o côvado, calamaco 1.600 réis o côvado, tafetá 700 réis o côvado, ferro 1.400 réis, aço 400 réis a libra, cobre 1.000 réis cada maço, de vidro 2.000 réis, facas 600 réis a dúzia, velório da massa 4.000 réis cada maço, gorgorão 1.600 réis o côvado, primavera 1.800 réis o côvado.

verem entradas ao sertão, sem serem perturbados pelos governadores, ministros ou qualquer outra entidade. Poderiam igualmente em cada uma das duas praças, Pará ou Maranhão, manter até 100 casais de gentios na administração, para lhes fabricarem farinha e mais alimentos para o sustento dos negros, sem qualquer empecilho, sob pena de multa.

Os moradores poderiam fazer o pagamento a prazo. Contudo, passados os 20 anos, as dívidas dos colonos para com os assentistas seriam cobradas judicialmente, e ainda, segundo o alvará, seriam concedidos aos assentistas, casas e armazéns, além de outros gêneros e necessidades que ajudariam a melhorar a administração local.

Quando o Governador Francisco de Sá e Menezes chegou ao Maranhão em 1682, acompanhado do importante assentista Pascoal Pereira Jamsen, foram ambos oficialmente recebidos a bordo pelo procurador da Câmara Antônio de Souza Soeiro, pelo Juiz dos Órfãos Manoel Campelo de Andrade e pelo vereador Jorge de Sampaio que havia sido procurador do Maranhão em Portugal quando da primeira expulsão jesuítica. Tiveram uma longa conferência e quando os três representantes da Câmara descem à terra, trazem ao povo a notícia de que o estanco seria definitivamente introduzido no Maranhão. Quem se opusesse seria extraditado para o Reino.

João Francisco de Lisboa em seu livro *Jornal de Timon*, discorda em alguns pontos da informação dada por Bernardo Pereira de Berredo de que a população aceitou o estanco sem protesto. Segundo Lisboa, houve desde o início manifestações contrárias ao seu estabelecimento[12].

Os colonos do Maranhão já tinham conhecimento dos problemas e prejuízos causados pela Companhia Geral do Comércio do Brasil, criada em 1649, e sabiam que as mercadorias trazidas eram de má qualidade, escassa e que os monopolistas pagavam pelos produtos da terra preços abaixo do seu valor.

Os sócios da Companhia do Comércio do Estado do Maranhão, da mesma forma que da Companhia de 1649, não obedeceram aos itens do alvará. Falsificaram as medidas, venderam as mercadorias por um preço maior do que aquele a que se achavam obrigados pelas condições do contrato e principalmente não cumpriram um ponto que era crucial para os colonos: a introdução anual de 500 africanos pelo preço de 100 mil réis cada um.

Logo após o estabelecimento do monopólio, chegou ao Maranhão um pequeno carregamento de escravos, sendo estes vendidos acima do preço estipulado pelo alvará, com o pretexto de que faziam parte dos negócios particulares do Sr. Jamsen, não estando, pois, incluídos nas cláusulas da Carta-Estanco.

12) BERREDO, Bernardo Pereira de – *Op. cit.*, p. 223.

Também outras irregularidades foram logo percebidas pelos colonos. Apesar de constar do alvará que os moradores poderiam mandar para o Reino, por sua própria conta, alguns produtos, na prática isto não se deu, pois o estanco só recebia em pagamento cravo e pano, recusando o açúcar, cacau, tabaco e couro. Desta forma, os moradores se viram obrigados a vendê-los com grande prejuízo para não perder toda sua colheita. Os navios não chegavam regularmente e esse fato permitiu aos administradores do estanco, que igualmente possuíam aldeias de índios (licença que lhes fora outorgada pelo alvará) de se ocuparem também em lavrar, em escala maior, farinha e outros produtos da terra, os quais ao serem vendidos faziam concorrência aos produtos dos lavradores locais.

Além desses problemas, um episódio que ocorreu no porto de São Luís, com a chegada do navio S. Joseph, pertencente à Companhia monopolizadora, agravou a situação. O governador, seus familiares e feitores, aproveitando-se do fato de na noite anterior haver começado o carregamento desse navio, encheram-no com mais mercadorias particulares. Assim, quando os moradores chegaram para embarcar seus gêneros, o navio já se encontrava lotado[13]. Este incidente causou prejuízos econômicos e protestos por parte dos produtores locais.

Como já dissemos, os navios eram raros e os interesses de particulares abarcaram, praticamente, toda a economia, vendo-se a população local prejudicada e impotente para tomar qualquer medida que a protegesse.

O povo sentiu-se injustiçado, explorado e revoltado por ficarem ainda os jesuítas excluídos de obedecerem às leis do estanco, podendo assim usufruir à vontade de seus lucros e embarcar seus produtos por preços que eles próprios determinavam.

A essas condições políticas e econômicas desastrosas se devem os rumos que tomaram, a partir de então, os acontecimentos no Maranhão.

13) LISBOA, João Francisco – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 198-200.

Capítulo VI

QUEM SÃO OS REBELDES? UMA CARTA INÉDITA DE BECKMAN

Pouco sabemos sobre a vida particular do homem que idealizou a resistência do Maranhão contra a exploração econômica e contra a repressão jesuítica e que assumiu, sozinho, a responsabilidade do levante.

Manoel Beckman nasceu em Lisboa em 1630 de pai alemão e mãe portuguesa. Chegou ao Maranhão em 1662, portanto com 32 anos de idade e casou-se com Maria de Almeida e Cáceres em 1664. Seis anos após a sua chegada, em 1668, já era vereador pelo Estado. Alguns anos mais tarde chegou seu irmão Thomas Beckman, que se casou com Helena de Cáceres, irmã de sua cunhada. O início da vida tanto de Manoel como de Thomaz, não conhecemos, e quando aparecem na cena brasileira, já são homens maduros.

O ilustre historiador e jornalista João Francisco de Lisboa, com sua meticulosidade e sutileza, afirmou, há mais de um século, a existência de uma suspeita sobre a origem judaica dos irmãos Beckman[1]. A essa afirmação podemos agora acrescentar alguns dados. Ambos eram sobrinhos do importante mercador de Lisboa, João Nunes de Santarém, conhecido como cristão novo e que teve papel importante nas negociações entre portugueses e holandeses sobre os territórios ocupados pelo inimigo no Brasil[2].

1) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 3, p. 206.
2) SALVADOR, José Gonçalves – *Os Cristãos-novos. Povoamento e conquista do solo brasileiro*. São Paulo, Pioneira, 1976, p. 353. José Gonçalves Salvador tratando da invasão holandesa diz em nota de rodapé que, quando Portugal saiu do jugo espanhol pensou-se, à primeira vista, que sendo Portugal e Holanda velhos amigos obter-se-ia a libertação pacífica dos territórios usurpados. Assim, em 8 de fevereiro de 1641 seguiu para a Holanda uma comitiva chefiada por Tristão de Mendonça, Guilherme Rosen holandês, naturalizado português e o mercador hebreu João Nunes de Santarém. Apesar dessas negociações, o Maranhão foi invadido pelos holandeses no ano de 1641.
Apud Luiz Augusto Rebelo SILVA – *História de Portugal, séculos XVII-XVIII*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, tomo IV, p. 304.

Depois de casados, Manoel e Thomaz, sempre viveram no engenho de Vera Cruz, localizado no Rio Mearim, uma das regiões mais prósperas do Maranhão. Este engenho pertencia ao sogro de ambos, João Pereira de Cáceres, riquíssimo proprietário local e negociante de açúcar. Era habitante antigo na Colônia, pois desempenhou papel significativo em 1639, em pleno período holandês, quando ocupou o posto de Comandante da Casa Forte de Gurupá, uma das fortalezas do Maranhão. Em 1641 tentou corajosamente impedir a entrada de um navio holandês que pretendia desembarcar colonos batavos perto da praça[3]. João Pereira de Cáceres, além das duas filhas casadas com os Beckman, possuía ainda dois filhos, José de Cáceres e Ignácio Pereira, também residentes em seu engenho.

A família Cáceres é conhecida em Portugal no século XVI. Encontramos também este nome na Inglaterra, Holanda, Quito e Peru. No auto de fé realizado em Lima no ano de 1639, foi penitenciado por judaísmo um Francisco de Cáceres[4] e na capitania de São Vicente também encontramos um Manoel Francisco Cáceres, originário de Viana, no Minho[5]. Segundo a opinião de João Lúcio de Azevedo, todos os Cáceres do Brasil, assim como outras regiões, eram de ascendência judaica[6].

Examinamos diversos processos de membros dessa família que foram condenados pela Inquisição de Lisboa, no século XVII, como por exemplo, Maria de Cáceres, João da Costa Cáceres, Filipa da Costa Cáceres e Leonor da Costa Cáceres.

Alguns deles eram relacionados com a família Pestana, como Manoel da Costa Martins ou Pestana, Filipa da Costa Pestana e Antônia Pestana. Contudo, não pudemos estabelecer sua ligação direta com os Cáceres do Maranhão, mas tudo leva a crer que se tratava de uma mesma e grande família[7].

Três membros da família Cáceres: Filipa da Costa Cáceres, Manoel da Costa Martins ou Pestana e Antônia Pestana, que já mencionamos, residiam em Portugal e aparecem como testemunhas no processo do conhecido poeta cristão novo Antônio Serrão de Castro, preso pela Inquisição de Lisboa em 1682[8]. É interessante mencionarmos de passagem, que também no Maranhão, um Manoel Serrão de Castro, filho de Domingos Serrão de Castro, ambos senhores de engenho, foi fervoroso adepto do Levante dos irmãos Beckman. Também localizamos no Pará, quase um século depois, em 1767, uma denúncia de heresia contra Francisco Serrão de Castro, irmão de Manoel Serrão de Castro e filho de Domingos Serrão de Castro[9]. Os Serrão de Castro foram considerados, juntamente com os Cáceres, tanto em Portugal como no Maranhão, pessoas de grande projeção na vida cultural e financeira.

Retornando aos Beckman, pouco tempo depois de sua chegada ao Maranhão, Manoel confrontou-se com os problemas da região e em 1670, já tomava posição definida contra as formas de organização do poder. Em uma carta escrita e assinada por ele e enviada ao Rei de Portugal, D. Pedro II, nove anos depois, ou seja em 1679, quando já estava integrado na vida social e política local, Manoel relata minuciosamente as miseráveis condições de vida da população e a exploração a que estava sujeita.

Esta correspondência que traz o título "Representação a S.M. de hu homen culpado nua morte e com a rellação do sucedido e algumas noticias do Maranhão", parece ser o único documento que conhecemos escrito e assinado pelo próprio punho do líder do levante do Maranhão[10].

Manoel Beckman, juntamente com seu irmão Thomaz, seu cunhado José de Cáceres, com o alferes Jorge de Barros e ainda certo número de escravos, foram presos, acusados de cumplicidade no crime de morte contra um jovem lavrador que trabalhava no engenho dos Beckman, filho de Agostinho Correa. Este Agostinho Correa, foi sargento-mor do Maranhão no ano de 1661, entregou o bastão do governo a D. Pedro de Mello e esteve implicado na expulsão dos jesuítas desse ano. O alferes Jorge de Barros foi enforcado e esquartejado um ano após ter sido preso, em 1671, sob ordens do Ouvidor-mor de São Luís, o Bacharel Janulares Correa; o feitor do engenho foi degredado para Angola, por não testemunhar favoravelmente aos juízes e os irmãos Beckman foram soltos em 1672, depois de ficarem dois anos presos em Gurupá.

3) VARNHAGEN, Francisco Adolfo de – *Op. cit.*, vol. 261.
4) MONTEIRO, Yara Nogueira – *A presença portuguesa no Peru em fins do século XVI e princípios do XVII*. São Paulo, USP, 1980 (Dissertação de mestrado), p. 273. Diz a autora que quando Cáceres foi preso possuia um calendário das festas judaicas e que já havia, anteriormente, sido reconciliado pela Inquisição de Coimbra.
5) Este Cáceres viveu no Brasil durante os anos de 1530 a 1680. Cf. José Gonçalves SALVADOR – *Op. cit.*, p. 371.
6) AZEVEDO, João Lúcio de – *História dos Cristãos-Novos Portugueses*. Lisboa, Livraria Clássica, 1922, p. 418.
7) A informação sobre estes penitenciados foi-nos dada por Anita Novinsky que possui cópia de seus processos.
8) Processo 4.910 – Arquivo Particular de Anita Novinsky. Antônio Baião analisa também parte deste processo que implicou a toda a família do poeta – Episódios dramáticos da Inquisição Portuguesa. Lisboa, Seara Nova, 1972, 3ª ed., vol. II, pp. 17-39.
9) Processo 12.894-Pará 1767. Biblioteca Nacional da Torre do Tombo. Inquisição de Lisboa, cópia do manuscrito em nosso poder.
10) Documento encontrado por Anita Novinsky na Biblioteca da Ajuda. Cópia em seu poder.

Na carta que Manoel Beckman enviou ao Rei de Portugal, em 1679, tentou inocentar-se, como ao seu irmão e a todo grupo. Mas, principalmente, expressa a sua revolta contra o acontecido, acusando os dirigentes de terem enforcado o seu administrador sem lhe ter dado uma oportunidade para se defender. Foi acusado e condenado sem provas, conforme a política oportunista dos governadores do Maranhão, que se utilizavam de denúncias orais para alcançarem seus próprios objetivos. Este acidente mostra as disputas existentes entre governadores e o povo do Maranhão. Negócios particulares dos dirigentes da Coroa eram tratados abertamente e os moradores tinham consciência desse fato.

Beckman procura justificar, nessa carta, sua oposição aos governadores e revolta-se contra as acusações que sofreu. Dá como exemplo o fato de que, um dia, encontrando-se tranqüilamente em sua fazenda, foi chamado a São Luís pelo Governador Ignácio Coelho da Silva, que nesta ocasião travava violentas polêmicas com o mais rico cidadão da região, Gabriel Pereira da Silveira, a fim de discutirem sobre o governo a ser entregue a Vital Maciel Parente. Não se entenderam, e entre o governador e Manoel Beckman iniciou-se nessa ocasião uma verdadeira luta política. Além de Beckman não concordar com o homem que deveria substituir o governador do Maranhão, alegava ainda que Ignácio Coelho da Silva nem bem conhecia a pessoa a quem entregara o governo, havendo no Estado do Maranhão pessoas bem mais capazes e idôneas do que o candidato proposto. Manoel revolta-se, ainda, contra o fato de Vital Maciel Parente (que futuramente vai depor perante a Inquisição contra os Beckman), ter sido escolhido para substituir o Governador Ignácio Coelho sem nenhuma ordem expressa da Coroa, o que significava um desacato à autoridade régia.

Durante a disputa, Ignácio Coelho da Silva procurou defender-se, dizendo que possuía os documentos que lhe outorgavam tais poderes, justificativa essa que não intimidou Manoel, que afirmou ainda que se tal ordem fosse verídica, seria do conhecimento público e nesse caso seria obedecido pelo povo.

Das sugestivas palavras de Manoel Beckman dirigidas ao Rei D. Pedro II, pode-se claramente distinguir sua oposição às atitudes despóticas e radicais dos governadores do Maranhão, "os quais" diz textualmente "não amavam" o Rei de Portugal. Assume, então, uma atitude altruísta, dizendo que estava pronto a dar sua vida pelo povo do Maranhão, sacrifício esse, que nenhum governador seria capaz de fazer. O Governador Ignácio Coelho da Silva interpreta a oposição de Manoel como um "desacato às autoridades" e manda prendê-lo na fortaleza de Gurupá, onde seu sogro tinha sido Comandante no tempo dos holandeses. Preso pela segunda vez, agora por razões totalmente diferentes, e colocado numa cela incomunicável, Manoel Beckman, escreve ao Rei, tentando explicar-lhe sua reação contra o governador.

O Rei D. Pedro II tomou então, estranhamente, a defesa de Manoel Beckman. Numa carta datada de 1679, mandou que o governador o pusesse em liberdade, louvando seus bravos traços de caráter e tomando, por curioso que pareça, a posição do réu. D. Pedro aceitou os argumentos de Manoel e emitiu uma ordem determinante para que o governador não nomeasse como seu substituto a Vital Maciel Parente. Além disso, ainda expressou sua simpatia pela sorte de Manoel, proibindo que o governador fizesse outra coisa senão censurá-lo. Alega que os dois longos anos passados na prisão deviam ter sido bastante árduos para o réu[11].

Na carta que Manoel Beckman enviou ao Rei D. Pedro II, além de denunciar a corrupção dos governadores, ousou aconselhar o monarca para que tomasse providências urgentes em relação às quatro fortalezas existentes na região: Pará, Maranhão, Gurupá e Itapicuru que estavam abandonadas pelas autoridades. Os representantes régios só vinham a essa região para fazer suas negociatas, com a única finalidade de enriquecer e sem nenhum interesse pelo bem do povo ou da Coroa. Denunciou corajosamente ao Rei o escandaloso comércio irregular dos governadores e contou-lhe que estes utilizavam os soldados, a única mão-de-obra livre existente na região, para os seus próprios fins, competindo com os senhores de engenho que também necessitavam dos trabalhadores livres para as suas colheitas, e que se perdiam por culpa dos governadores locais. O povo maranhense vem mencionado aqui, textualmente, com uma feição muito peculiar: como os verdadeiros defensores das fronteiras brasileiras.

Numa outra passagem dessa mesma carta, Beckman reforça, de maneira cômica, a imagem da situação calamitosa que havia dado sobre o Maranhão...

> "Os governadores e mais menistros de V.A. todos acistem no Pará, por servirem a V.S. mas por se aproveitarem assy, por do Maranhão já não terem que tirar porque o que avia lhe tiraraõ e de cabeça do estado o tornaram em pes e o puzeram em moletas..."[12].

Ficamos, assim, conhecendo, realmente, o estado de abandono em que se encontrava o norte do Brasil. Não havia autoridade na qual os moradores pudessem confiar. Os escravos negros eram quase inexistentes, os índios distribuídos entre os privilegiados: governadores, ouvidores, provedores da infantaria e outros a quem Beckman nem conhecia. Nada sobrava para os colonos. Os governadores, conforme Beckman, chegavam ao Ma-

11) Documento do Conselho Ultramarino nº 45, caixa 6. Consulta do Conselho Ultramarino de 22 de setembro de 1679. Devassa feita pelo Governador Ignácio Coelho da Silva.

12) Carta de Manoel Beckman ao Rei D. Pedro II, já citada, "Reprezentação a S.M. de hũ homem culpado nũa morte cõ a rellação do succedido e algũas noticias do Maranhão" – Cópia em poder de Anita Novinsky. Fac-símile nº 1.

ranhão pobres e sem bens e usando de seu poder com despotismo; ao deixar a região, levavam consigo enormes fortunas.

O corajoso opositor ao governador pede, ainda, ao Rei uma solução temporal e espiritual para o problema dos índios, mas não menciona nem uma vez a Companhia de Jesus, instituição esta que, como sabemos, mantinha em suas mãos estes poderes.

Um fato nos parece significativo nestas considerações: a carta dirigida por Manoel Beckman ao Rei D. Pedro II com todas as denúncias e queixas que contém, foi redigida em 1679, exatamente no tempo em que o Santo Ofício da Inquisição estava realizando no Maranhão uma inquirição sobre a ortodoxia religiosa e os costumes da população e na qual a família Beckman esteve seriamente comprometida. Esta inquirição do Santo Ofício, em São Luís, foi iniciada em 1678 tendo durado dois anos, o que leva a crer que a carta de Beckman ao monarca português teve, mesmo que indiretamente, a intenção de preparar sua defesa.

O conteúdo da carta nos sugere que o líder do levante do Maranhão sabia que estava sendo implicado no crime de heresia e acusado de ser cristão novo e judeu, pois quando a redigiu, segundo a data mencionada, a inquirição do Maranhão ainda não tinha terminado. Toda a família Beckman aparece envolvida nessa inquirição. É provável que o revolucionário Beckman tivesse sentido sua vulnerabilidade e procurado transmitir ao Rei as verdadeiras razões da crise. O fato é que, de imediato, as reformas que introduziu tiveram êxito, mas, a médio prazo, mostraram-se ineficazes. A corrupção e o mandonismo local decidiram o seu destino e após um processo simulado foi enforcado. [13]

13) MORAES, Francisco Teixeira – Relação histórica e política dos tumultos que succederam na sidade de São Luiz do Maranhão com os successos mais notaveis que n'elle aconteceram – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro tomo 40, 1877 p. 402 diz "Fulminou-se o processo mais que o summario".

Capítulo VII

A INQUISIÇÃO NÃO ESQUECE O MARANHÃO: OS IRMÃOS HEREGES

No que diz respeito à ação inquisitorial no Brasil sabemos que a partir de 1536, com a introdução da Inquisição em Portugal, portugueses de origem judaica, suspeitos de serem judaizantes eram continuamente exilados para o Novo Mundo. Um fato importante distingue esses imigrantes dos que foram para os países do norte da Europa ou do Levante[1]. No Brasil miscigenaram-se com a população nativa e criaram raízes profundas na nova terra, integrando-se plenamente na organização social e política local, enquanto que nos outros países a maior parte dos portugueses manteve-se como um grupo étnico religioso à parte[2].

No Brasil, apesar de diversas tentativas, o Tribunal Inquisitorial nunca foi formalmente introduzido, agindo através de seus funcionários especialmente delegados para a Colônia, fato esse que permitiu aos cristãos novos viverem mais livremente do que em Portugal[3]. Desde 1559 apareceram na Inquisição de Lisboa pessoas presas no Brasil[4].

Quando em 1580 Portugal passou para o domínio espanhol, as atividades da Inquisição foram intensificadas e o Santo Ofício iniciou, rigorosamente, sua fiscalização sobre a Colônia, outorgando poderes inquisitoriais ao Bispo da Bahia[5].

A Companhia de Jesus exerceu, no Brasil, um papel eficaz para o fortalecimento do Tribunal do Santo Ofício. Em nome da Inquisição de

1) NOVINSKY, Anita – "A posição dos Cristãos Novos na Sociedade Baiana". In *Cristãos Novos na Bahia*. São Paulo, Perspectiva, 1972, pp. 57-102.
2) Idem, Ibidem.
3) SALVADOR, José Gonçalves – *Cristãos Novos, Jesuítas e Inquisição*. São Paulo, Pioneira, 1969, pp. 120-124. Este autor menciona três datas: 1621-1639-1671.
4) Idem, p. 84.
5) Idem, pp. 85-87.

Lisboa os jesuítas efetuaram prisões, realizaram autos de inquirições de denunciados, abriram devassas. Seu envolvimento na repressão inquisitorial estendeu-se até as mais diversas e longínquas regiões do Brasil.

O Santo Ofício enviou visitações oficiais à Bahia em 1591 e 1618 e a Pernambuco em 1593. Desde então os judaizantes da Bahia ou do resto do Brasil passaram a ser designados também como "Gente ou Membros da Nação"[6]. As denúncias aparecem, então, cada mais ampliadas. Além dos judaizantes, encontramos também cristãos novos acusados de outras heresias como desacatos e irreverências à Igreja e à religião católica[7].

Conforme os moldes do funcionamento da Inquisição no Brasil, qualquer pessoa, independente de seu nível social, podia apresentar suas denúncias ao representante do Tribunal ou às autoridades locais, sendo que o Santo Ofício recebia, também, denúncias através de cartas anônimas. Não podemos esquecer, conforme análise de Novinsky, que o Tribunal Inquisitorial precisava de réus para sobreviver economicamente, sendo a denúncia a base sobre a qual assentava o funcionamento do Santo Ofício.

Praticamente nada sabemos sobre a ação inquisitorial no Maranhão, além de algumas notícias esparsas, como por exemplo, a prisão, no século XVII, de Afonso Manhoz de Lima, cristão novo acusado e penitenciado por culpa de judaismo e bigamia[8]. Mas alguns documentos já foram encontrados nos arquivos da Inquisição, que revelam a existência, na região, desde os primeiros tempos, de heresias diversas.

Durante o período que estudamos, houve no Maranhão três Comissários do Santo Ofício da Inquisição frei Cristóvão de Lisboa, padre Manoel de Lima e padre João Felippe Bettendorf.

A inquirição na qual aparece envolvida a família Beckman e que, como já dissemos, teve início no ano de 1678, nos revelou a existência de mais dois Comissários na região: padre Manoel de Brito e padre Ignácio da Affonseca e Silva[9].

A denúncia contra os Beckman encontra-se ainda manuscrita e permaneceu desconhecida até a presente data[10]. Esse manuscrito mostra que a Inquisição de Lisboa ordenou que se fizesse uma inquirição de testemunhas sobre Manoel e Thomaz, personagens ainda tão mal conhecidas na história do Brasil.

6) WIZNITZER, Arnold – *Os judeus no Brasil Colonial*. São Paulo, Pioneira, 1966, p. 34.
7) WIZNITZER, Arnold – *Op. cit.*, p. 34.
NOVINSKY, Anita – *Cristãos novos... Op. cit.*, p. 140.
8) Processo 4786 – Detido em 4/7/1660. Auto-de-fé de 16/10/1660 (Cópia do processo com Anita Novinsky).
9) Inquirição de Lisboa – Caderno do Promotor nº 58. Biblioteca Nacional da Torre do Tombo. Lisboa. Fac-símile nº 2.
10) Inquirição de Lisboa – Caderno do Promotor nº 58. Cópia do manuscrito com Anita Novinsky.

Segundo Anita Novinsky, a perseguição aos hereges do Maranhão não se limitou ao século XVII, estendendo-se pelo século XVIII afora. Em 1731, foi ordenada pelo Santo Ofício uma devassa e foram inquiridos numerosos maranhenses que relatam interessantes episódios sobre as crenças e o comportamento da época[11].

Analisando a inquirição de 1678, ficamos sabendo que cada Comissário enviado ao Maranhão se encarregou de transmitir à Inquisição de Lisboa as notícias de um grupo de hereges. O padre Manoel de Brito certificou à Santa Inquisição de algumas ocorrências com relação aos irmãos Beckman e o cunhado destes, Ignácio Pereira. Tratou, ainda, minuciosamente, de Francisca de Melo, "A Pernambucana", que teve como sentença o pagamento da vultosa soma de dois mil cruzados, além de ter sido punida com cinco anos de degredo; de Francisco Coelho que foi curiosamente denunciado pela sua má conduta em relação a um seu escravo e Payo Monteiro que, por crime não mencionado, como punição teve a sua casa arrasada. Não examinamos os processos desses réus e não sabemos se havia entre eles e a família Beckman alguma relação. O caso dos irmãos Beckman foi tratado pelo Comissário acima mencionado, padre Ignácio de Affonseca e Silva.

Esta inquirição nos revelou um ângulo novo na vida espiritual dos irmãos Thomaz e Manoel Beckman e nos permitiu ter uma imagem do que era a "religião vivida" de uma parte da população nas ermas terras do Maranhão, como também nos forneceu dados sobre as práticas heréticas de outros maranhenses. Tendo início em 1678, está ligada a uma denúncia que os inquisidores haviam recebido há três anos, em 1675, do padre jesuíta Francisco de Madre de Deus. Depois de concluída a argüição das testemunhas, os resultados das apurações foram enviados em 1680 ao Santo Ofício da Inquisição de Lisboa.

O padre comissário Ignácio de Affonseca e Silva justificou a demora da realização dessa devassa, alegando que frei Manoel de Brito, também Comissário, encontrava-se ausente da cidade quando chegara a ordem da inquirição e ele próprio muito debilitado e doente. Além disso, diz ainda que tinha sido muito difícil localizar as testemunhas.

A inquirição do Maranhão na qual os irmãos Beckman vem acusados de hereges, foi realizada em São Luís, entre os anos de 1678 e 1680. Esses dois anos inserem-se no importante período de 1674-1681, durante o qual a Inquisição de Portugal esteve interditada por ordem de Roma[12].

11) Esta inquirição foi encontrada pela professora Anita Novinky.
12) SALVADOR, José Gonçalves – *Op. cit.*, p. 121.

Talvez seja esta uma das razões dos irmãos Beckman não terem sido presos e levados para Lisboa. Devemos lembrar que a crise que a Inquisição portuguesa sofreu entre 1674 e 1681 liga-se à intervenção do padre Antônio Vieira, que se encontrava em Roma desde o ano de 1669 e do padre Pedro Lupina Freire, notário do Santo Ofício, que, enviado pelos cristãos novos, também esteve na capital pontifícia em 1673[13]. Lupina Freire redigiu um texto que teve muita repercussão na época, no qual denunciou os métodos utilizados pela Inquisição, intitulado: "Notícias Recônditas do modo de proceder de Inquisição com os seus Presos"[14]. Esse depoimento comprometeu enormemente a integridade do Tribunal.

O ponto de partida das suspeitas sobre as heresias dos Beckman foram as transmitidas pelo padre Francisco de Madre de Deos, através da denúncia de uma escrava chamada Grácia Tapanhuna, que devia fazer parte dos gentios da terra. Tinha sido escrava de Antônio de Affonseca e por ocasião da inquirição das primeiras testemunhas o era de Maria de Freitas[15]. Esta Maria de Freitas tinha sido acusada de ser feiticeira e autora de muitos malefícios, e a ela nos referimos no capítulo IX.

Grácia Tapanhuna denuncia uma cerimônia curiosa, na qual participaram Thomaz e sua família, e ainda seus escravos índios e negros. Conta-nos, que num domingo de Páscoa, vestido em traje clerical, ele "celebra" na ermida de sua fazenda uma missa, levantando a hóstia e o cálice. Depois todo um grupo, acompanhado pelo cunhado de Thomaz, Ignácio Pereira, saiu festivamente numa procissão, para a qual Thomaz armara um pálio que seus escravos carregavam, todos vestidos a caráter, simbolizando anjos. Ignácio Pereira acompanhava a procissão com um livro nas mãos, cantando ladainhas.

Conta-nos ainda a testemunha, que no dia anterior ao da procissão, Thomaz Beckman realizou em seus escravos a tradicional cerimônia do lavapés[16].

13) Pedro Lupina Freire tinha sido castigado com degredo de cinco anos para a Bahia por revelar segredos do Santo Ofício. Depois de três anos foi perdoado, voltando para Portugal. Revoltado com a conduta do Santo Ofício, foi a pessoa que com suas informações mais influência teve sobre a questão dos cristãos novos em Roma. Muitos crêem que as cartas e a defesa de Lupina a favor dos cristãos novos tenham sido elaboradas por Vieira.
Cf. AZEVEDO, João Lúcio de - *História dos Cristãos Novos Portugueses.* Lisboa, Livraria Clássica, 1922, pp. 308-321.

14) CIDADE, Hernani & SERGIO, Antônio - *Op. cit.*, vol. IV.

15) Sobre esta testemunha ver o capítulo "Judeu cabeça do motim".

16) O ato do lavapés vem referido no Velho Testamento pelo menos em três passagens:
Gênesis – capítulo 18 – versículo 3
Gênesis – capítulo 19 – versículo 2

Uma cena curiosa surge então nesse contexto: Antônio da Costa, sobrinho de Thomaz, aparece como sendo violentamente açoitado, e Valentim Valdez, filho de Antônio de Affonseca, um dos proprietários da escrava Grácia, confirma ter visto esta cena contando, ainda, que ambos os irmãos, Thomaz e Manoel, haviam, em desacato à religião católica, levantado duas cruzes em sua fazenda, para serem pisadas pelos moradores e pelo gado.

Os irmãos Beckman tiveram contra eles cinco testemunhas. Uma delas, de maior projeção, foi Vital Maciel Parente, que fora Capitão-mor do Maranhão em 1678, em substituição a Ignácio Coelho da Silva, quando se deu o conflito que levou Beckman pela segunda vez à prisão e que o fez dirigir, por escrito, ao Rei D. Pedro II uma violenta denúncia contra o governador. Vital Maciel Parente aparece, então com 59 anos de idade, sendo três vezes inquirido. Juntamente com ele também depõe contra os Beckman, sua mulher, Maria de Melo, de 27 anos de idade.

Além destes, testemunharam ainda (excluindo Grácia Tapanhuna), Antônio da Rocha Porto, de 53 anos de idade, morador na cidade de São Luís, lavrador de engenho que também foi inquirido três vezes, e Antônio de Matos Quintal, de 53 anos de idade, igualmente morador em São Luís. Todas estas testemunhas confirmaram terem conhecimento das práticas heréticas da família Beckman e é interessante o fato de que, além dos escravos, foram os Beckman, segundo as testemunhas, os únicos brancos participantes da procissão.

Como a maioria das denúncias levadas à Inquisição, também estas baseavam-se em vagas informações de "ouvir dizer". O Capitão-mor Vital Maciel Parente, por exemplo, diz que não havia presenciado pessoalmente a heresia, mas baseava-se no relato do Feitor-mor de sua fazenda, Gaspar Martins, que lhe afirmara "ter visto" mas "não ter participado" na referida missa, pois sabia que os irmãos Beckman eram *cristãos novos*[17] e portanto estavam ultrajando a religião católica. D. Maria de Melo, esposa do

Êxodo – capítulo 30 – versículos 18-19-20-21, significando: 1) um ato de hospitalidade pelo qual se aliviava os pés inchados dos peregrinos após uma longa caminhada; 2) um ato de purificação para com a fé hebréia.
Quando um hebreu recebia em sua casa um estrangeiro, dava-lhe água para banhar os seus pés, pensando que assim a sua idolatria não se introduziria em seus lares. Este costume hebreu transformou-se em lavagem das mãos que precede sempre ao ato religioso.
O ato do lavapés no Novo Testamento encontra-se no Evangelho segundo São João – Capítulo 13 – versículo 17.
Possui o mesmo significado de purificação, acrescentando-se o papel de humildade.

17) Grifo nosso.

Capitão-mor Vital Maciel Parente, também afirma não ter presenciado a cena, mas conta que Manoel dissera ao dito Gaspar Martins a ultrajante frase que

> "seu curral haveria de ser tão estimado e respeitado como se respeitava a um sacrário".

O Feitor Gaspar Martins relata ainda que quando Manoel Beckman matava o seu gado em sua fazenda, o fazia amarrando o animal a uma cruz e que quando certas pessoas o recriminavam por esta conduta, respondia que não havia outro lugar nem outra maneira de se amarrá-lo e que

> "não se incomodava que porisso o chamassem de judeu".

Esta denúncia sobre cruzes erguidas pelos cristãos novos como sinal de desacato à religião católica já aparece na Colônia desde o século XVI nos denunciados de 1591 e 1593. O lavrador Antônio da Rocha a repete com relação aos Beckman, confirmando que haviam erguido duas cruzes com seis cravos cada uma e as mantiveram colocadas no chão por mais de cinco meses, para que tanto as pessoas como os bois as pisassem.

Conhecido este fato, escandalizou-se a população local. Se os Beckman utilizaram cruzes para mostrar seu desprezo pela religião oficial ou se esta denúncia se liga à transmissão de uma antiga acusação contra os cristãos novos não sabemos. Contudo, a Inquirição esclarece que os Beckman tomaram cuidado de retirá-las quando tiveram notícia de uma próxima visita do vigário. O lavrador Antônio da Rocha Porto denuncia, ainda, que Thomaz havia realizado o enterro de um escravo, vestindo roupas sacerdotais, batendo num tacho como se fosse sino.

O depoimento das cinco testemunhas inquiridas coincidem no que diz respeito às "cousas indecorosas" contra a religião católica praticadas pela família Beckman.

Antônio de Matos Quintal, uma das testemunhas inquiridas, acrescenta, ainda, que por diversas razões não simpatizava com Manoel, pois ouvira-o dizer que Cristo não tinha sido filho da Virgem Maria. Conta ainda que, vindo de uma caçada, num sábado, trouxera como presente a Manoel e à sua esposa, diversas pombas. Beckman recusou o presente, dizendo que preferia comer galinhas, pois eram mais saudáveis. Sabemos que na tradição judáica é proibido ingerir carne de animal que tenha morrido de doença, afogado ou que tenha sido caçado. Pode-se perguntar se em meio a um comportamento religioso não muito claro e indentificável, os Beckman teriam conhecimento de algumas regras dietéticas judáicas que tivessem atingido as longínquas terras do Maranhão?

A origem judáica dos irmãos Beckman não tinha sido confirmada até a análise deste documento pertencente ao arquivo do extinto Tribunal

do Santo Ofício da Inquisição, apesar do escritor João Francisco de Lisboa ter se referido a respeito. A correspondência do Governador Francisco de Sá e Menezes, que analisaremos em seguida, também nos confirma esta origem.

Em toda a região corriam notícias de que a família Beckman era conhecida como cristã nova, opinião esta também confirmada pelo testemunho de Antônio de Matos Quintal.

Contudo, das cerimônias heréticas que temos notícias, não podemos concluir que pertencessem à "religião judáica". Nenhuma das práticas, com exceção da recusa da ingestão das pombas, nos dá elementos para percebermos costumes ou rituais do judaísmo.

Talvez possamos dizer, para concluir este capítulo, como Anita Novinsky sobre os hereges da Bahia, que os Beckman não eram nem judeus nem cristãos, mas cristãos novos[18].

18) NOVINSKY, Anita – *Cristãos novos na Bahia... Op. cit.*, p. 162.

Capítulo VIII

O MOMENTO DO LEVANTE

A luta planejada, instigada e organizada pelos irmãos Beckman tem recebido na História várias denominações, tais como Revolução do Maranhão, Revolta de Manoel Beckman, Levante do Maranhão.

Os inúmeros autores que trataram desse assunto atribuíram ao Levante, em síntese, as seguintes motivações: revolta contra os jesuítas, revolta contra o estanco e revolta contra o Governador Francisco de Sá e Menezes e o Capitão-mor Balthazar Fernandes. Estes foram realmente os motivos cruciais que levantaram o povo contra a ordem estabelecida. Mas essas razões escondiam problemas de ordem muito mais profunda e que já vinham se acumulando desde o início da colonização do Maranhão. A questão dos jesuítas, por exemplo, se coloca muito antes dos acontecimentos que vemos desenrolar durante o levante e se esboça desde a vinda do padre Luis Figueira, em 1622, primeiro jesuíta que tentou introduzir, como já afirmamos, o poder temporal e espiritual da sua ordem sobre os índios, levando a extremos as ambições de poder da Companhia de Jesus.

Sobre o estanco, que teve uma duração relativamente breve, quase nada sabemos até hoje, pois não foi minuciosamente analisado por nenhum historiador.

Uma questão fundamental foi a expulsão do Governador Francisco de Sá e Menezes que representou não apenas uma reação dos colonos contra sua pessoa, mas contra todos os dirigentes do Maranhão que anteriormente já haviam assumido atitudes abusivas do poder, com a finalidade exclusiva de defender seus interesses pessoais e aumentar seus lucros, o que Sá e Menezes faz sem escrúpulos.

O levante não foi decidido sem prévias reflexões. O fenômeno do estanco, evidentemente foi a gota d'água que tornou explosiva a situação. O descontentamento na região era geral: do clero secular e regular, da Câmara, dos senhores de engenho e também do povo.

A posição do Bispo do Maranhão, D. Gregório dos Anjos, o primeiro que assumiu esse seu posto, foi deveras curiosa. Colocou-se desde o início ao lado dos revoltosos. Chegou ao Maranhão em 1679 e aí permaneceu 10 anos, até a sua morte em 1689[1]. Solidarizou-se com o povo, apesar de não tomar nenhuma posição ativa.

João Francisco de Lisboa, referindo-se à rivalidade de D. Gregório dos Anjos com os jesuítas, alega que o Bispo dizia ser a sua jurisdição sobre os índios superior à dos inacianos, autoridade esta que lhe tinha sido conferida pelo Papa. Demonstrava pouca consideração pelos jesuítas, considerando-os como simples párocos. Além de sua competição com os inacianos, também queixava-se contra o governador e contra o estanco.

Quanto à hostilidade da população contra o governador, resultara de numerosos fatores. Os armazêns do seu palácio serviam para guardar tanto as suas próprias especiarias como as do seu amigo, o assentista Paschoal Pereira Jamsen. Havia uma sociedade entre ambos. O cravo que o governador embarcava ia junto com o do estanco. O governador mantinha ainda sociedade com diversos outros comerciantes, dentre os quais um tal de André Pinheiro, a quem nomeou Capitão-mor da Capitania de Gurupá. Não sabemos o total do cravo que enviou para o Reino, mas o que foi despachado em seu nome e no dos seus familiares montou em 1916 arrobas[2].

Religiosos pertencentes a diversas ordens criticaram a situação em seus sermões, como por exemplo o carmelita Elias de Santa Thereza, o franciscano Inácio de Assumpção e o vigário Inácio da Fonseca. Com a mesma finalidade, começam a circular no Maranhão pasquins, instigados por 60 conjurados[3].

Infelizmente nenhum desses pasquins ou sermões chegou às nossas mãos. Mas, com certeza, serviram de veículos de propaganda para levar o descontentamento ao extremo, a ponto de o Governador Francisco de Sá e Menezes solicitar o auxílio do Ouvidor-mor do Maranhão, Capitão Francisco de Almeida. Interessante notar que, quando Sá e Menezes tomou consciência da possível explosão de um levante e pediu sua colaboração, o capitão-mor recusou-se a ajudá-lo. E, ao assinar a proposta intitulada

> "Proposta que fizeram os procuradores do povo sobre o governo da sidade de São Luiz do Maranhão pela privação que fizeram ao governador Francisco de Sá e Menezes"

1) D. Felipe Canduru Pacheco – *Op. cit.*, p. 17.
2) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. II, pp. 83-91.
3) Idem, p. 99.

que analisaremos nas páginas seguintes, colocou-se integralmente ao lado da luta dos irmãos Beckman[4].

O sermão mais significativo, que levou o povo a se engajar apaixonadamente no movimento dos Beckman, de acordo com João Francisco de Lisboa, foi o proferido na Matriz de Nossa Senhora do Carmo, no Primeiro Domingo da Quaresma do ano de 1684, quatro dias antes do levante. Conscientizados através dos sermões, dos pasquins e demais opiniões correntes e pronunciamentos sobre os problemas que interferiam no desenvolvimento da região e no viver cotidiano do povo, um grupo de adeptos favoráveis à mudança reúne-se por diversas vezes no engenho da família Beckman situado na região do Mearim, a fim de trocarem idéias e elaborarem os planos para uma tomada de posições.

Optaram por uma atitude drástica. Devia-se apenas decidir sobre a data, e foi escolhido o sábado que se seguia à sexta-feira de Passos, quando a imagem do Senhor Jesus Cristo fosse transferida em procissão da igreja do Carmo para a igreja da Misericórdia.

A essa mesma reunião, na qual foi definida a data do levante, compareceram, conforme informação do cronista João Francisco de Lisboa, um número superior a 60 pessoas. Havia divergências: a expulsão dos jesuítas e a substituição do governador. Todos os presentes tinham consciência e temiam que estas duas medidas implicariam em conseqüências graves para a maior parte da população, pois representariam um desacato à autoridade da Coroa e da Igreja.

Manoel Serrão de Castro, um dos presentes, conhecido senhor de engenho da região, tomou uma posição decisiva[5]. Apontou a situação como insustentável, mostrando ser o momento tão grave, que a única solução possível seria levar a luta até o extremo. O levante que endossaria juntamente com os Beckman teria como objetivo defender os interesses de todo o povo. Posteriormente, quando Gomes Freire de Andrade foi enviado ao Maranhão pelo Rei D. Pedro II, para apaziguar a situação e substituir Sá e Menezes no governo, trouxe consigo uma ordem expressa contra os revoltosos, inclusive contra Manoel Serrão de Castro[6].

João Francisco de Lisboa, expressando sua simpatia pelos oprimidos, defende os direitos das revoluções populares, alegando que a

> "revolução do Maranhão foi o resultado de diversas condições gerais, opressoras do povo, que levaram este a uma extrema exasperação".

4) Esta proposta encontra-se nos arquivos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, doc. 26 – lata 343.
5) Sobre Manoel Serrão de Castro há um pequeno histórico em capítulo anterior.
6) BERREDO, Bernardo Pereira de – *Op. cit.*, Livro XI.

Responsabiliza integralmente a Coroa portuguesa pelo estado calamitoso da região. Para ele, Beckman foi sem dúvida o mártir desta má administração do governo português no Maranhão e deixou as seguintes palavras, que permanecem até hoje como testemunho de sua posição e da opinião que tinha sobre o caráter e a pessoa de Manoel Beckman:

> "Bequimão participante da miséria e opressão comum foi dominado e arrastado pelas mesmas idéias e paixões que eram as de todos. Os elementos de grandeza, desinteresse, generosidade e sacrifício que reunidos a uma certa propensão para o sentimentalismo fantasioso, constituiam a base principal do seu caráter nobre e elevado e explicam de um modo tão plausível a posição e parte ativa que tomou nos acontecimentos"[7].

Francisco Teixeira de Moraes, um dos primeiros cronistas do levante dos Beckman, crê ter sido objetivo dos irmãos Beckman, desligar a região maranhense da obediência à Coroa portuguesa[8]. Esta visão foi refutada por vários autores, como por exemplo Arthur César Ferreira Reis, que confere ao levante maranhense um caráter de "Consciência Coletiva" pois participaram dele o clero secular, regular, a Câmara, os senhores de engenho e o povo. César Reis na sua análise sobre o comércio colonial e as Companhias Privilegiadas, pergunta

> "se o fato de Manoel Beckman ter sido condenado à morte e enforcado foi para demonstrar que era um inconfidente, isto é que se tivesse oposto ao Poder Real?"[9].

Estas revoltas que chama de coletivas estouraram para Arthur César Reis simultaneamente na América Espanhola e Portuguesa, e são hoje objeto de numerosos estudos[10]. Diz o professor Reis que o levante dos irmãos Beckman se insere num conjunto de protestos públicos em defesa dos direitos coletivos.

Não temos elementos suficientes para nos pronunciar sobre Beckman como tendo sido inconfidente ou não. Tudo leva a crer que o seu levante visava resolver determinadas injustiças locais que lhe pareciam insustentáveis. Mas em diversos momentos, notamos que procurava uma conciliação com a Coroa, como por exemplo na carta que escreveu de seu próprio punho, onde colocou claramente a sua posição em relação à má administração dos representantes da Metrópole e também quando enviou, depois da rebelião, seu irmão Thomaz como procurador do povo, para pessoalmente reportar ao Rei todo o contexto em que se deu o conflito.

7) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. II, p. 94.
8) MORAES, Francisco Teixeira de – Relação histórica e política dos tumultos que succederam na sidade de São Luiz do Maranhão com os successos mais notáveis que n'elle aconteceram. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 40, 1877.
9) REIS, A.C.F. – *Op. cit.*, pp. 383-388.
10) Idem, p. 383.

A professora Maria de Lourdes Janotti, na sua obra sobre João Francisco Lisboa, quando se expressa sobre Beckman, não o considera nem o coloca como inconfidente e o professor César Reis chama ainda a atenção para a insuficiência de documentos existentes, dizendo que há em Portugal, no Arquivo da Ajuda, material que ainda não foi examinado e sem o qual não se pode chegar a uma opinião mais clara sobre o levante.

Foi nesse meio-tempo que tivemos a oportunidade de examinar um importante manuscrito que se refere a diversas atitudes assumidas por Beckman, assim como sobre a sua personalidade, e sobre a qual já tratamos em capítulo anterior. Esse manuscrito "Reprezentação a S.M. de hù homem culpado nũa morte e com a rellação do succedido e algumas noticias do Maranhão" nos aproxima bastante da imagem de Beckman apresentada pelo professor Reis.

A revolução irrompeu em 24 de fevereiro de 1684. Os principais nomes dos líderes do levante e que constam nas fontes conhecidas são: Manoel Beckman, Tomaz Beckman, Eugênio Ribeiro Maranhão, Jorge de Sampaio, Belchior Gonçalves e Francisco Dias Deiró. Este grupo formou imediatamente uma junta, a qual denominaram "Junta dos Três Estados" e da qual faziam parte elementos da nobreza, do clero e do povo. Pela nobreza foram nomeados Manoel Beckman e Eugênio Ribeiro Maranhão; pelo clero, o pregador oficial do convento de Nossa Senhora do Carmo, frei Ignácio da Fonseca e Silva e pelo povo os mecânicos dos misteres Belchior Gonçalves e Francisco Dias Deiró[11], que, segundo João Francisco de Lisboa era negro.

No Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, além do já citado manuscrito "Proposta que fizeram os procuradores do povo sobre o governo da sidade de São Luiz do Maranhão pela privação que fizeram ao governador Francisco de Sá e Menezes", datada de 25 de fevereiro de 1684, examinamos um outro documento, escrito no dia seguinte, ou seja, no dia 26 de fevereiro de 1684, denominado "Nomeação que os seis comprometidos fizeram pelo povo e adjuntos no governo com os officiaes que de prezente servem ao diante vierem"[12]. A "Proposta" do dia 25 de fevereiro informa

11) FERREIRA, A.B. Holanda – Novo Dicionário da Língua Portuguesa – *Mecânico*: indivíduo de origem ou condição modesta, trabalhador.
12) Manuscrito encontrado no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Doc. 26 – Lata 343.

que a mesma fora elaborada na Câmara de São Luís, estando presentes os juízes, os oficiais em serviço, o Ouvidor da Capitania, Capitão Francisco de Almeida e que na presença dos mesmos haviam nomeado a Junta dos Três Estados: nobreza, clero e povo, cujos nomes já mencionamos acima.

Como procuradores *foram nomeados pelo povo* Manoel Beckman e Eugênio Ribeiro Maranhão[13]. Os elaboradores da "Proposta" informam de uma maneira clara, decidida e consciente, as razões do levante, dizendo que o povo vivia em opressão, sem governo, sem assistência do governador da cidade, indefesos aos ataques inimigos; correndo, portanto, o risco de perderem suas vidas, oprimidos pelo estanco, oprimidos pelos jesuítas e ainda por muitas outras razões que na "Proposta" não se especifica[14]. Em vista disso, negavam obediência ao Governador Francisco de Sá e Menezes, ao Capitão Balthazar Fernandes que já há dois anos governava como seu substituto e a qualquer superior ou inferior do qual suspeitassem de conspiração contra o povo.

A Junta consulta então as seis pessoas que o povo havia eleito como seus representantes, solicitando que escolhessem três nobres para – juntamente com os oficiais da Câmara – assumirem a direção dos assuntos que tocassem ao governador, enquanto que o povo se responsabilizaria por

"todo o mais do governo público e militar".

Pede, ainda, que se nomeie um outro escrivão da Câmara que tivesse mais experiência, pois com o correr dos acontecimentos os negócios da região iriam aumentar e se tornar mais complexos.

Os dois procuradores, Beckman e Ribeiro, disseram ainda que a Companhia de Jesus havia causado muitos prejuízos ao Maranhão e solicitavam a sua retirada o mais breve possível para Portugal ou para qualquer outro lugar que escolhessem. Enquanto isso não se desse, proibiam a sua comunicação com qualquer elemento da população, fossem leigos ou religiosos, sob pena de serem castigados como conspiradores.

13) Grifo nosso.

14) "Que o povo em rezão da opresão em que servião assim por falta de governo e asistencia dos governadores na sidade por rezidirem de annos a esta parte continuamente no Pará sem terem quem os governassem e nem defendese, de coalquer em rezão ou acometimento que o inimigo fizesse a este estado, ficando emdeffesos e em perigo de perderem as vidas como taobem pela opressão e tirania com que seriao avexados pelo extanque que se avia emtroduzido neste estado e por outras muitas rezões que o seo tempo e lugar serão manifestos ao Principe N.Sr. se avia levantado o ditto povo..." *In* Proposta que fizeram os procuradores do povo sobre o governo da sidade de São Luiz do Maranhão pela privação que fizeram ao governador Francisco de Sá e Menezes".
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, doc. 26 – Lata 343.

Quanto ao estanco, Beckman e Ribeiro comunicam a sua decisão de proibi-lo e tomam decisões drásticas em relação às autoridades, em virtude das queixas e prejuízos que o povo havia passado, mandando que fossem presos o Capitão-mor Balthazar Fernandes, que governava em lugar de Francisco de Sá e Menezes, o Capitão e Juiz dos Órfãos Manoel Campelo de Andrade e o Capitão Antônio de Souza Soeiro. Essas medidas foram tomadas a fim de se impedir maiores acidentes e violências, evitando-se assim que tomassem armas contra o povo. Devia-se, pois, continuar a luta dentro da ordem e

"socego que até aqui havia prevalescido, pois o povo apenas desejava sua liberdade e aumento do Estado".

É interessante o nível de consciência com que assumem a rebelião, dizendo que resolveram mudar a situação do Maranhão

"por suas próprias mãos",

por terem perdido as esperanças de vê-la mudada com as alheias, visto que os dirigentes que chegavam só defendiam seus interesses particulares, sem levarem em conta as missões que a Coroa lhes determinava.

Assinaram esta "Proposta", conforme ordem do dito original, padre Vigário Geral Ignácio da Fonseca e Silva, frei Ignácio D'Assumpção, Manoel Bequimão, Eugênio Ribeiro Maranhão, Belchior Gonçalves, Francisco Dias Deiró, Francisco de Almeida, Manoel Coelho de Afonseca, Miguel Ribeiro, Francisco de Mendonça, Lázaro de Melo, Manoel de Azevedo Madorera e Manoel Borba.

Este manuscrito, redigido um dia antes da eclosão do levante mostra que os procuradores Manoel Beckman e Eugênio Ribeiro Maranhão decidiram defender os interesses do povo, justificando sua reação contra o estanco, contra os padres da Companhia e contra a expulsão do governador. Trata-se de um verdadeiro depoimento sobre a situação lastimável em que se encontrava o Maranhão. Mostra claramente a opressão em que vivia o povo, abandonado na cidade, sem direção, indefeso aos ataques dos inimigos, explorados pela ganância dos monopolistas e pelos negócios particulares dos jesuítas e governadores. Revela uma atitude corajosa, pois declaravam expressamente que negavam obediência ao governador, ao seu substituto e que não permitiriam aos inacianos permanecerem no Maranhão. Lembram bem claramente que o estanco *fora imposto ao povo*[15] contra sua vontade, não tendo sido aceito espontaneamente.

15) Grifo nosso.

A respeito, encontramos, entretanto, opiniões contrárias, como a exposta por frei Domingos Teixeira, cronista da época, que distorceu a realidade e nos transmitiu uma falsa visão da passividade dos maranhenses, afirmando que o estanco fora muito bem recebido no Maranhão.

Por estranho que pareça, o povo do Maranhão tinha um entrosamento com os seus procuradores o que lhes conferia uma maturidade excepcional para a região e para a época.

Através da análise do segundo manuscrito, ao qual nos referimos no início deste capítulo, datado de 26 de fevereiro de 1684, intitulado "Nomeação que os seis comprometidos fizeram pelo povo e adjuntos no governo com os officiaes que de prezente servem e ao diante vierem", podemos sentir que o levante tomou um impulso vigoroso em prol do povo. Assim, os procuradores eleitos pelo povo, Manoel Beckman e Eugênio Ribeiro Maranhão, juntamente com os oficiais da Câmara e o Ouvidor da Capitania, *elegeram por aprovação do povo*[16] ao Capitão João de Souza Castro. Cavaleiro professo da Ordem de Cristo e Provedor dos Defuntos e Ausentes, ao Capitão Manoel Coutinho de Freitas, cidadão de São Luís e a Thomaz Beckman, para governarem juntamente com os oficiais da Câmara até que o Rei, ciente dos problemas do Maranhão, tomasse medidas para resolvê-los.

Os revoltosos agiram com rapidez e as medidas solicitadas no dia anterior para a nomeação de três nobres que pudessem governar o Estado do Maranhão, em lugar do Governador Francisco de Sá e Menezes, são imediatamente executadas. Elegeram, igualmente, de acordo com a solicitação do dia anterior, o Escrivão da Câmara, Manoel Martins da Costa. Todos os eleitos prometeram lutar pelo bem do povo e servirem à Coroa. Este juramento foi feito unanimemente, perante o Ouvidor da Capitania, Capitão Francisco de Almeida.

Manoel Beckman e Eugênio Ribeiro prometeram em nome dos Três Estados ao qual representavam, proteger o povo, mantendo

"sãos e salvos tanto as suas vidas como as suas fazendas"[17].

Assinaram esta nomeação, conforme ordem encontrada na mesma, o Vigário-Geral da Fonseca, frei Ignácio da Assumpção, Manoel Coelho da Fonseca, Miguel Ribeiro, Francisco de Mendonça, Lázaro de Melo, Manoel de Azevedo, Manoel Barbosa, João de Souza, Manoel Portinho, Thomaz Bequimão, Manoel Martins, Belchior Gonçalves, Francisco Dias Deiró, Manoel Bequimão e Eugênio Ribeiro.

16) Grifo nosso.

17) "Nomeação que os seis comprometidos fizerao pelo povo e adjuntos no governo com os officiaes que de prezente servem e ao diante vierem". Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, doc. 26, lata 343.

Através destes dois textos, ficamos sabendo que o número de pessoas que assumiram o levante não se resumia a apenas "seis", como comumente vem enfatizado pelos historiadores que escreveram sobre o Maranhão, ou seja, Manoel Beckman, Thomaz Beckman, Jorge de Sampaio, Belchior Gonçalves, Francisco Dias Deiró, Eugênio Ribeiro Maranhão. Encontramos, ainda, os nomes de Ignácio da Fonseca e Silva, Vigário Geral, Frei Ignácio de Assumpção, Francisco de Almeida, Manoel Coelho de Afonseca, Miguel Ribeiro, Francisco de Mendonça, Lázaro de Melo, Manoel de Azevedo Madorera, Manoel Borba, Manoel Barbosa, João de Souza, Manoel Portinho e Manoel Martins.

O padre Serafim Leite, em sua crônica, menciona ainda os nomes dos seguintes membros do clero: frei Elias de Santa Thereza, frei Antônio, frei Paulo da ordem dos carmelitas, Manoel Gomes Grã, João Rodrigues Calham, Frei Estevam e frei Luiz Pestana da Ordem das Mercês[18]. Nenhum dos estudiosos sobre o Maranhão, nem mesmo o esclarecido João Francisco de Lisboa, fazem referência a essas pessoas.

Apesar dos dados ainda imprecisos e das numerosas lacunas que existem sobre o levante de Manoel Beckman, parece que o episódio de 1684 teve uma dimensão maior do que lhe tem conferido a História.

Entre os rebeldes que vêm apontados pelos historiadores como participantes deste levante, aparece o nome de Jorge de Sampaio, que será, além de Manoel Beckman, o único a receber a pena capital. Tinha nessa ocasião 70 anos de idade. Seu passado denota uma longa participação na vida pública do Maranhão, pois já em 1647, com 33 anos de idade, ocupava o cargo de escrivão da Câmara, em 1650 foi procurador do Maranhão e em 1684, escrivão da Ouvidoria. Além disso, sua personalidade revolucionária também se revelou quando entusiasticamente se engajou no movimento da expulsão dos jesuítas em 1661. Um fato interessante e sem explicação no estado atual da pesquisa, é que apesar de Jorge de Sampaio ter sido um personagem fundamental na programação do levante, seu nome não consta nem entre os que assinaram a "Proposta" nem a "Nomeação".

Presos o capitão-mor que se encontrava em lugar do governador e os outros dois indivíduos mencionados, Manoel Campelo de Andrade, Capitão e Juiz dos Órfãos e Antônio de Souza Soeiro, Capitão, acusados ambos de serem "prejudiciais" à cidade, redigida a "Proposta" em que se davam as razões que levaram ao levante e nomeados os governadores provisórios, Manoel Beckman se dirigiu com o vigário Ignácio de Fonseca e Sil-

18) LEITE, Serafim, padre – *Op. cit.*, tomo IV, Livro I, p. 75.

va e frei Ignácio de Assumpção, provincial de Nossa Senhora do Carmo, à casa de Manoel Matos, seu colaborador, para secretamente decidirem sobre a maneira como a expulsão dos jesuítas seria comunicada ao vice-reitor da Companhia de Jesus, o padre Estêvão Gandolfin. Tomadas as resoluções principais, Manoel e Eugênio, juntamente com os outros líderes, subiram à varanda do pátio do Colégio e publicamente comunicaram a drástica decisão.

Podemos ter uma idéia melhor e mais objetiva do caráter e personalidade de Manoel Beckman, através de dois momentos que encontramos registrados: um, escrito por ele próprio e diretamente dirigido ao Rei e ao qual nos referimos em capítulo anterior e outro oral, pronunciado publicamente sobre a expulsão dos inacianos, palavras estas que foram textualmente anotadas pelo reitor do Colégio da Companhia de Jesus, o Padre João Felippe Bettendorf, que por paradoxal que pareça, era íntimo amigo dos irmãos Beckman[19]. Neste discurso, Manoel expõe abertamente as razões pelas quais decidiu expulsar os jesuítas. Pede que estes colaborem com o movimento, a fim de evitar explosões mais violentas por parte do povo. Aconselha-os a colocarem seus bens em lugar seguro e a entregá-los a procuradores especiais que lhes seriam fornecidos.

As palavras de Beckman revelam uma atitude enérgica, apesar de seu vocabulário ser cortês e respeitoso. Talvez esta cortesia esteja ligada à íntima amizade que unia Beckman e o reitor do Colégio dos Jesuítas[20]. Foram estas as palavras de Manoel:

> "Reverendo padre reitor, eu Manoel Beckman, como procurador *eleito do povo, por aquele povo* aqui prezente, venho intimar a vossa referência e mais religiosas assistentes em o Maranhão como justamente alterado pelas vexações que padece por terem vossas paternidades o governo temporal dos índios das aldeias *se tem resolvido a lança-los fora assim do espiritual como do temporal e não por esta parte não tem que se queixar de vossas paternidades* [21] portanto notifico a vossa paternidade e mais religiosos, por parte deste alterado povo que se deixem estar recolhidos ao colegio e não saiam para fora delle para evitar alterações e morte que por aquella via se poderiam occasionar; e entretanto ponham vossas paternidades cobro em seus bens e fazendas para deixa-las em mãos de seus procuradores que lhes forem dados e estejam aparelhados para a todo tempo e hora se embarcarem para Pernambuco em embarcações que para este efeito fossem concedidas"[22].

19) Reprezentação a S.M. de hũ homem culpado nũa morte cõ rellação do succedido e algũas noticias do Maranhão – Arquivo da Biblioteca da Ajuda – Códice 50 – V – 37 – folhas 39 a 44.

20) Pelo romance de Bernardo de Almeida "O Bequimão" percebemos a ênfase que este escritor dá à amizade entre os Beckman e o padre Bettendorf. São Luis, Edições Sioge, 1978.

21) Grifos nossos.

Em resumo, o poderio temporal mesclado com o espiritual não condizia com os interesses econômicos dos moradores. Os colonos, como podemos perceber através deste discurso, não pilharam os bens acumulados pelos jesuítas, pois conforme já citamos acima, os líderes pediram que fossem depositados sob a responsabilidade de um procurador. O que almejavam os revoltosos era a liberdade de trabalharem e progredirem na região que tinham escolhido para viver. A maneira autoritária e independente de agir dos inacianos, a organização exploradora do estanco, os alvarás referentes aos índios, as atitudes despóticas dos governadores, foram os fatores, que no seu conjunto, representaram não apenas um entrave às esperanças alimentadas pelo povo, como também um impedimento ao trabalho, ao desenvolvimento do comércio, e uma ameaça à própria sobrevivência da população.

Terminado o discurso, Manoel Beckman dirige-se à casa de Melânio Rodrigues a quem a crônica de João Francisco de Lisboa se refere apenas como sendo "estrangeiro", levando consigo a relação dos bens dos jesuítas[23].

A posição oficial que o Pará assume frente ao levante do Maranhão é de temor e cautela, conforme podemos perceber através da leitura dos documentos da época.

Três dias após o levante, no dia 27 de fevereiro, os oficiais da Câmara do Maranhão, juntamente com Manoel Beckman e Thomaz, este um dos governadores da Junta dos Três Estados, escreveram ao Pará, esclarecendo sobre o levante de São Luís e sobre a atitude que haviam tomado, tanto em relação ao estanco, como em relação à Companhia de Jesus e ao Governador Francisco de Sá e Menezes, explicando

> "por não poderem com a carga de tantas tiranias alheias todas do amor que o Principe N. Sr. nos tem de que seos governadores uzam tão mal..."

Os idealizadores do levante tinham consciência da necessidade da adesão do Pará na luta para que esta realmente pudesse alcançar seus objetivos. Pedem seu amparo, pois

22) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*, p. 363.

23) Infelizmente nenhuma bibliografia consultada trouxe o número de fazendas que foram fechadas por Beckman.

"sem a onião daquele, este povo não poderemos viver nem conservarmos em justa liberdade..."[24].

Esta carta traz o título "Registro de huma carta e huma proposta que junto a ella que escreverão os officiaes da camara do Maranhão aos do Para em 27 de fevereiro de 1684 no tempo do levantamento sendo o aotor Manoel de Bequimão e seu irmão Thomaz de Bequimão e adjunto com o povo do Maranhão". Foi assinada pelos homens que encabeçaram o movimento, já mencionados anteriormente, e ainda por Manoel Coutinho Borba e João de Souza de Castro.

Diz a resposta, datada de 8 de abril de 1684, da Câmara do Pará, que a razão do Pará não participar do levante é a sua incondicional colaboração com o governador, para eles o legítimo representante da Coroa portuguesa. Se a luta exprimisse exclusivamente medidas contra o estanco e os jesuítas, o Pará não hesitaria em se filiar, mas nunca em se tratando de um levante contra o representante da Coroa, nesse momento, o Governador Francisco de Sá e Menezes. Diz o texto ainda

> "Rezolverce negar obediencia ao Sr. General que he o mesmo que S. Alteza pois nos esta governando em seo lugar nesse caso solicitar nossa onião e se só porque estamos de deferente parecer que antes perderemos as fazendas avidas que seguir tão temerarias rezuluções..."[25].

No dia 22 de março, isto é, vinte e três dias depois do Senado da Câmara do Pará ter recebido o pedido de Manoel Beckman e seu grupo para aderirem ao movimento que encabeçavam, antes, portanto, de emitir a sua carta de recusa ao Maranhão, o Senado dirigiu um requerimento ao Governador Francisco de Sá e Menezes, onde se pronunciou contra a resolução do governador passar para a Capitania do Maranhão, a fim de apaziguar o levante. Alega que, se o governador fosse para o Maranhão, suscitaria dois problemas: a nobreza, como os principais da capitania do Pará deveriam acompanhá-lo, e isto tornaria a região desamparada e se recusassem fazê-lo estariam desrespeitando ao governador que representava o Rei. Dizia a carta textualmente:

24) Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Doc. 26 – Lata 343 – *Op. cit.*

25) Registro de outra carta que os officiaes da Camara do Pará escreverão aos do Maranhão – Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, doc. 26, lata 343.

> "Leais vassalos de Sua Alteza que Deos Guarde a rezulução com que V.S. esta de passar a Capitania do Maranhão e apaziguar o levantamento que se fez na sidade de São Luiz contra o estanque mandando se feixar as portas dele e contra os PP. da Companhia de Jesus para se lansarem fora daquela Capitania e considerando taobem que se V. S. passar aquelas partes devemos toda a nobreza e as principais pessoas do povo acompanhar a V.S. e hir seguindo suas hordens o que não convem ao serviço de S. Alteza que Deos Guarde ficar esta sidade dezemparada da presença de V.S. e da mais principais gentes dela"[26].

Para contornar a situação do Maranhão, o Senado da Câmara sugere que o governador envie outra pessoa em seu lugar, que fosse estimada pelos moradores do Maranhão. Aponta para isso, o Capitão-Mor Antônio de Albuquerque Coelho, Fidalgo, sobrinho e neto de antigos governadores do Maranhão e que era por esta ocasião donatário das capitanias de Cametá e Tapuitapera. Interessante que afirmava ainda o inconveniente de incumbir-se desta missão, o padre Sebastião Peres, pois era um religioso, cujas idéias não condiziam com as dos revoltosos.

Os eventuais interesses existentes entre o governador e a classe dirigente do Pará transparecem claramente nesta carta, quando o Senado da Câmara solicita que o governador não se ausente do Pará, pois isto levaria a região a um desamparo igual àquele em que já se encontrava o Maranhão. Transparece ter havido uma certa preocupação da Câmara do Pará com relação à situação do Maranhão, pois com estas suas sugestões tentaram abrandar a gravidade do levante. Contudo, é provável que com o fato do Pará negar-se a apoiar e a ajudar o levante, nenhuma providência tenha sido tomada, permanecendo o Maranhão sozinho em sua luta.

Ao mesmo tempo que os rebeldes solicitaram a ajuda do Pará, Manoel Beckman e todos os oficiais da Câmara dirigiram-se para a vila de Tapuitapera ou Santo Antônio de Alcântara, capitania importante na época, para pedir igualmente a sua adesão. Procuravam mostrar aos moradores a importância de levarem à frente o levante. Esta capitania, cujo Capitão-Mor era Henrique Lopes, também se recusa a aderir[27].

26) Requerimento que o Senado do Pará fez ao governador Francisco de Sá e Menezes não foce para o Maranhão de 22 de março de 1684 – Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, doc. 26 – lata 343.

27) Esta capitania foi fundada em 1648, sendo considerada a mais rica e mais próspera localidade maranhense da época. Atualmente possui o mais homogêneo conjunto de ruínas dos séculos XVII e XVIII existentes no Brasil.

Conscientizando-se os maranhenses que estavam realmente sós, resolvem assumir todo o programa planejado e continuar a luta já iniciada.

Os jesuítas, forçados a partir, retiram-se. Certo número deles foi embarcado em um navio que havia chegado de Pernambuco e outro grupo num navio pertencente a um protestante inglês, H. Bren, que por esta ocasião navegava por São Luís e por Tapuitapera. O padre João Felippe Bettendorf em sua crônica sobre esta expulsão, coloca os padres da Companhia numa posição de resignados, afirmando que

> "não faltavam padres que diziam que matando-se Manoel Beckman tudo ficaria em paz, mas que no entanto os padres optaram em aceitar sua expulsão"[28].

De fato, quando o padre Bettendorf, por ocasião do discurso de Manoel, subiu juntamente com os revoltosos à varanda e comunicou aos presentes que os inacianos iam ser expulsos, esta notícia foi aceita sem reação.

Interessante que na obra de Bettendorf, que sendo jesuíta e reitor do Colégio da Companhia de Jesus possuía amplos poderes sobre o Maranhão, não conseguimos detectar nenhuma crítica à ação dos irmãos Beckman ou ao levante que iniciaram. Outro ponto também curioso é que quando Bettendorf se encontrava em Portugal, já depois de ter sido expulso, procurou, utilizando seu prestígio, ajudar a Thomaz Beckman, que então estava preso no Reino. Usou todos os recursos para evitar que fosse condenado à forca, e conseguiu salvá-lo. Thomaz foi desterrado para Pernambuco. Esta atitude de Bettendorf é de certa forma incompreensível, pois fazendo parte dos vencidos, nunca tomou uma posição contra o levante ou contra seus amigos Beckman.

O governo revolucionário do Maranhão durou 15 meses até a chegada do novo Governador Gomes Freire de Andrade, no dia 15 de maio de 1685. Neste intervalo a Junta provisória não conseguiu resolver a crise, pois os problemas que a acarretaram, com exceção da expulsão dos jesuítas, continuaram os mesmos. Um exemplo das rixas que se criaram em torno da falta, principalmente, de mão-de-obra, aconteceu quando aportou ao Maranhão um navio do estanco, trazendo 200 negros da Guiné. Tentou-se fazer uma divisão desses escravos, mas foi difícil contentar-se a todos os que disputavam essa mão-de-obra servil. Os negros aportados eram poucos para as necessidades tão grandes da região, criando-se disputas muito fortes. Resolveram os interessados fazer uma distribuição por sorteio.

Era costume da época preencher-se os bilhetes de sorteio com ditos engraçados e picantes. Neste jogo, alguns habitantes aproveitaram a ocasião

28) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*, p. 363.

para fazer alusões pessoais e injuriosas contra diversas pessoas. Jorge de Sampaio um dos companheiros de Beckman, foi um dos autores desses bilhetes e alguns dos revoltados presentes sentiram-se atingidos, querendo vingar-se. Conta João Francisco de Lisboa que Beckman teve de usar todo o seu prestígio para salvar o seu amigo[29].

No dia 15 de maio de 1685 chegou o novo Governador Gomes Freire de Andrade, com a missão de apaziguar a agitada região. A ele cabe a principal responsabilidade pela morte de Manoel Beckman e Jorge de Sampaio. Ambos foram enforcados em 2 de novembro de 1685 numa praia chamada Armazém, hoje Trindade.

Diz João Francisco de Lisboa, que apesar de Beckman saber que o Governador Gomes Freire de Andrade viera depô-lo, continuou a aparecer em público. O cronista Francisco Teixeira que não simpatizava com o levante, comentou em seu trabalho a atitude de Beckman como atrevida, significando desprezo à Ordem Régia.

Gomes Freire emite uma expressa ordem de prisão a todos os cabeças do levante. Aí se dá um acontecimento que nos mostra o quanto o povo estava motivado a favor de seu líder. Beckman é imediatamente avisado das intensões do governador e pedem-lhe que se oculte. O novo governador, logo após a sua chegada, libertou todos os indivíduos que o governo provisório havia prendido, restabeleceu o estanco (que mais tarde foi por ele mesmo abolido) e mandou chamar a todos os jesuítas que se encontravam no Pará. A população da região ficou amedrontada e procurou fugir. Percebendo Gomes Freire a gravidade da situação, prometeu um perdão geral aos rebeldes, com exceção dos principais chefes.

No dia 26 de maio um navio de Portugal aportou no Maranhão, trazendo de volta Thomaz Beckman, irmão de Manoel, o qual foi imediatamente posto na cadeia. Manoel Beckman, apesar de saber que estava sendo procurado, tentou por vários meios salvá-lo, apesar de todas as medidas de segurança impostas por Gomes Freire. O novo governador se atemorizou frente à corajosa e ousada atitude de Manoel. Incerto sobre os rumos que tomaria a luta, prometeu uma recompensa a quem prendesse ou entregasse Manoel à justiça. Afirmou ainda que puniria todos aqueles que lhe dessem ajuda ou asilo. Esta medida acarretou grande pânico na população. Manoel Beckman foge da cidade e refugia-se em seu engenho no Mearim com o auxílio de uma amiga viúva, que lhe concedeu uma canoa para seu transporte.

29) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 241-242.

Um afilhado de Beckman, Lázaro de Melo, que inicialmente fora adepto do levante, trai o protetor, revelando às autoridades seu esconderijo. Toma a si a incumbência de prendê-lo e, acompanhado de uma escolta, chega ao Mearim. Beckman, avisado da vinda de Lázaro de Melo, vai ingenuamente a seu encontro, sem nada perceber, pois imagina que este lhe trazia notícias da cidade. Lázaro de Melo o recebe com palavras evasivas, enquanto a escolta, traiçoeiramente o prende. Vendo-se perdido, Manoel Beckman profere, segundo João Francisco de Lisboa algumas palavras, mostrando sua surpresa pela ingratidão do afilhado. Mas imediatamente readquire a calma e sobriedade e pede apenas que lhe aliviem as cordas e os ferros que o prendiam. Dá a sua palavra de honra de que não se aproveitaria da situação para fugir. Era tal o respeito e a confiança que o caráter de Beckman impunha a todos os seus contemporâneos, que este pedido foi prontamente atendido. Beckman manteve-se fiel à promessa e durante a viagem, que durou vários dias, num percurso de 60 léguas, dormiu em terra, sem tirar proveito do fato de não estar acorrentado.

Chegados à cidade, é posto na prisão. Uma parte da população tentou salvá-lo, ajudando-o a lixar as grades da prisão, mas nada conseguem. Ninguém ousou interferir a seu favor nem evitar a sua morte. A cena de enforcamento de Beckman foi comovente, e tocou os que conheceram seus últimos atos[30]. A dignidade e a grandeza de sua pessoa impressionam, ainda hoje, os que lêem os cronistas do tempo. Antes de subir ao patíbulo, pediu perdão se por acaso havia ofendido a algum seu próximo e declarou que

"pelo povo do Maranhão morria contente"[31].

Como recompensa pela entrega de Beckman às autoridades, Lázaro de Melo recebeu a patente de Capitão-mor de uma das Companhias da nobreza. Ironicamente, quando quis assumir seu posto, de acordo com João Francisco de Lisboa, nenhum de seus subordinados compareceu a essa cerimônia, o que mostra a indignação com que muitos encararam sua traição. Lázaro de Melo se queixou a Gomes Freire de Andrade da hostilidade da população, mas este se omite, dizendo que já cumprira sua promessa de promovê-lo, estando pois isento de qualquer outra responsabilidade[32]. Desde então viveu Lázaro de Melo na obscuridade e no desprezo da população e alguns anos mais tarde teve uma morte estranha. Estando em sua roça trabalhando com uma engenhoca, as cordas da mesma o enlaçaram, matando-o instantaneamente.

30) LISBOA, J. Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, pp. 117-123.
31) Grifo nosso.
32) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, p. 130.

O padre Bettendorf, que foi testemunha ocular das vésperas do levante, diz em sua crônica, que Lázaro de Melo sofreu o repúdio de todo o povo do Maranhão e

"até o céu o levou em mal, não deixando de castigá-lo".

Isto vem demonstrar mais uma vez a superioridade deste jesuíta, que tendo sofrido diretamente as conseqüências do levante, teve suficiente coragem e honestidade para não criticá-lo, nem aos seus responsáveis. São suas palavras referindo-se a Lázaro de Melo:

"Não houve quem lhe aprovasse esta ação, e parece que o céu o levou em mal, e a não quis deixar sem algum castigo, ao menos nesta vida, porque estando ele em sua roça, encomendando-se à Virgem do Rosário com as contas na mão querendo desimpedir não sei que empecilho da moenda de sua engenhoca, foram correndo os bois de tal maneira que ficou o pobre apanhado pela cabeça entre dois paus atravessados, onde sem nenhum remédio ficou enforcado e miseravelmente morto, mas com sinais de sua salvação por estar com o Santo Rosário nas mãos"[33].

Além de Manoel Beckman e Jorge de Sampaio, os demais implicados e mencionados na bibliografia tradicional também receberam sua punição. O negro Francisco Dias Deiró conseguiu salvar-se fugindo para as matas. Foi enforcado simbolicamente em estátua. Tempos depois, juntamente com o clero que esteve envolvido no levante, pede perdão. Thomaz Beckman, que nesta ocasião havia retornado de Portugal para onde tinha ido como procurador, tem sua pena comutada em desterro para Pernambuco, juntamente com Eugênio Ribeiro Maranhão. Belchior Gonçalves tem como sentença o exílio. Os demais implicados tiveram penas pecuniárias.

Morto o principal líder, faliu o levante que ele idealizou com o apoio do povo. Muitos aspectos, tanto sobre Manoel Beckman como sobre o levante, permaneciam ainda obscuros, como por exemplo, a origem judáica de seu principal autor, fato que os historiadores, com exceção de Francisco Lisboa, nunca mencionaram, mas que talvez tenha a ver com diversos momentos da trajetória de sua vida.

33) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*
Apud João Francisco de Lisboa – *Jornal de Timon* – *Op. cit.*, vol. II, p. 131.

UNICAMP
Biblioteca - IFCH

Capítulo IX

"JUDEU CABEÇA DO MOTIM"

O movimento contestatório de Manoel e Thomaz Beckman, como já repetimos por diversas vezes, foi fundamentalmente uma reação às pressões que a população maranhense vinha sofrendo com a utilização de mão-de-obra indígena pelos jesuítas, a exploração da Companhia de Comércio e o pouco interesse que os governadores demonstravam pelos graves problemas do Maranhão, razões essas que também atingiam diretamente os interesses dos grandes proprietários.

Essas causas não atuaram simultaneamente, acumularam-se durante muito tempo, pois eram fruto do próprio sistema colonial, decorrente da política mercantilista, ou seja uma política econômica a serviço do Estado, com o fortalecimento do Rei e da alta burguesia mercantil. A Colônia, conforme analisa Fernando A. Novais, foi explorada em benefício da Metrópole e da burguesia mercantil. A Colônia, portanto, submeteu-se ao monopólio comercial e industrial, que a tornou uma exclusividade da economia metropolitana[1]. Quando esta situação se tornou insustentável, conforme as páginas anteriores, a população resolveu lutar e levar ao extremo as suas reivindicações de mudanças, incitada pelos dois irmãos Manoel e Thomaz, que foram considerados tanto pelo representante do poder Real como pela facção do povo que os apoiava, como chefes e incitadores do levante.

Um aspecto original desconhecido se acrescenta à história desses dois revoltosos, história essa até então pouco estudada: a origem judáica de Manoel e Thomaz.

Sabemos que a Inquisição não enviou ao Maranhão uma visitação oficial com o caráter da enviada à Bahia e Pernambuco. Contudo, Comissários e Familiares do Santo Ofício atuaram na região maranhense da mesma ma-

1) NOVAIS, Fernando A. – *Op. cit.*

neira como em todo o Brasil, se bem que não podemos ainda avaliar a sua intensidade, visto desconhecer-se grande parte da documentação.

No século XVII, numa missão fiscalizadora dos bons costumes e com o título de visitadores, chegaram ao Maranhão três religiosos: padre Francisco Gonçalves em 1657, padre Manuel Juzarte que permaneceu de 1668 a 1674, e o padre Pedroso em 1680. Nos trabalhos que consultamos não encontramos informação sobre o seu campo de ação, mas sabemos que faziam parte da Companhia de Jesus. No entanto, já temos notícias concretas da presença de um Comissário do Santo Ofício no Maranhão muito antes, em 1624, com o padre capucho frei Cristóvão de Lisboa. A rivalidade existente entre as ordens religiosas, tanto no Reino como no Brasil, está sempre presente e, desde que este capucho aportou no Maranhão foi considerado inimigo dos jesuítas[2].

O Inquisidor-mor de Portugal era então D. Fernando Mascarenhas e, segundo Berredo, concedeu a frei Cristóvão de Lisboa amplos poderes no Maranhão[3]. Alguns anos antes desse frei ser nomeado, o Inquisidor D. Fernando de Mascarenhas recebeu uma carta de Madrid, do Rei Felipe IV, datada de 22 de julho de 1621, dando-lhe ciência da "qualidade de gente" que vivia no Brasil, alegando que seria importante para o serviço de Deus que houvesse oficiais da Inquisição residindo no Brasil[4]. Isto talvez tenha influído na missão fiscalizadora que a Inquisição assumiu desde então no Maranhão.

Segundo determinação do Santo Ofício, quando na região não houvesse "familiar" e estivesse ausente o administrador eclesiástico, a Inquisição autorizava os reitores do Colégio da Companhia de Jesus a efetuarem diligências bem como a efetuarem prisões[5].

O jesuíta Manuel de Lima foi o segundo Comissário do Santo Ofício de que temos notícias e, conforme determinação acima, ocupava – ainda em 1653 – o cargo de Reitor.

A conduta dos padres da Companhia não foi homogênea. Um exemplo do conflito entre seus membros é o caso do padre Antônio Vieira que se manifestou contra o Comissário padre Manoel de Lima numa carta enviada ao Geral da Companhia de Jesus em Portugal, padre Goswin Nickel, em 1654, onde ele solicita a sua retirada, por considerá-lo prejudicial ao Maranhão. Diz a carta:

2) VARNHAGEN, Francisco A. – *Op. cit.*, vol. IV, p. 153.
3) BERREDO, B.P. de – *Op. cit.*, vol. I, p. 205.
4) NOVINSKY, Anita – *Op. cit.*, pp. 107-194.
5) SALVADOR, José Gonçalves – *Op. cit.*, p. 150.

> "Sobre este padre é necessário que Vossa Paternidade mande tomar resolução. A que mais convinha a essa missão *era não o ter cá*, mas porque nem ele a faça exemplo a tornarem os que vierem nem a caridade se ofenda parecendo que o lançamos por doente e pelo não servir e sustentar, sofreremos esta pensão. Seria contudo *bem que não tivesse a Comissão do Santo Ofício* porque com ela está atado a esta casa do Maranhão, a qual não é justo que leve só esta carga e livre o padre dessa ocupação poderá estar numa aldeia ou noutra parte onde seja menos pesado e sobretudo *cessarão as queixas que desta comissão se tem conseguido* que não são poucas nem os superiores as podem facilmente remediar por serem feitas com a mão do Santo Ofício ou pretexto deles"[6].

Esta carta confirma o antagonismo que Vieira tinha pelo Santo Ofício e mostra também que esta instituição não se esqueceu do Maranhão. O padre Manuel de Lima foi substituído pelo padre João Felippe Bettendorf o qual foi reitor duas vezes: de 1669 a 1674 e 16 anos mais tarde, de 1690 a 1693[7].

No entanto, apesar da atitude hostil do padre Vieira em relação ao Santo Ofício, como já vimos em capítulo anterior, os jesuítas, conforme análise de Anita Novinsky, de um modo geral tiveram no Brasil durante o século XVII importante papel como representantes do tribunal inquisitorial[8].

Este fato às vezes parece contraditório, pois no século XVI, em Portugal, a ordem da Companhia de Jesus foi a que mais se empenhou na eliminação dos estatutos de limpeza de sangue e no século XVII eram grandes inimigos dos dominicanos, vindo, contudo, a ser seus principais servidores no Brasil[9].

Como em toda a parte e em todos os tempos, a grande preocupação oficial do Santo Ofício foi a perseguição aos hereges do catolicismo. O Maranhão parece que foi um foco deles. Aparecem hereges de todos os tipos: sodomitas, feiticeiros, bígamos, além de numerosos cripto-judeus. Apesar da perseguição inquisitorial se fazer sentir no Brasil nas regiões mais

6) Grifos nossos. Cf. Bernardo Pereira de BERREDO – *Op. cit.*, p. 205; João Lúcio de Azevedo – Cartas do Padre Antônio Vieira – *Op. cit.*, carta de 11 de maio de 1654, pp. 727-733. Todos estes autores mencionam que o mesmo era Comissário do Santo Ofício.
7) Neste intervalo de 16 anos, sabemos que o reitor do Colégio em 1688 foi o Padre Jadoco Perez.
8) NOVINSKY, Anita – *Op. cit.*, pp. 72-125.
9) Idem – Fac-símile – doc. 1 – Inquisição de Lisboa, p. 194. Este documento confirma a opinião de Novinsky.

ricas e demograficamente mais densas, o Maranhão não deixou de ser visado desde o século XVII, conforme documenta o processo do mercador cristão novo, Afonso Munhoz de Lima, preso em 1660[10].

Sabemos também que duas mulheres vieram degredadas da ilha para o Maranhão; Ursula Albernaz e Maria de Freitas, acusadas de serem feiticeiras e autoras de diversos malefícios[11]. Sobre Ursula Albernaz nenhuma informação encontramos, mas acreditamos que tenha ficado no Maranhão da mesma maneira que Maria de Freitas, pois esta aparece proprietária da escrava Graça Tapanhuna, que em 1678, conforme já tratamos em capítulo anterior, foi uma das testemunhas contra a família Beckman[12].

Como diz Anita Novinsky, a Inquisição veio buscar no Brasil não os judaizantes, mas sim os cristãos novos. Ela veio buscar na Colônia a sua matéria-prima, que além de fornecer os meios econômicos almejados, também justificava a sua existência. Mas a mesma legislação discriminatória da Metrópole era aqui aplicada com menos eficiência, devido às condições locais[13].

Comerciantes portugueses conseguiram muitas vezes, ao chegar ao Brasil, enriquecer e ascender socialmente, adquirindo títulos e honras, considerando-se como donos da terra. Mas – sempre – continuavam inseguros e muitas vezes inconformados[14].

Os irmãos Beckman enquandram-se nessa situação. Apesar de não terem nascido no Brasil, sentiam-se parte integrante do povo brasileiro, conforme pudemos sentir pelas próprias palavras de Manoel Beckman. Outro fato que denota a preocupação de Manoel com relação à região que tinha escolhido para se radicar, pode-se perceber, quando, após ter vencido a causa, toma uma posição ativa na reformulação dos corruptos costumes do Maranhão. Entre as várias medidas que propõe, pede que se evitem gastos supérfluos e proíbe as mamelucas de usarem fitas e mantos de seda. Certos elementos da população, com certeza simpatizantes do grupo da facção deposta, reagem e protestam.

Havia opiniões divididas entre a população. Temos um exemplo quando, certa vez, encontrando-se Manoel Beckman na rua, um maranhense perguntou-lhe se havia dado a ordem para diminuir a ostentação e os gastos entre o povo. Manoel confirmou seu ato e foi vaiado publicamente, acusado de ter sido descortês com o povo, que gritava:

> "Queimem este cão judeu infame"[15].

A origem judáica dos irmãos Beckman vem mencionada numerosas vezes nos documentos da época, tanto pelas autoridades, como pelo povo.

Uma correspondência desconhecida, entre o Governador do Maranhão, Francisco de Sá e Menezes e pessoas eminentes de Portugal, nos forneceu elementos para conhecermos novos ângulos da personalidade dos irmãos Beckman[16]. Nessa correspondência transparece um violento ódio do governador pelos irmãos "judeus". Continuadamente afirma que esses judeus foram os autores do motim[17]. Diz por exemplo:

> "Quando as cabeças do motim ou os executores da ordenada e desordenada sedição são judeus, clérigos e frades, de opiniões errôneas e condenados e que não temem a V.S."[18].

Interessante notarmos que na explosão do Governador Sá e Menezes, judeus e clero católico aparecem ambos como hereges e cúmplices do levante. Nesta ocasião, como em outras diversas do Brasil, o clero aparece como revolucionário. Em outras passagens diz o mesmo governador textualmente:

> "Bom seria que V.S. procurasse notícias da outra ou das outras apertando a um *Thomaz Bequimão judio herege e cabeça do motim* que estava com seu irmão e outros infiéis governando o Maranhão, quando ali chegara esta fragata"[19].

A confirmação de que a Junta eleita governava o Maranhão também vem testemunhada nessa passagem pelo governador.

Curiosamente, nas cartas dirigidas por Sá e Menezes ao Reino, afirma que na sua opinião o "cabeça do motim" era Thomaz Bequimão o que mostra ter estado Thomaz tão envolvido no levante quanto seu irmão.

10) Processo 4786 – Inquisição de Lisboa – Cópia do processo em poder da Profa. Anita Novinsky.
11) LISBOA, J.F. de – *Op. cit.*, vol. 3, pp. 122-123, este autor trata esses dois casos como degredo. Não os analisa do ponto de vista religioso ou herético.
12) Inquirição de Lisboa. Caderno do Promotor 58. *Op. cit.*
13) NOVINSKY, Anita – *Op. cit.*, p. 21. Thomaz Beckman enquadra-se na posição defendida pela autora, pois é degredado para Pernambuco.
14) NOVINSKY, Anita – *Op. cit.*, p. 20.
15) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*, p. 365.
16) Correspondência localizada na Biblioteca da Ajuda.
17) Cópias dos manuscritos desta correspondência em nosso poder.
18) Carta de Francisco de Sá e Menezes para Manoel Pimentel de Souza do Conselho de S. Majestade e do Geral do Santo Ofício – Secretário da Sra. Princesa. Biblioteca da Ajuda. Mss. Cod. 51-V-44, fl. 210. Belém, 20/12/1684. Fac-símile 3.
19) Grifo nosso.

Tudo leva a crer que esta denúncia do governador é uma tentativa de envolver e acusar Thomaz que se encontrava em Portugal exatamente nesse tempo, tentando dar ao Rei a sua versão sobre os acontecimentos que tinham culminado com a deposição do governador, a expulsão dos jesuítas e o fechamento do estanco.

Numa outra carta, o governador fazendo menção ao levante, depois de tratar de coisas de ordem familiar, diz que

> "em 23 do passado me avisam partira um judeu Thomaz Bequimão, seu procurador e guia daquelas mudanças que afirmaram no Maranhão não havia de sair o pataco sem que primeiro S. Majestade mandasse um perdão geral. Assim podera suceder pendurando-se uma centena porque os mortos não saem..."[20].

As palavras do governador "pendurando-se uma centena" nos são significativas, considerando-se que a população nesta época era, aproximadamente de 1.000 brancos[21].

Outras referências mais sobre os judeus aparecem continuadamente nessa correspondência, como por exemplo

> "tão prejudicial exemplo nas suas conquistas já que dessa corte *partiu do Maranhão por procurador do povo um judeu cabeça de motim*"[22].

O governador refere-se aqui a Thomaz Beckman que fora a Portugal expor ao Rei D. Pedro II os motivos da sublevação do povo maranhense.

Francisco de Sá e Menezes, conforme depreendemos do tom de sua correspondência, não via com simpatia os cristãos novos, nem o povo, nem Manoel Beckman que fora o principal responsável pela sua deposição. Procurou justificar-se, colocando-se ao lado dos jesuítas, pronunciando frases como

20) Carta de Francisco de Sá e Menezes para o Reverendo padre Manoel Dias da Companhia de Jesus – Cod. 51-V-44. Biblioteca da Ajuda, pp. 199-200. Belém, 8 de dezembro de 1684. Mss. Fac-simile nº 4.

21) BOXER, C.R. – *A Idade de ouro do Brasil*. São Paulo, Editora Nacional, 1969, p. 289. A população do Maranhão, em 1661 quando se deu a 1ª expulsão dos jesuítas era de 700 almas brancas e em 1684 1000 almas brancas.

22) Grifo nosso.
Carta de Francisco de Sá e Menezes para Manoel Homem – Capitão da Capela Real – Biblioteca da Ajuda. Cod. 51-V-44 – p. 200. Belém, 12/12/1684. Mss. Fac-simile 5.

> "... O ódio que estes moradores têm aos religiosos da Companhia de Jesus que querem ser e que são senhores de todos os judeus no espiritual e no temporal..."[23].

Confirma nesta mesma carta mencionada, dirigida a seu primo Manoel de Sá e Menezes, que a revolta fora imposta por

> "dois perturbadores criminosos judeus"

que obrigaram o povo e o clero a segui-los, no dia 25 de fevereiro, dia de São Matias, data esta marcada para a procissão dos Passos. O governador procurou assim convencer as autoridades da Metrópole de que havia tentado a defesa do Maranhão contra a fúria do clero, dos judeus e da numerosa plebe que se havia levantado contra o estanco. O que é importante observarmos nesse contexto, é a posição do "povo miúdo" que atua no levante, impondo uma corajosa resistência.

Ainda numa outra passagem de sua correspondência, o governador reforça os motivos anteriormente alegados de que o povo dizia ter feito o levante por causa das fraudes praticadas pelo comércio dos assentistas, além do ódio antigo que sentiam pelos padres da Companhia de Jesus. Com esses pretextos "os dois miseráveis judeus" apoiados pelas pregações infames e satíricas de alguns clérigos e frades, conseguiram que o povo se sublevassem no dia 25 de fevereiro[24]. O clero aparece então, como o estimulador da resistência.

Diz a carta, entre outras passagens,

> "A falsa dos assentistas esforçada com os conselhos de quantos escandalosamente dizia governar tudo e com as infames práticas e satíricas pregações de clérigos e frades e juntamente como... dessa geração dos *dois miseráveis e judeus Bequimão*. E o antigo ódio e desgraça que tem estes povos aos religiosos da Companhia de Jesus que desculpam com o pretexto de administração temporal... dos índios foram os motivos de se levantar o povo do Maranhão em 25 de fevereiro dia de São Mathias e da procissão dos passos, sendo cabeça dos

23) Carta de Francisco de Sá e Menezes a seu primo Manoel de Sá e Menezes – Biblioteca da Ajuda – Cod. 51-V-44, pp. 200-201. Belem, 20/12/1684. – Mss. Fac-simile 6.

24) Carta de Francisco de Sá e Menezes para Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho – Capitão mor do Pará – Cod. 51-V-44, pp. 218-219. Belém, 20/12/1684. Mss. Fac-simile 7.

eclesiásticos provincial do Carmo e fidalguíssimo Frei Ignácio da Assumpção e o Padre Ignácio da Fonseca e Silva vigário da Matriz"[25].

Nesta mesma carta o governador refere-se a Manoel Beckman como um sujeito egoísta, estereotipando-o com a tradicional imagem do judeu traidor, dizendo que Manoel havia afirmado a Hilário de Souza, Capitão de Belém que, considerando-se perdido

> "se lhe dava pouco que se perdessem os mais e que se pudesse passaria para as sinagogas da Holanda... ele e algum outro se aquele porto for navio holandez passarão para as sinagogas dos paises baixos".

Esta mesma imagem percebe-se na carta que Sá e Menezes envia a André Lages de Souza, secretário do Conselho Ultramarino, onde diz entre outras coisas que Manoel afirmara

> "que se ele na viagem pudesse encaminhar o patacho para Holanda não haveria de entrar em Portugal"[26].

Notícias como essas provavelmente serviram em outros textos, de base aos historiadores tradicionais que afirmaram terem os cristãos novos e judeus colaborado com os holandeses na invasão do Brasil, idéia esta posta em dúvida tanto por C. Boxer[27] que diz não existirem documentos que provem tal cumplicidade, como por Anita Novinsky, que mostra – utilizando manuscritos encontrados nos Arquivos de Lisboa – que cristãos novos ajudaram na recuperação da Bahia em 1625[28]. Durante todo o século XVII, diz Novinsky, vamos encontrá-los defendendo o território brasileiro contra inimigos estrangeiros, com planejamento, ajuda financeira e forças humanas[29]. Acrescenta que depois da invasão da Bahia pelos holandeses,

25) Grifo nosso.
26) Carta de Francisco de Sá e Menezes a André Lages de Souza – Secretário do Conselho Ultramarino – Cod. 51-V-44, p. 223. Belém, 20/12/1684. Mss. Fac-simile 8.
27) BOXER, C.R. – *Os holandeses no Brasil*, 1624-1654. São Paulo, Editora Nacional, 1961, p. 14.
28) NOVINSKY, Anita – *Op. cit.*, p. 125.
29) NOVINSKY, Anita – *A historical Bias* – The Christian collaboration with the Dutch Invaders of Brazil, publicado no Proceedings of the VI World Jewish Congress of Jewish Students, Jerusalem, 1970, p. 149: "In July 1619 that is a few years before the Dutch took over Bahia the owners of the sugar mill the merchants and farmers agreed to pay for the period of six years an excise tax levied on overy box of sugar they exported to the Portuguese Kingdom. The sums of money were to be used in the support of soldiers, the crew of four sailing ships, galleons of the Royal Armada with the Portuguese King had commanded to sail up and down the coast of Bahia to ensure Brazil's safety".

em 1624, o que se deu foi uma transferência do herege do plano religioso para o político. É principalmente como inimigo da pátria, estrangeiro e colaborador dos holandeses que o cristão novo é apontado nos relatórios enviados para Lisboa[30].

O ódio do Governador Sá e Menezes, extravasando para os irmãos Beckman, confirma o preconceito que havia na época contra os cristãos novos, principalmente pelas facções do poder.

Acontece que muitos colonos cristãos novos que vinham para o Brasil temporariamente para enriquecer e voltar ao Reino, criavam vínculos com a terra e aqui ficavam para sempre. Em diversas expressões e atitudes de Manoel Beckman encontramos esta ligação profunda com a região em que vivia, como por exemplo quando escreve ao Rei de Portugal explicando a situação lastimável em que se encontrava o Maranhão por causa da inaptidão de seus governadores. Diz que daria sua própria vida para a defesa do Maranhão, como realmente o fez e recusa dinheiro oferecido por Hilário de Souza, quando este se dirige ao Maranhão a mando da Câmara do Pará, após o levante, solicitando que Manoel interrompesse a luta.

Os termos em que o Governador Francisco de Sá e Menezes se refere a Manoel Beckman, assim como também os maranhenses que o seguiam, divergem de outros textos escritos na mesma época. Assim, o padre João Felippe Bettendorf considerava Beckman um homem honesto, íntegro e nada encontramos em sua obra que ponha em dúvida a lealdade de Manoel e Thomaz[31].

Os irmãos Beckman eram ricos proprietários de engenhos e certamente também procuravam defender seus próprios interesses, lesados pelas instituições exploradoras. Mas como afirma Maria de Lourdes Janotti em seu trabalho sobre João Francisco de Lisboa, também lutavam contra a miséria local[32]. Perguntamos ainda, se todo esse clima conflituoso não limitava também a liberdade religiosa, isto é, se não se refletia sobre a "religião vivida?"

Segundo nos conta o padre Bettendorf, logo após feito o levante, desgostoso com as críticas e ofensas que recebera de componentes do povo, Beckman expressou o desejo de retirar-se da procuradoria, mas seu irmão Thomaz conseguiu demovê-lo dessa idéia. Ainda através da crônica do padre Bettendorf, conhecemos alguns fatos interessantes: a trajetória que tomou a vida de Thomaz após o levante. Foi enviado para Portugal como procurador em nome do povo do Maranhão. No Reino hospedou-se em casa de um cunhado, a quem Bettendorf se refere como um homem

30) NOVINSKY, Anita – *Op. cit.*
31) Idem.
32) JANOTTI, Maria de Lourdes – *Op. cit.*

letrado[33]. Então se dá um incidente que revela que as denúncias do Governador Sá e Menezes tinham surtido efeito; foi preso por ordem do Rei na Casa da Inconfidência, e entregue a Gomes Freire de Andrade que deveria vir ao Brasil, em substituição a Francisco de Sá e Menezes no comando do Maranhão. Thomaz seria, então, levado de volta a São Luís e lá julgado.

Apesar das poucas referências que possuímos sobre a situação, podemos dizer que Thomaz sentiu o perigo que corria, pois quando junto com Gomes Freire chegou à ilha de Cabo Verde, tentou fugir. Pediu permissão para ouvir missa, confessar e comungar e, autorizado, aproveitou a licença para esconder-se dentro das gavetas dos paramentos da sacristia, onde foi capturado juntamente com seu companheiro Eugênio Ribeiro Maranhão. Quando se dão estes acontecimentos, o padre Felippe Bettendorf encontrava-se em Portugal, após ter sido expulso do Maranhão juntamente com os demais jesuítas. Tomou então, abertamente, a defesa de Thomaz. Dirigiu-se a João de Andrade, grande amigo do padre João Madeira, confessor do Rei D. Pedro II e pediu-lhe que interferisse a favor dos réus, poupando-lhes o "mau trato"; devia ser a "tortura". A influência de Bettendorf continuava grande em Portugal, pois consegue mudar a pena de morte de Thomaz em degredo para Pernambuco[34], como já comentamos em capítulo anterior.

O que vamos perceber, no entanto, é que a vida de Thomaz diferentemente da de seu irmão, orientou-se numa direção inesperada. Vinte anos mais tarde, devia, então, já ter reconquistado o seu antigo prestígio e segurança, o Rei de Portugal, numa carta datada de 20 de fevereiro de 1704, o autoriza a ir com 100 casais de índios estabelecer-se novamente no Maranhão, onde viviam sua mulher e seus numerosos filhos[35].

Passado o conflito, mortos Manoel Beckman e Jorge de Sampaio, o padre Bettendorf retornou ao Maranhão. Vem então empossado do prestigioso título de Comissário do Santo Ofício, patente que lhe chegava de Roma. A Inquisição em Portugal, depois de alguns anos de interrupção, já tinha sido restabelecida oficialmente, recomeçando o seu trabalho com grande intensidade. Ocupava o cargo de Inquisidor de Lisboa o Cardeal D. Veríssimo D'Alencastre. Bettendorf recebe dele alguns papéis que declaravam textualmente seu desejo de que o reitor do Colégio da Companhia de Jesus ocupasse também o cargo de Comissário da Santa Inquisição[36]. À Companhia de Jesus foi, pois, dado o poder de representar a Inquisição no Maranhão.

33) Não conseguimos localizar o nomeado parente, mas nos parece tratar-se de uma pessoa pertencente ao ramo da família Cáceres.
34) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*, p. 403.
35) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 3, p. 286.

Na patente enviada pelo Cardeal D. Veríssimo D'Alencastre, ao padre Bettendorf, constava:

> "... Portanto ouvidos os insignes augmentos da nossa missão e ficando ela gozando de inteira paz, esperamos que das províncias da Europa virao voando para essa vinha do Senhor operarios em bons numero e que o reverendo padre João Paulo Oliva de santa memoria... na verdade essa missão em tão alto grao ainda quando mais vexada de perseguições da terra, que lhe envio dizer que antepunha a todas as missões da mais companhia a missão do Maranhão rica agora em perseguições e trabalhos e de nenhum modo ao parecer agradável mas que ao diante havia de ser gloriosa e que na verdade sinão estivesse impedido com o cargo de generalato que a companhia lhe encarregara navegaria para essa missão porem que mandaria para a mesma aquelles que elle mais amasse".

Este texto mostra a grande consideração que se tinha então pela fiscalização do Tribunal do Santo Ofício e a honra com que o cargo de Comissário era recebido. Sugeriu também que no Maranhão se encontrava um considerável campo de trabalho aos representantes inquisitoriais.

A nomeação do padre Bettendorf para o importante cargo de Comissário do Santo Ofício da Inquisição despertou no Bispo do Maranhão, D. Gregório dos Anjos, enorme ciúmes e revolta. Sentiu-se desprestigiado e diminuída a sua autoridade. Isto o indispôs com os jesuítas em geral, levando a um conflito com a Ordem que pode ser entendido como o resultado da competição dos grupos locais pelo poder.

Bettendorf, independente da reação do Bispo, ordenou que se fixasse em todos os portos e conventos a sua nomeação como Comissário do Santo Ofício da Inquisição. É curioso que simultaneamente manda fixar as 68 proposições do herege Miguel de Molina, ordenada pela Sé Apostólica que havia chegado ao mesmo tempo que a sua patente[37]. In-

36) Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 55, p. 417: "... Além dos grandissímos favores do serenissimo Rei para com essa missão, também o eminente D. Veríssimo D.Alencastre, cardeal da Santa Igreja Romana, Inquisidor Geral de Portugal, arcebispo que foi de Praga nos mandou por uma provisão sua, impressa em pública forma que os reitores desses dois colégios fossem sempre comissários do Santo Ofício da Inquisição em todo este estado".
37) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*, p. 442 – Decreto de 28 de julho de 1687 – "Mando como Comissario da Santa Inquisição publicar em a Sé e Egreja das religiões as ordens que trazia e as 68 proposições de Miguel de Molina condenadas pela Santa Sé Apostólica "Bulla da Santidade de Inocencio XI condenando as 68 proposições de Miguel de Molina".

teressante que tenha chegado ao distante Maranhão, diretamente da Sé Apostólica, a repressão às idéias heréticas de Miguel de Molina. A obra de Molina parece que foi inspirada nos alumbrados da Espanha, principalmente no que se refere às necessidades da oração e sua eficácia. Sem oração mental as pessoas não poderiam se salvar, pois a oração mental estava acima de qualquer coisa, de qualquer dever ou obediência e qualquer superior eclesiástico que poderia, por ventura, atrapalhar os que estavam meditando[38]. Como sabemos, a heresia molinista foi severamente perseguida na Península Ibérica. Mas não sabemos se ela penetrou no distante Maranhão[39].

Quanto à fiscalização inquisitorial, podemos dizer que se estendeu por todo o Brasil e também no Estado do Maranhão. Contudo, a documentação sobre o número e comportamento dos hereges, nesse Estado, principalmente cristãos novos, ainda é incompleta, não nos permitindo nenhuma visão mais ampla. Apesar disso, conhecemos alguns fatos que são reveladores. Afonso Munhoz de Lima, por exemplo, foi preso pela Inquisição no Maranhão em 1660, e em 1731 realizou-se, no Maranhão, uma Inquirição ordenada pelo Santo Ofício da Inquisição, na busca de pecadores[40].

De volta os jesuítas ao Maranhão e ocupando Bettendorf o seu novo posto, continua suas atividades anteriores, como se nada tivesse acontecido. Como exemplo, temos a entrada ao sertão em 1688, organizada pela Companhia de Jesus, cujos chefes eram o capitão André Pinheiro e o padre João Maria Gorsony. Esta expedição foi importante pelas suas conseqüências, pois além de apresar índios, descobriu duas minas de ouro e prata, uma no rio Urubu e a outra no Jatuma. A primeira foi chamada de Conceição e a segunda de Sacramento.

38) *Dictionnaire Theologie Catholique*, vol. X, pp. 2187-2192 e vol. XIII, pp. 1562 a 1579.
MENENDEZ Y PELAYO, Marcelino – *História de los heterodoxos españoles*, pp. 278-319.
Miguel de Molina nasceu em 1628. Estudou no Colégio Jesuítico de San Pablo, Valência, onde ordenou-se padre em 1652. Foi enviado a Roma em 1663 e logo se tornou um dos mais estimados dirigentes espirituais. Publicou em 1675 o Guia Espiritual e sua fama espalhou-se como o Mestre do Caminho Interior. Esta obra versava sobre a contemplação da vida e logo se tornou um sucesso. Para ele havia dois caminhos para chegar-se a Deus, o contemplativo e o da razão ou mental. Alguns atacaram a sua doutrina e colocaram as duas idéias no *Index Librorum Prohibitorum*, enquanto que outros que aceitavam a sua teoria recebiam conhecimentos eclesiásticos mais avançados. Por causa de sua doutrina foi enviado aos cárceres em 1685 pelo Papa Inocêncio XI, antigo admirador seu e morreu queimado em 1696.

39) A professora Anita Novinsky nos informou ter encontrado no Arquivo da Inquisição numerosos processos de molinistas que ainda não foram estudados.

40) Cópia desta Inquirição de 1731 no Maranhão encontra-se em posse da professora Anita Novinsky e será futuramente publicada.

Outra expedição se realizou no ano de 1691. Jesuítas partiram pelo rio Tapajós, sob o comando do padre Miguel Antunes e do Capitão-mor João de Moraes Lobo, a fim de fazerem "bons negócios", conforme lhes tinha prometido Paschoal Ferreira, um comerciante de especiarias, ao qual Bettendorf se refere como "cravista". Esta tropa não teve sucesso e nela morre o cravista e comerciante. A sua atitude frente à morte pode nos servir do exemplo do anticlericalismo existente na região. O padre Bettendorf comenta que o dito comerciante morreu

> "sem querer vir abaixo buscar confessor para se por bem com Deus como lhe convinha para a sua salvação. E como a vida é o espelho da morte e comumente morre cada qual como viveu havia este miserável de ir pelo caminho que levou outros seus semelhantes".

Na *Crônica* de Bettendorf encontramos um exemplo de repressão religiosa da época, que se revela não somente contra os cristãos novos hereges, mas também contra os hereges em geral, que eventualmente aportavam no Brasil.

Assim, quando Eugênio Ribeiro Maranhão, um dos colaboradores de Beckman, voltava de seu degredo para o Maranhão em 1692, foi atacado em sua nau por um bando de piratas. Junto com ele encontrava-se um tal de David Losne, dispenseiro da nau, e ao qual Eugênio Ribeiro se refere como "muito bom indivíduo". Este David Losne dirigiu-se primeiramente para o Maranhão e depois para o Pará. O padre Bettendorf chamou-o de herege, assim como o padre Yadoco Perez, superior da missão e o padre Gabriel Missel. Estes três clérigos tudo fizeram para convertê-lo à fé católica, o que ele firmemente recusou, pois estava "convicto de sua seita". Foi então preso e mandado para Portugal para ser julgado[41].

O que percebemos então, é que passado o período de agitação, tudo voltou ao estágio primitivo. Os sonhos de Manoel Beckman, que o levaram ao levante, não se realizaram. A Companhia de Jesus retornou mais forte do que antes e continuou a deter todo o poder, apesar do ódio que o povo continuava a lhe nutrir. A escassez da mão-de-obra não foi solucionada, a escravização do índio continuou e as expedições de apresamento, nas quais a Igreja estava sempre presente, prosseguiram.

Quando Gomes Freire de Andrade foi enviado pelo Rei de Portugal para sanar as dificuldades e restabelecer a paz no Maranhão, acompanharam-no João Rodrigues Villar e Jacinto de Moraes Rego. Este último tinha

41) BETTENDORF, João Felippe – *Op. cit.*, p. 476. Este cronista diz somente que David Losne era um herege.

toda a sua família residente no Maranhão e pertencia à nobiliarquia da terra[42]. Ainda em Portugal, o Governador Gomes Freire teve oportunidade de conhecer Thomaz que tentou transmitir-lhe uma imagem da ruína em que se encontrava o Maranhão, a miséria do seu povo e os motivos de se sublevarem.

As explicações que Thomaz deu a Gomes Freire sobre o conjunto da situação, parece não terem influído nas decisões tomadas pelo governador quando chegou ao Maranhão. Cabe, no entanto, colocarmos uma visão da personalidade de Manoel, que nos ajude a entender melhor a conduta deste governador com relação ao nosso personagem.

O cronista Domingos Teixeira, que estudou a vida de Gomes Freire de Andrade no Maranhão, caracterizou Manoel como sendo um homem forte, corajoso, responsável, cuja integridade se notou ainda mais quando do seu empenho em soltar da prisão seu irmão Thomaz. O escritor João Francisco de Lisboa, também comenta o fato dizendo

> "pretendeu arrancá-lo por meio de um acometimento repentino e que Gomes Freire uma vez avisado mandou dobrar a guarda para frustrá-lo"[43].

O governador, percebendo a situação caótica da região e temendo a coragem, a decisão e os imprevistos que poderiam surgir, ordena a prisão de Manoel, como medida de segurança, oferecendo um prêmio a quem entregasse o autor principal do levante. Teve Gomes Freire o apoio de alguns homens que faziam parte da dita "nobreza da terra" como Gabriel Pereira da Silveira e Gabriel Moraes Rego que, sem resultado, se empenharam na procura de Manoel. A prisão de Beckman acabou se dando graças à traição, como já vimos, de um seu afilhado.

No cárcere de São Luís, aguardando julgamento, Manoel Beckman tentou se libertar com a ajuda do povo que lhe forneceu, continuamente, fios de algodão molhados com areia miúda que serviram para limar as grades[44]. Não sabemos como o governador se pôs a par desses meios utilizados pelos moradores na tentativa de salvar o seu líder, mas, sentindo o quanto o prisioneiro era querido pelo povo e percebendo sua própria fragilidade, resolve apressar o final da peça. Manda enforcar Manoel em 2 de novembro de 1685.

Eliminado o líder do levante, o governador sente-se mais apto a agir e toma algumas providências. Devolve o Colégio de Nossa Senhora da Luz,

42) O primeiro, prior da Igreja de São Bento em Portugal. O segundo, tinha sido soldado veterano de Viana de Foz de Lima e com o qual Gomes Freire de Andrade, nas guerras contra Castela, tinha militado nas campanhas de Beira.

43) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, p. 120.

e reabre as portas do Maranhão aos jesuítas, decretando, definitivamente, a abolição do estanco que havia causado tanto transtorno à população. Por um ofício enviado ao Rei, um mês antes do enforcamento de Beckman, Gomes Freire esclarece os fatos e paradoxalmente concorda com as queixas que haviam levado ao levante, isto é, que os assentistas tinham cometido fraudes, roubos e violências[44]. Descreve a situação da região, mostra como os moradores eram paupérrimos, vivendo cheios de dívidas devido às compras de negros que anteriormente haviam efetuado. As drogas do sertão, que já haviam enriquecido alguns, não rendiam mais nada, deteriorando-se em pouco tempo. Não tinham com que pagar as suas dívidas aos assentistas senão vendendo seus escravos.

Ainda por este ofício, verificamos que o governador tenta dar uma solução aos problemas dos colonos, dizendo que os únicos meios de assistí-los nas capitanias do Maranhão, Belém e Tapuitapera seria que o Rei taxasse o preço das fazendas que viessem do Reino e autorizasse o resgate dos índios, para que o cativeiro dos negros de Guiné não fosse tão justificado. Desse modo seriam estabelecidas algumas feitorias em Pinaré, Itapicuru e Amazonas, mandando-se ao resgate, oficiais da fazenda acompanhados de religiosos da Companhia. Continua dizendo que cada escravo poderia ser comprado por quatro ou cinco mil réis, a troco de ferramentas, velórios e outras bagatelas e sua venda poderia ser efetuada a 30 mil réis. Isto faria com que tanto o Rei como os moradores da região se beneficiassem.

O que vamos perceber neste ofício de Gomes Freire de Andrade, é que apesar de ter mandado enforcar Manoel Beckman foi levado por algumas das idéias que o revoltoso alimentou. Concordou que o ponto mais importante naquela conjuntura era a mão-de-obra índia, realmente necessária, e que não havia outra solução para a sobrevivência dos colonos, senão a utilização dos mesmos. Ainda referindo-se aos moradores, Gomes Freire de Andrade diz:

> "assim ficarão livres da opressão dos contratos estes pobres moradores, cujo aumento depende muito de se lhes não limitarem as fraquezas comerciais. Sem a permissão dos escravos nunca poderá neste estado ser nada, tendo aliás tanto com que ser grande".

Conforme ainda Domingos Teixeira, biógrafo de Gomes Freire, o governador vende todos os bens de Manoel e os entrega à sua viúva, para

44) TEIXEIRA, Domingos – *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 44, p. 216-219.

44) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.* – Ofício de 13 de outubro de 1685, vol. 2, p. 125.

ser usado como dote de suas duas filhas. Retira-se para Belém, conforme costume de todos os governadores, entregando novamente o governo para Francisco de Sá e Menezes.

João Francisco de Lisboa em seu *Jornal de Timon*, falando sobre os bens de Manoel, contesta a informação de Domingos Teixeira, dizendo que não existe nenhuma prova de que os bens de Manoel tenham sido entregues à sua família. Segundo ainda Lisboa, a família Beckman Cáceres dispersou-se e uma parte dela foi para a capitania de Belém[45]. Muitos anos depois surgiu um filho de Thomaz, Roque Bequimão, no Senado de Belém, ocasionando à capitania muitos problemas. Suas atitudes levaram as autoridades a enviar uma carta ao Rei em 20 de novembro de 1717, que manda excluí-lo, para jamais ser admitido no Senado da Câmara[46]. Um outro membro, não sabemos se do ramo da família de Thomaz, Manoel Inocêncio de Bequimão, aparece em 1725 ocupando posição de relevo na procuradoria da Câmara de São Luís.

Diversos aspectos permanecem ainda não esclarecidos sobre o levante de Beckman, seus participantes, seus familiares e seus destinos. A documentação que poderia nos esclarecer sobre tudo isto parece que foi destruída por um parente de Beckman, que era escrivão da Câmara. Segundo nos relata Lisboa, é provável que este ato se ligue à vontade de apagar os vestígios dos tempestuosos anos de luta, pois 30 anos depois ainda se falava em toda a região sobre a pessoa de Manoel Beckman, sobre o heroísmo com que participou nos acontecimentos, e seu triste destino.

45) LISBOA, João Francisco de – *Op. cit.*, vol. 2, p. 129.

46) VARNHAGEN, Francisco Adolfo – *Op. cit.*, vol. 3, p. 275. Transcreve este episódio de 20 de novembro de 1717 baseado numa carta enviada ao Rei de Portugal pelo governador do Belém, Cristóvão da Costa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história do Maranhão apresentou nos primórdios de sua colonização um quadro bastante conturbado: um corrupto regime político associado a um poder absoluto que os governadores se arrogavam, uma jurisdição inadequada e um clero dominante e abusivo, disputas de mando entre magistrados, leis arbitrárias continuadamente modificadas, uma fiscalização repressiva dos costumes que tolhia a liberdade da população. Estes e outros fatores geraram um contínuo clima de instabilidade e um sentimento de insatisfação.

A Companhia de Jesus desempenhou então um papel decisivo na domesticação e conversão dos ameríndios e na educação das crianças brancas e de cor, como também foram controladores dos costumes e da moral dos colonos portugueses. Mas os jesuítas não atuaram exclusivamente como catequisadores. A revisão de diversos capítulos da História do Brasil tem mostrado que tentaram, utilizando-se de seus privilégios, dominar e subjugar de maneira absoluta a população, a fim de fortalecer o poder de sua ordem. Os maranhenses, por sua vez, escravizaram os índios para conseguir a mão-de-obra que lhes faltava, embora também empregassem os nativos como trabalhadores livres. Além de servirem como força de trabalho, os índios, pelos conhecimentos que tinham da terra e de seus produtos, eram indispensáveis aos colonos portugueses.

A Coroa, se de um lado se apoiava na Companhia de Jesus, de outro não ficava, por conveniência, totalmente alheia às reivindicações dos moradores, e Cartas Régias e Alvarás sucediam-se alternadamente, ora a favor dos jesuítas ora dos colonos. Abrandavam-se, assim, temporariamente os conflitos.

O padre Luiz Figueira foi um dos primeiros jesuítas a aportar no Maranhão e procurou exercer o domínio completo sobre os índios, que se encontravam então sob administração dos franciscanos. Somente com a chegada do padre Antônio Vieira, em 1653, esse poder realmente se consolidou.

O Tribunal do Santo Ofício da Inquisição teve também seu papel no longínquo Maranhão, pois desde os primeiros tempos da colonização

preocupou-se em manter um Comissário na região. Em geral, onde não havia tais funcionários da Inquisição, a vigilância sobre os costumes e a religião era exercido pelo Reitor do Colégio da Companhia de Jesus. Esse papel foi assumido posteriormente pelo renomado jesuíta João Felippe Bettendorf, que além de ter sido Reitor do colégio do Maranhão, prosseguiu na conquista dos ideais de Vieira com relação aos índios.

O papel de Manoel Beckman foi o de um autêntico revolucionário e por isso o condenaram a perder a vida. Mas sobre ele e seu irmão Thomas Beckman pesaram ainda a suspeita de *hereges* e a designação de *judeus*, termos ofensivos e degradantes que não lhes foram poupados nas cartas que o corrupto Governador Francisco de Sá e Menezes enviou numerosas vezes a pessoas eminentes do Reino. Os elementos que possuímos para conhecermos as idéias e o mundo interior de Manoel Beckman são relativamente poucos. Refletindo sobre suas atitudes e seu comportamento em relação à Companhia de Jesus parece que não se opôs à existência da instituição em si, mas defendeu os direitos dos colonos e os seus próprios, como grande proprietário que era. Em relação ao monopólio de comércio, sua atitude foi bem clara: voltou-se contra um órgão que empobrecia cada vez mais os moradores indefesos. E em relação ao poder, não questionou a sua legitimidade, mas combateu a corrupção dos que o detinham.

A família Beckman, como muitos outros portugueses, deve ter procurado no Brasil liberdade, novas oportunidades e melhores condições de vida. Mas não conhecemos ainda fatos concretos que esclareçam as razões de ter vindo para tão distante e erma região. Uma coisa, porém, é certa: a família criou vínculos profundos com a nova terra e identificou-se integralmente com seus problemas e com a sua gente, o que foi bem expresso quando Manoel Beckman, *Cabeça do Motim*, disse ao subir à forca que "PELO MARANHÃO MORRIA CONTENTE"

FAC-SÍMILE Nº 1

Excertos da carta de Manoel Beckman ao Rei D. Pedro II
Reprezentação a S.M.; de hũ home culpado nũa morte cõ a rellação do succedido a algũas noticias do Maranhão.
Gurupá, 13 de junho de 1679.

Arquivo da Biblioteca da Ajuda. Lisboa.
Códice 50-V-37, fls. 39 a 44.

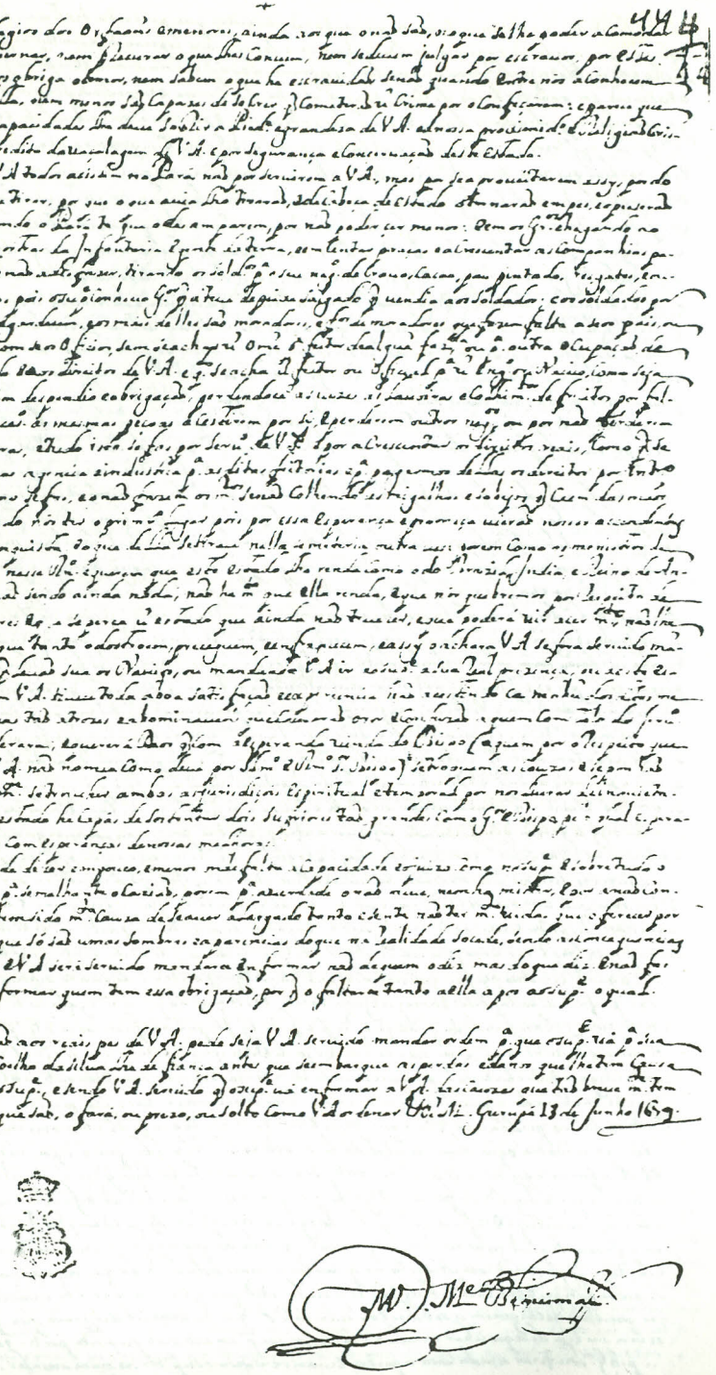

FAC-SÍMILE Nº 2

Excertos da *Inquirição* ordenada pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa contra Manoel e Thomaz Beckman.
São Luís, 4 de janeiro de 1678.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Lisboa.
Caderno do Promotor nº 58 – fls. 37 a 55.

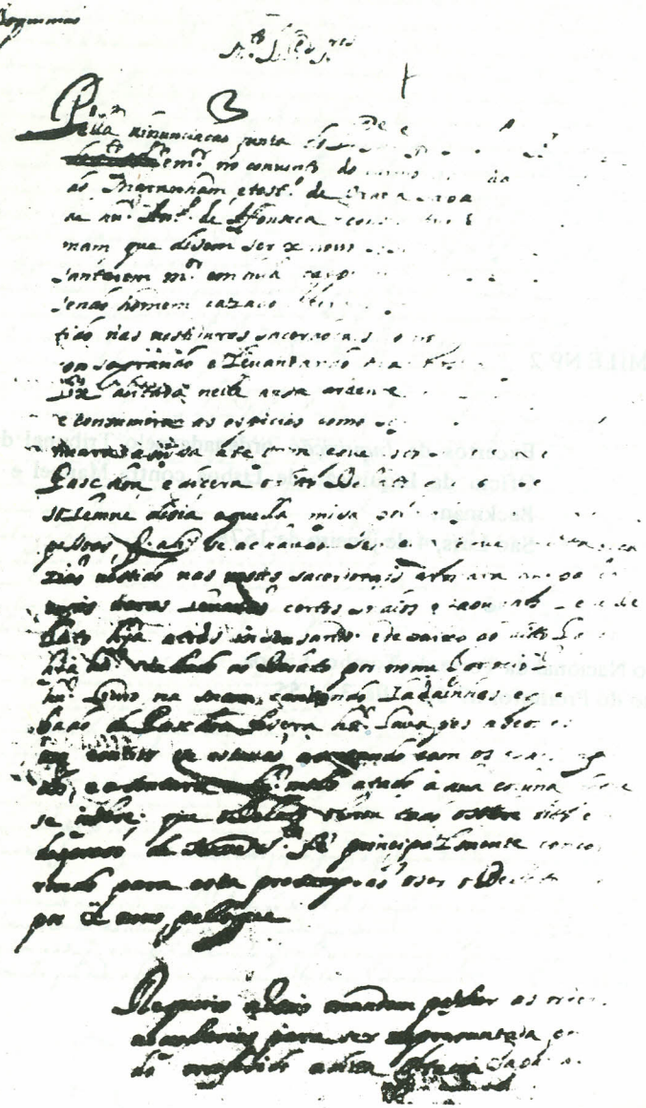

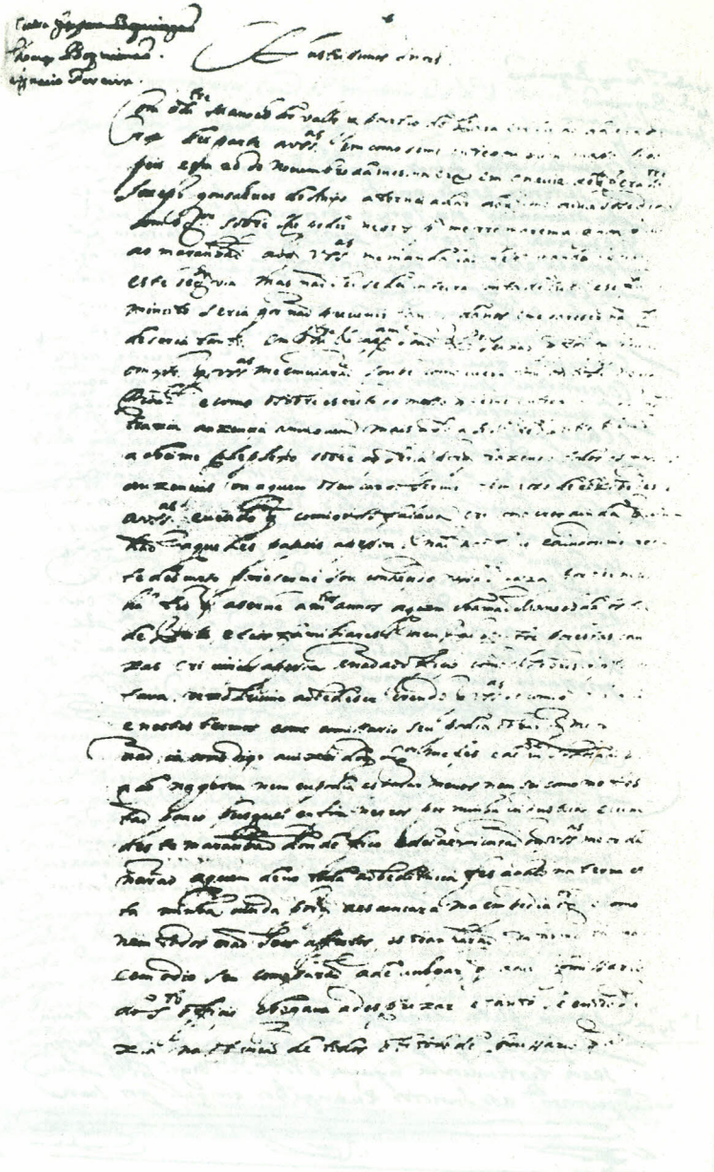

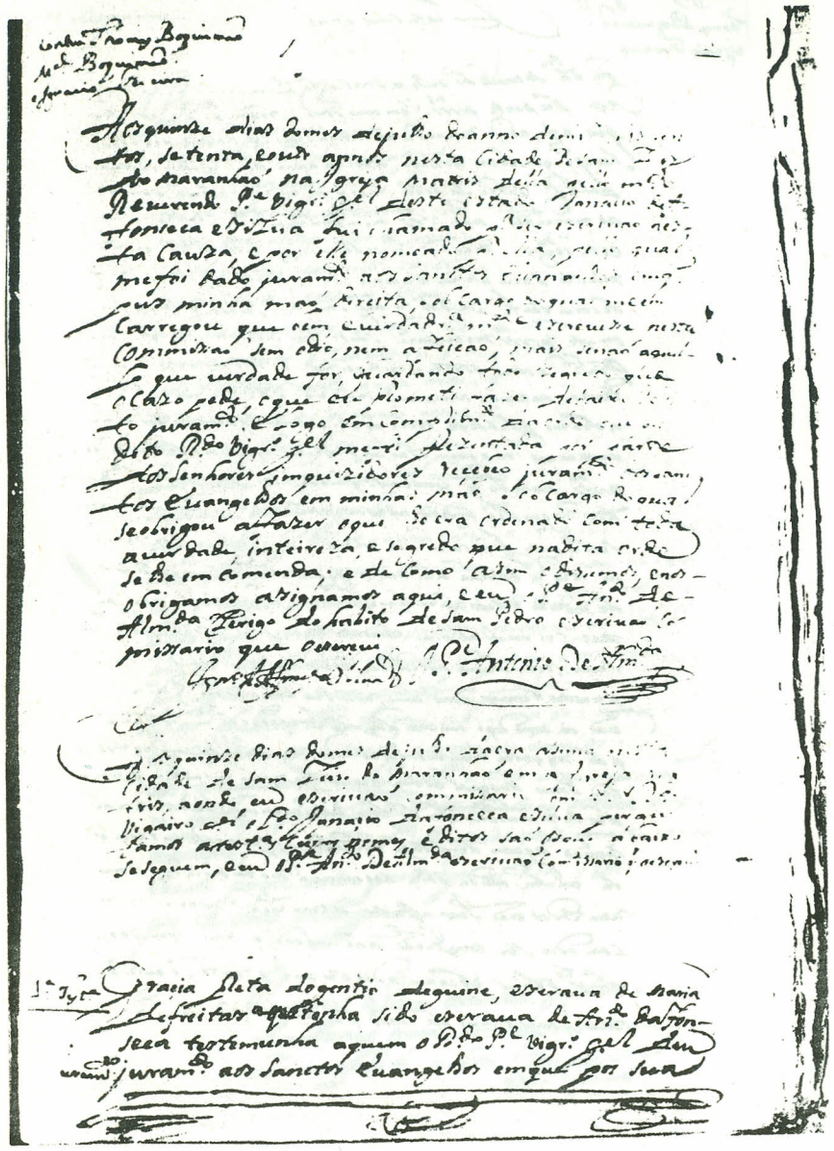

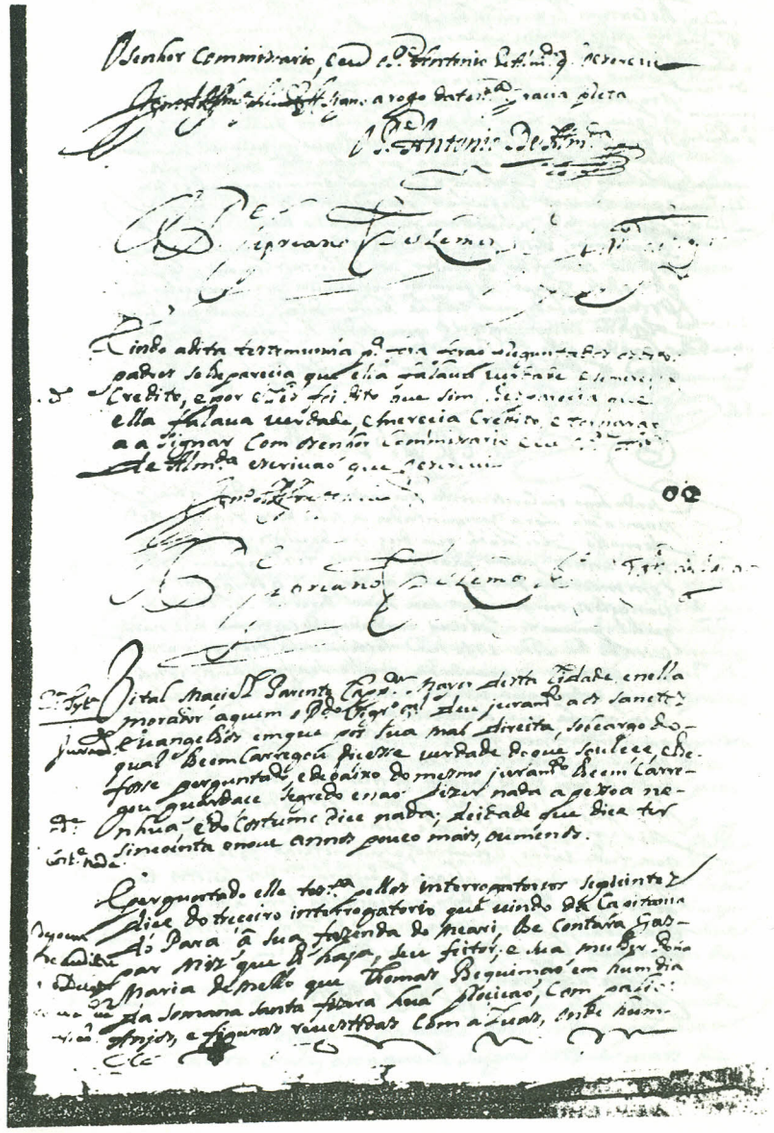

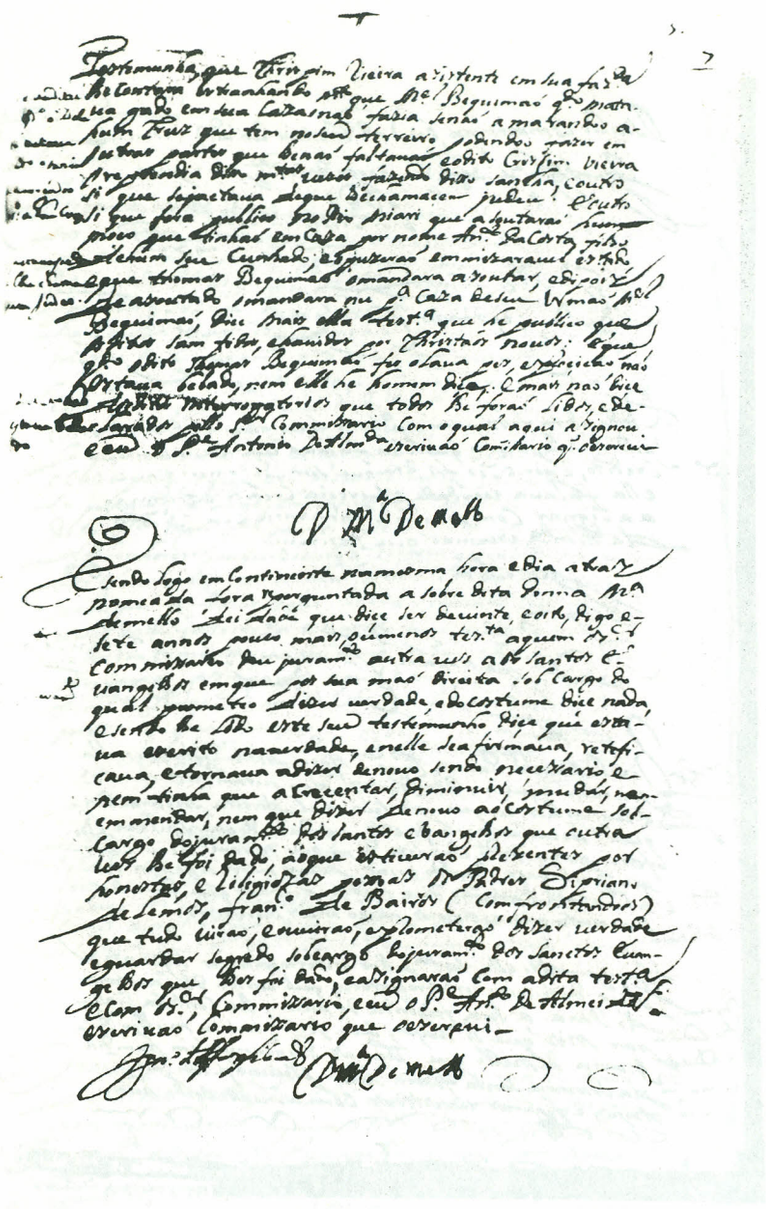

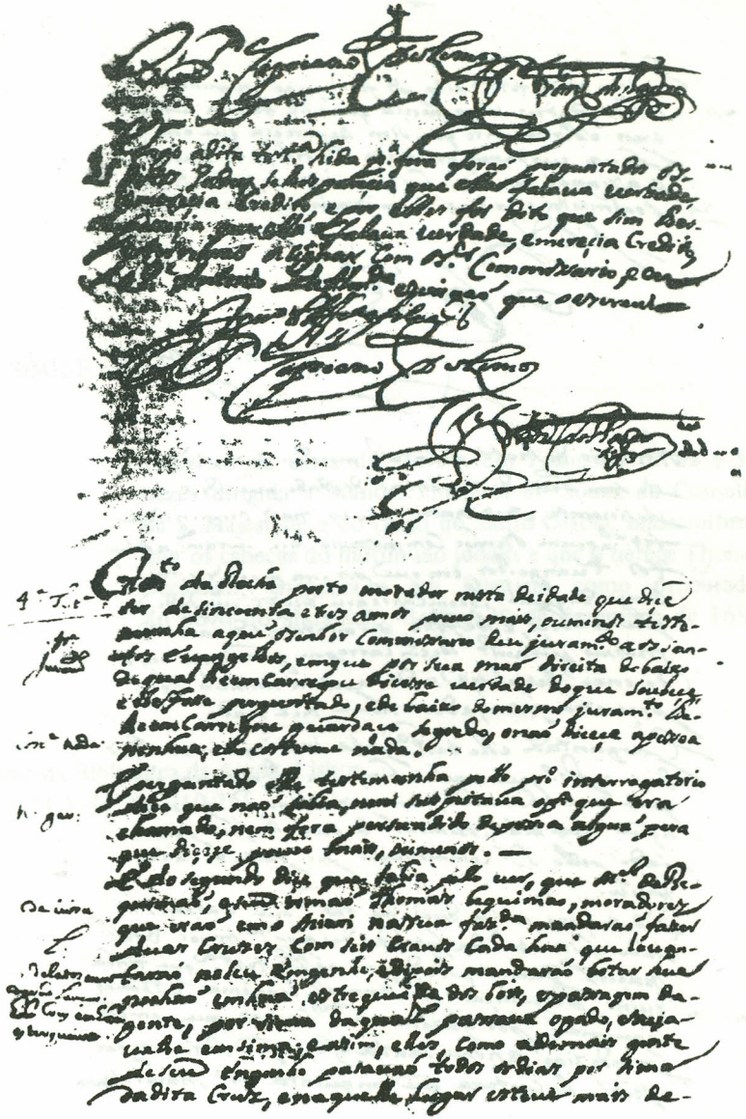

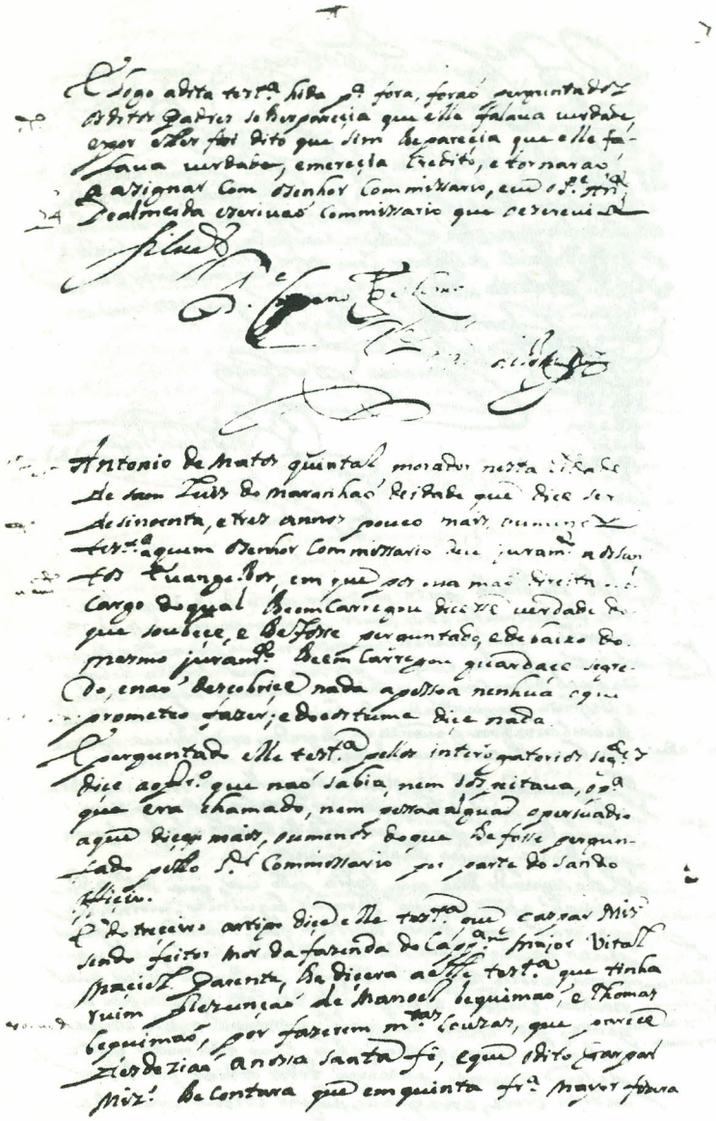

FAC-SÍMILE Nº 3

Excertos da carta do Governador Francisco de Sá e Menezes dirigida a Manoel Pimentel de Souza do Conselho de S. Majestade e do Geral do Santo Ofício, onde informa que os cabeças do motim são judeus e que o herege Thomaz Beckman, encontra-se em Portugal como procurador do povo do Maranhão. Belém, 20 de dezembro de 1684.

Arquivo da Biblioteca da Ajuda. Lisboa.
Códice 51-V-44, fls. 210-211.

14

Carta do [illegible] Pimentel [illegible] ao Rdo e do [illegible] do S.to Off.o Secret.o da S.ta [illegible]

Bem chegou este Navio, e todas cartas, só com huma breve carta de V. S.a de 25 de Julho, e com ser desta sorte me satisfez a gr.de bem logo, por tanto, que [illegible] dos [illegible] estou. Com [illegible] seu [illegible], fui dando hum [illegible] [illegible] dos meus sentim.tos: Mas elles se [illegible] [illegible] com [illegible], [illegible] nunca agareceria, [illegible] favor de V. S.a com [illegible] [illegible] [illegible], [illegible], entre a [illegible] do Maranhão [illegible], [illegible] dos [illegible] sempre foi [illegible] a [illegible] [illegible]. E [illegible] as cabeças do motim, ou os executores, [illegible], e ordenada sedição, sam Judeos, e clerigos, e frades de geniçens erroneas, e [illegible] que não temem a D.s, sem [illegible] entre elles se falsificão, ou se perdem as cartas dos Ministros do S.to Officio; E não só a de V. S.a [illegible] [illegible], indo dar [illegible] baixos: [illegible] outra, [illegible], me [illegible] em mandar o Illustrissimo S.r Inquisidor geral, como eu [illegible] ria, mello [illegible], neste tormentoso [illegible], ou mar [illegible]; e não [illegible], que as cartas [illegible] as armas [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] tão angelica insignia; nem [illegible] tão altas pessoas, que não deixassem de [illegible] [illegible] de hum [illegible] tam [illegible]. Em fim [illegible] Fr. João Chrizostomo bom Religioso, ao qual [illegible] [illegible] comigo por ser tam encomendado de V. S.a me entregou a [illegible] Carta de V. S.a tam breve que [illegible], como [illegible] de [illegible] que V. S.a [illegible] [illegible]. Bom sera que V. S.a [illegible] noticias [illegible] outras, advertindo a [illegible] que não [illegible] Judeos, Clerigos e a cabeça do motim, que [illegible] com seu Irmão [illegible] governando o Maranhão, que [illegible] esta fragata [illegible] em que elle [illegible] se [illegible], indo por procurador [illegible] [illegible]: E como este [illegible], soberbo [illegible] [illegible], parece [illegible] [illegible]

grifo nosso

2[illegible]0 v

15

por meio do [illegible] ecclesiastico, e he certo, [illegible], com [illegible] Cautella; E como [illegible] de obra grossa, e [illegible], por extraordinarios caminhos, que a elle, com [illegible], de governar tudo, os [illegible] fantastica m.te; [illegible]: [illegible] como nenhum ha sem trabalho, devera este Prelado [illegible] Capacidade, temer algum, [illegible] de dar [illegible] [illegible]; E [illegible] ao ludibrio dos homens, e [illegible] dos logares, de [illegible], [illegible], não [illegible], [illegible], [illegible], que [illegible] exemplo, [illegible] maligna, e [illegible], não [illegible] os effeitos, em que [illegible] [illegible] [illegible] de publicas deshonras, com o temor do Castigo, que [illegible] a todos os [illegible], e [illegible], menos [illegible], que [illegible].

[illegible] D. Rodrigo de [illegible], que por haver [illegible], como eu, perigosos males, e [illegible], nestas terras, em que [illegible] rebelioens, são o mayor, e mais arriscado mal; E por não estar [illegible] de homenagem, nem [illegible] de embargado, com [illegible] de Maranhão vai neste Navio, [illegible] [illegible]; [illegible], por que a [illegible] o meu amor e obrigação, antepor [illegible] da sua saude, a minha consolação, e a minha necessidade: A V. S.a [illegible] in[illegible] [illegible] do [illegible], Estado, em que [illegible] o não poder o meu [illegible] procedim.to, o meu grande zelo, e particular [illegible]; nem o exemplo, [illegible], [illegible] de meu Irmão, emendar [illegible] ingratos na [illegible], que [illegible] os Castigos, e [illegible] os [illegible] dos mais destes Moradores. [illegible] V. S.a ainda, com [illegible], com [illegible] de suas [illegible] [illegible] V. S.a [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] em que possa servir a V. S.a [illegible] desta banda [illegible] [illegible] A V. S.a m.tos annos. Bellem 20 de Dez.bro de 684.

FAC-SÍMILE Nº 4

Excertos da carta do Governador Francisco de Sá e Menezes dirigida ao reverendo padre Manoel Dias da Companhia de Jesus, onde relata sobre os acontecimentos de 1684, solicitando ajuda e punição dos *cabeças do motim*. Belém, 8 de dezembro de 1684.

Arquivo da Biblioteca da Ajuda, Lisboa.
Códice 51-V-44, fls. 199-201.

FAC-SÍMILE Nº 5

Excertos da carta do Governador Francisco de Sá e Menezes dirigida a Manoel Homem – capelão da Capela Real, informando que seguiu para Portugal um *judeu cabeça do motim* como procurador, provavelmente com o intuito de informar o Rei que ele, governador, havia roubado o povo. (Refere-se a Thomaz Beckman). Belém, 12 de dezembro de 1684.

Arquivo da Biblioteca da Ajuda. Lisboa.
Códice 51-V-44, fl. 200.

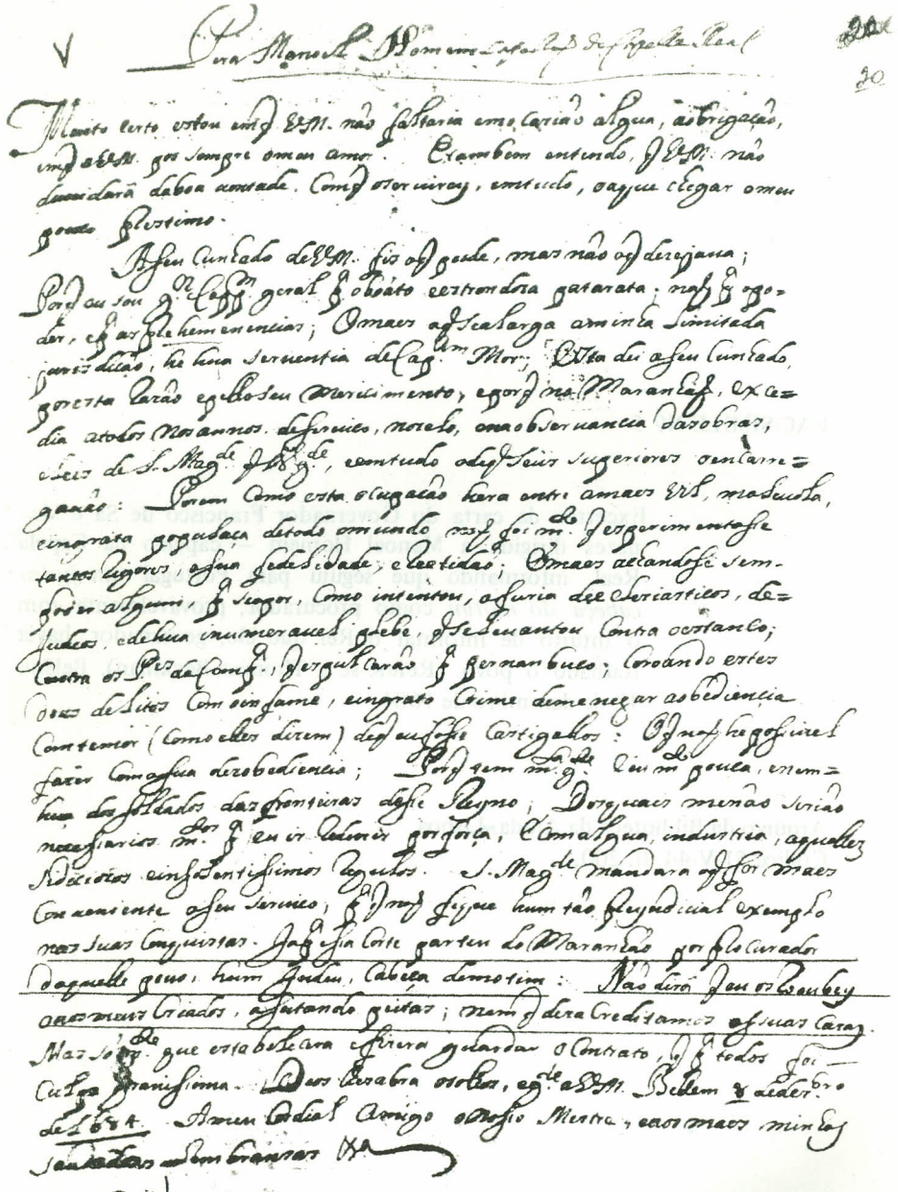

FAC-SÍMILE Nº 6

Excertos da carta do Governador Francisco de Sá e Menezes dirigida a Manoel Sá e Menezes, seu primo, informando-lhe, entre outras coisas, a insatisfação do povo em relação ao estanco, a falta de negros, fazendas e navios para o Maranhão. Procura defender-se, salientando sua honestidade e comenta ainda o antagonismo existente entre o Bispo e a Companhia de Jesus. Repete que o levante fora feito pelos judeus Manoel e Thomaz Beckman. Belém, 10 de dezembro de 1684.

Arquivo da Biblioteca da Ajuda. Lisboa.
Códice 51-V-44, fls. 200-202.

200v

[illegible]

Meu [illegible], Amigo do meu Coração [illegible], mas [illegible], em [illegible] deixa, entimentes [illegible] emprego [illegible] [illegible] vezes cada hum, no Maranhão, [illegible]: [illegible] se repetirão [illegible], ser [illegible]. Em [illegible], com o gosto [illegible] [illegible]. E a sedição, por os mangares [illegible] [illegible], outros [illegible], todos [illegible], e não [illegible] [illegible] de gente tão [illegible], [illegible], [illegible], que possa evitar [illegible] [illegible] fazendo [illegible] Rodrigo, [illegible] mais nossa saude, [illegible] [illegible] conveniencia [illegible], e dos seus cuidados; delle sabemos [illegible] destas partes, [illegible] não [illegible], [illegible] não [illegible], [illegible] [illegible], e assim: [illegible] poder ter a consolação, de [illegible] foi o meu [illegible], o [illegible] de graça, porem [illegible], que em todo este Estado, se tem hoje [illegible] [illegible] os Assentistas [illegible] fazendas [illegible], [illegible] contrato, [illegible] a [illegible] estabelecido em todo este Estado; [illegible] todas [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]: [illegible] todas as partes, [illegible] em todas [illegible] o nome [illegible], [illegible] [illegible], [illegible], por exorbitantes preços, as fazendas; [illegible] [illegible] aos [illegible] pobres; [illegible] se [illegible], [illegible] de contrato; [illegible] assim, [illegible] estabelecido todo [illegible], e nem [illegible] a negar, [illegible] commummente [illegible] meio, [illegible] melhor, como seria; [illegible] os Assentistas inteiro [illegible], as condições delle. [illegible] judicial, por [illegible] todo o interesse, [illegible] os govern.[illegible] costumão ter [illegible] das fazendas, [illegible] [illegible] Reyno: [illegible], [illegible] este bem [illegible], agora [illegible] [illegible] o meu trabalho, o industria: [illegible] o meu zelo, e [illegible]. [illegible] familiares do S. officio, [illegible] [illegible]; [illegible] não pode ser bom homem [illegible], [illegible] Christão Velho: [illegible] de [illegible], [illegible] [illegible] deixa [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] corrente.

[illegible] [illegible] [illegible]; [illegible] bem [illegible], com grande [illegible] introduzido: foi tambem [illegible], [illegible] Moradores tem [illegible] da [illegible] [illegible] querem ser, e estão; [illegible] [illegible] no [illegible], [illegible]. [illegible] [illegible], sem [illegible]

201r 202

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] com quatro [illegible], [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]: [illegible] [illegible] [illegible]; [illegible] [illegible] pendencias, [illegible] [illegible] deste Estado. [illegible] [illegible] [illegible] isto, [illegible] [illegible] [illegible] bons [illegible], [illegible] se [illegible] da tercera parte [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]; [illegible] tão ingratissima [illegible] tem obrado, contra a obrigação dos beneficios que tem de [illegible], [illegible] [illegible] autorizado.

Estes forão [illegible], e [illegible], e fantasticas [illegible], [illegible] [illegible] de governar tudo, e do interesse [illegible] [illegible], que [illegible] ecclesiasticos, a [illegible] plebe do Maranhão, a que se [illegible] [illegible] [illegible] perturbadores, e primeiros [illegible], [illegible] em 25 de Fev. dia de sam Mathias, [illegible] de se [illegible], [illegible] Cid.e de sam Luis, [illegible], [illegible] contra o contrato, [illegible] [illegible] [illegible] a [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]. E contra [illegible] [illegible], mandando [illegible], [illegible] todos, [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] barcos ([illegible] Pernambuco, e final m.te domingos de [illegible] [illegible], e [illegible] [illegible]: Não dilatando [illegible] esta barbara [illegible], [illegible] poucos dias antes, noticia de [illegible] estava já [illegible] [illegible], [illegible] havia sido [illegible], e [illegible] [illegible], por haverem dito, [illegible] [illegible] papel, [illegible] [illegible] Ministros [illegible], que [illegible] [illegible] Surgento, [illegible] [illegible] [illegible]; [illegible] ser [illegible] Consciencia, [illegible] entender ser isto hua gravissima simonia. E assim se derão aquelles sediciosos tanto [illegible] [illegible], [illegible] o Bispo [illegible] nesta Cidade [illegible] 100 legoas [illegible] de sam Luis) [illegible], ou [illegible], com censuras, [illegible] da Cada hora [illegible], [illegible] não [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] tão [illegible], [illegible] [illegible] [illegible] a boa [illegible] doutrina [illegible] [illegible]. Para estes [illegible] [illegible] contrato [illegible] [illegible] [illegible] toda a [illegible] ([illegible]) [illegible]: [illegible] não [illegible] mayor [illegible] a obediencia, [illegible], [illegible] não [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] de todas [illegible] [illegible] [illegible] tão [illegible], [illegible] delito, [illegible], [illegible] [illegible] castigar [illegible] exemplar [illegible]. Sabendo bem, [illegible], não podia [illegible] castigar: [illegible] [illegible] [illegible] mayor, [illegible]; [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] Cidade. [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

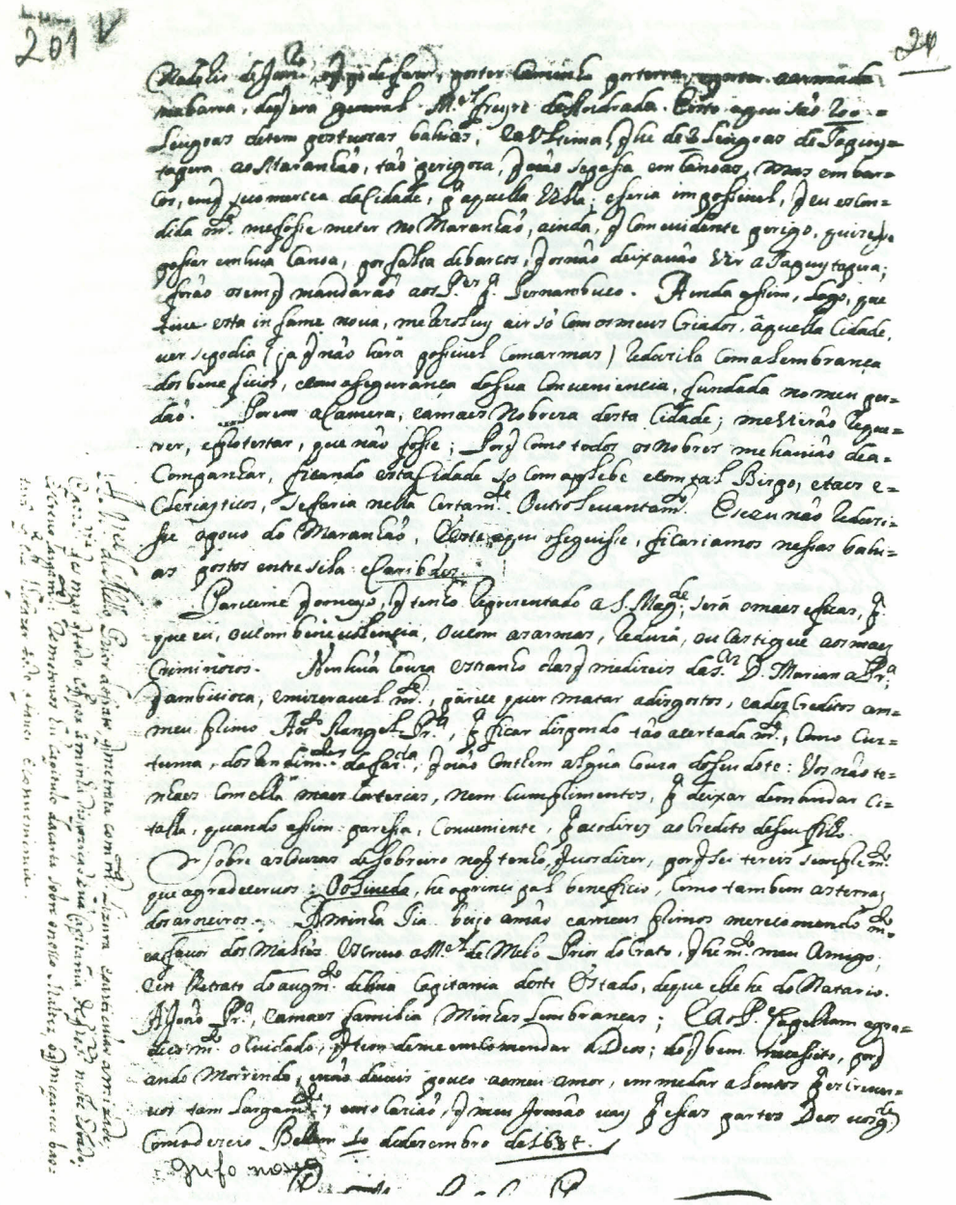

FAC-SÍMILE Nº 7

Excertos da carta do Governador Francisco de Sá e Menezes dirigida a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, capitão-mor do Pará, onde conta que devido à administração temporal da Companhia de Jesus os maranhenses se revoltaram. Diz também que enviou Hilário de Souza Azevedo ao Maranhão, a fim de tentar resolver a situação com Beckman. Belém, 20 de dezembro de 1684.

Arquivo da Biblioteca da Ajuda. Lisboa.
Códice 51-V-44, fls. 218-220.

28

que como elle estava perdido, se lhe dava pouco que se perdessem os mais; E lhe cahio
outro se aquelle porto fosse navio olandez, porque estarão huma [illegible] dos paizes baixos
[illegible] A Conservação que tinhão os mercadores [illegible] [illegible] publicam. Cada hum
daquelles os mayores perturbadores, que nunca quizerão por mais bem entendo meos
[illegible] de mãos. E os mais [illegible] [illegible] a honra de suas casas e famílias
[illegible] quizera meter abilitado [illegible] neste Estado, [illegible] e tanto, que vinha com
[illegible] que queria conservado, por ter metido nelle dez mil Cruzados: [illegible]
[illegible] [illegible] seis que os assentistas me emplexarão.

O Beneficio de V. S.ª (como entre nós ha tanta sympatia) se ellerem commu-
nicado a minha desgraça, ou a mayor sua: dos mesmos passagens [illegible]
[illegible] [illegible] com bem pouco trano; se entenderão dos pecos outros: a fortuna [illegible]
[illegible] e não ue mereci os [illegible] partir [illegible]. Esta he a causa de [illegible] V. S.ª
[illegible] de Albuquerque passador, e mas correspondente: [illegible]
se lhe podera V. S.ª saber: Mas melhor deferera de minha obrigação [illegible]
[illegible] servir a V. S.ª [illegible] os meyos de augmentar as suas [illegible] Mag.de
[illegible] resultará grande serviço a V. S.ª e S. Mag.de, e ao bem publico; [illegible]
[illegible], [illegible] Senão será a V. S.ª necessaria nova concepsão dos Asse-
ntistas por [illegible] acabara o Contrato; [illegible] engado, [illegible] dizer [illegible] contratos
a minha presencia: Contudo, porque podera succeder, que elle se continue, pois satis-
fazendose [illegible], seria tão conveniente a estes Moradores como [illegible]
[illegible], [illegible] aellas; informo a S. Mag.de com parecer de V. S.ª se lhe deve
succeder mandar todos os annos [illegible] [illegible] mil Cruzados, que fornecem
e melhorar das suas [illegible] Mag.de, [illegible] o mesmo [illegible] os Assentistas [illegible]
[illegible] [illegible]; aqual ham.te dias [illegible] de cama, com os braços [illegible], com dores [illegible]
[illegible], E com huma cruel melancholia, sem haver quem conheça o mal, [illegible]
[illegible] será curado de alguma [illegible]. [illegible] [illegible], se dão nesta terra tão
[illegible], como V. S.ª sabe; E não [illegible] [illegible] será o motivo; mas sendo
elle o culpado: Mas Deus [illegible] quem [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible], [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]!

[illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] tratar de sua saude [illegible]
[illegible], estando ainda mais necessitado de remedios, podera [illegible] a V. S.ª
[illegible] sido, e não sendo os barbaros [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de V. S.ª [illegible] amado, [illegible] [illegible] [illegible] todo. [illegible]
[illegible] ordem [illegible] de S. Mag.de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible],

29

19v [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible] com [illegible] [illegible] [illegible]
perigo de vida. [illegible] mandei dar [illegible] mil Cruzados de ajuda de custo,
que elle não quis aceitar; dandose por [illegible] satisfeito de ver [illegible] [illegible]
de tanto empenho, e cuido que não convinha a serviço de S. Mag.de, e do so-
ssego publico: e maqual tenho grande sentimento de não effectuar, [illegible]
[illegible] infame Canalha, que elle devia [illegible] procurar, senão estivera tão obstinada por
perturbadores Conselhos, e por sua Malignidade. Espero, que como a [illegible]
não for [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] obediencia, me faça S. Mag.de [illegible] de me
mandar recolher a minha casa; e que possa eu ir assistir na de V. S.ª, e servilo em tu-
do, o que me ordenar. Deus guarde a V. S.ª m.tos annos. Belem 20 de dezembro de 1684.
[illegible]

FAC-SÍMILE Nº 8

Excertos da carta do Governador Francisco de Sá e Menezes dirigida a André Lages de Souza, secretário do Conselho Ultramarino, afirmando que para Portugal seguira um traidor, Thomaz Beckman, como procurador do povo, e que o mesmo era judeu nunca tendo guardado fé. Belém, 20 de dezembro de 1684.

Arquivo da Biblioteca da Ajuda. Lisboa.
Códice 51-V-44, fl. 223.

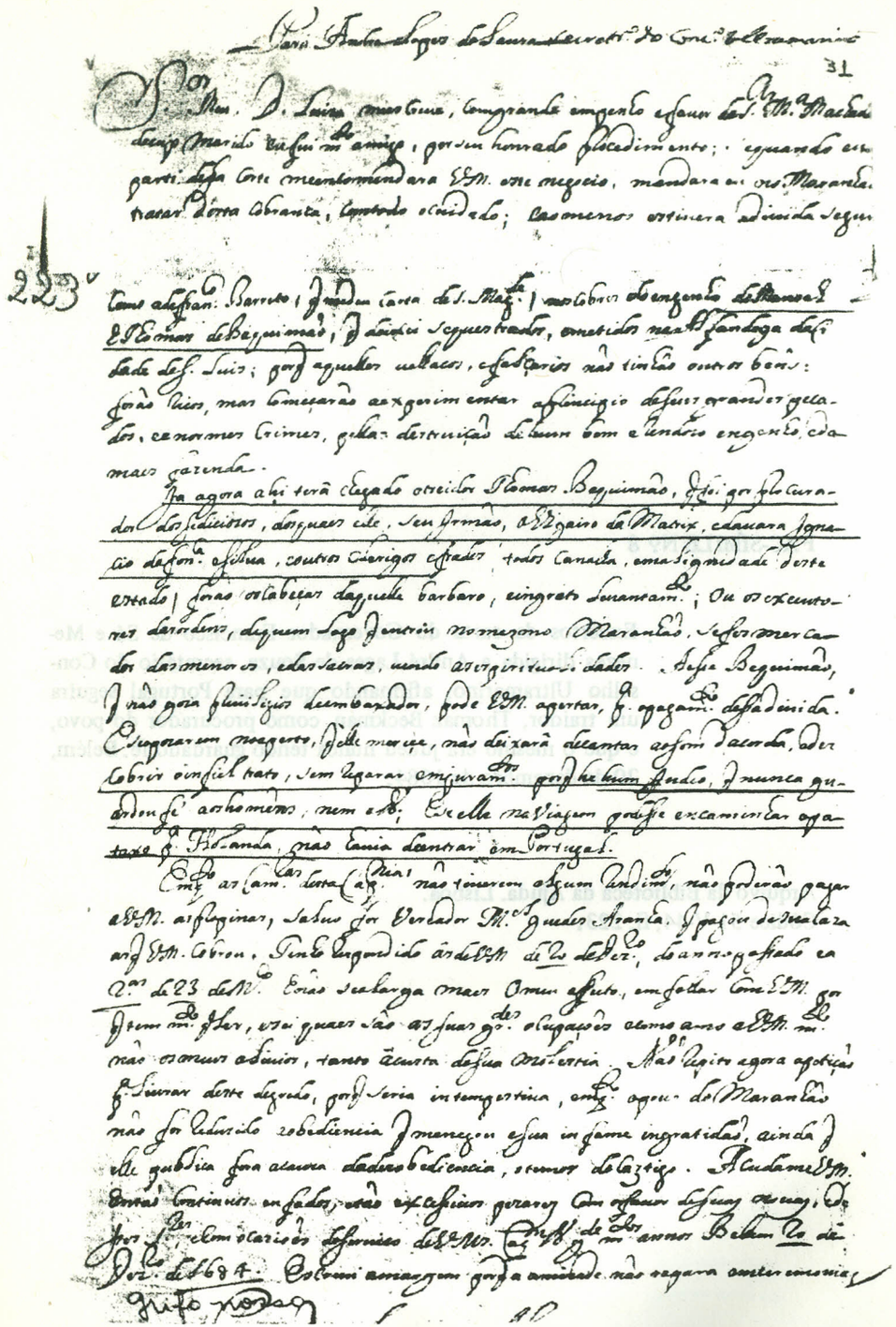

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. *Fontes primárias*

1.1. *Manuscritas*

DOCUMENTO 51-V-44, fl. 223 da Biblioteca da Ajuda
Carta de Francisco de Sá e Menezes a André Lages de Souza – Secretário do Conselho Ultramarino. Belém, 20/12/1684.

DOCUMENTO 51-V-44, fls. 218 a 220 da Biblioteca da Ajuda
Carta de Francisco de Sá e Menezes a Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, capitão mor do Pará. Belém, 20/12/1684.

DOCUMENTO 51-V-44, fls. 200-202 da Biblioteca da Ajuda
Carta de Francisco de Sá e Menezes a Manoel Sá e Menezes seu primo. Belém, 10/12/1684.

DOCUMENTO 51-V-44, fl. 200, da Biblioteca da Ajuda
Carta de Francisco de Sá e Menezes a Manoel Homem – Capelão Real. Belém, 12/12/1684.

DOCUMENTO 51-V-44, fls. 199-201, da Biblioteca da Ajuda
Carta de Francisco de Sá e Menezes ao Reverendo Padre Manoel Dias da Companhia de Jesus. Belém, 8/12/1684.

DOCUMENTO 51-V-44, fls. 210-211, da Biblioteca da Ajuda
Carta de Francisco de Sá e Menezes a Manoel Pimentel de Souza, do Conselho de S. Majestade e do Geral do Santo Ofício. Belém, 20/12/1684.

"REPREZENTAÇÃO a S.M. de hũ home culpado nũa morte cõ a rellação do succedido e algũas noticias do Maranhão". Arquivo da Biblioteca da Ajuda, código 50-V-37, fl. 39 a 44.

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o que escreve o governador do Maranhão Ignácio Coelho da Silva acerca da razão e devaça que mandou tirar de Manoel Beckman, 22-9-1679. Arquivo do Conselho Ultramarino, caixa 6, nº 45.

LEI de 1680
Commando penas contra os que cativassem indios no Estado do Maranhão e favorecendo a liberdade dos mesmos. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, Códice 807, vol. 19, fls. 2 a 9.

ALVARÁ de 1680
Para que os governadores do Estado do Maranhão não possam commerciar, nem fazer cultura e so a do cacao, o governador Ignacio Coelho da Silva. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro. Códice 807, vol. 19, fls. 2 a 9.

PROVISÃO RÉGIA 1673
Para que os governadores ou ministros não façam comércio. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro. Códice 807, vol. 19, fls. 2 a 9.

INQUISIÇÃO DE LISBOA – Caderno do Promotor 58. Fls. 37-55. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Lisboa.

INQUISIÇÃO DE LISBOA. Processo 12894 de 1767 contra Francisco Serrão de Castro. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Lisboa.

REQUERIMENTO que o Senado do Pará fez ao governador Francisco de Sá e Menezes não foce para o Maranhão 22-3-1684. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, doc. 26, lata 343.

REGISTO de outra carta que os officiaes da Câmara do Pará escreverão aos do Maranhão. Arquivo do IHGB, Rio de Janeiro, Doc. 26, lata 343.

NOMEAÇÃO que os 6 comprometidos fizerão pelo povo e adjunto no governo com os officiaes que de prezente servem e ao diante vierem, 26-2-1684. Arquivo do IHGB, Rio de Janeiro, doc. 26, lata 343.

PROPOSTA que fizerão os procuradores do povo sobre o governo da sidade de S. Luiz do Maranhão pela privação que fizerão ao governador Francisco de Sá e Menezes pelas razões abaixo declaradas, 25-2-1684. Arquivo do IHGB, Rio de Janeiro, doc. 26, lata 343.

REGISTO de huma carta e uma porposta que junto a ella que escreverão os officiaes da Camara do Maranhão aos do Pará em 27-2-1684 no tempo do levantamento sendo o aoctor Manoel de Bequimão e seo Irmão Thomaz de Bequimão e adjunto com o povo do Maranhão. Arquivo do IHGB. Rio de Janeiro, doc. 26, lata 343.

1.2. *Impressos*

ANNAES DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO – Documentos sobre a expedição de Jerônimo de Albuquerque ao Maranhão, vol. 26, 1904.

ANNAES DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO – Relatório de Alexandre de Moura sobre a expedição à ilha do Maranhão, vol. 26, 1904.

ARANHA, Manoel Guedes
Dão-se noticias do Maranhão, situação, costumes de seus moradores, mandadas pela Camara do dito estado por seu procurador Manoel Guedes Aranha, a quem os moradores chamavam o Pai da Pátria porque para bem daquela terra gastou a maior parte de seus cabedaes em procurar e requerer o modo que devia ter o governo militar e político que podia trazer a conservação daqueles estado (escrito em 1665). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, tomo 46, 1883.

AZEVEDO, João Lúcio de – *Cartas do Padre Antônio Vieira*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1971. Segunda edição.

BERREDO, Bernardo Pereira – *Annaes historicos do Estado do Maranhão*. 1905, 2 volumes.

BETTENDORF, João Felippe – Cronica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão (escrito em 1669). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, tomo 72, 1909.

CIDADE, Hernani & SERGIO, Antonio – *Padre Antonio Vieira . Obras Escolhidas. Sermões*. Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1954, vols. X e XI.

D'ABBEVILE, Claude – *História da missão dos padres capuchinhos na ilha do Maranhão*. São Paulo, Editora Martins, 1943.

DIAS, Antônio Gonçalves – Exames nos arquivos dos Mosteiros e das Repartições Públicas – relativos ao Maranyão. *RIHGB*, Rio de Janeiro, tomo 16, pp. 377-391 (registro 1639-1664).

FONSECA, Bento – Catálogo dos primeiros religiosos da Companhia de Jesus na vice-província do Maranhão. *RIHGB*. Rio de Janeiro, tomo 55, 1892.

MORAES, Francisco Teixeira – Relação histórica e política dos tumultos que succederam na sidade de São Luiz do Maranhão com os successos mais notaveis que n'elle aconteceram (escrito em 1692). *RIHGB*. Rio de Janeiro, tomo 40, 1877.

TEIXEIRA, Domingos, frei – Extractos da vida de Gomes Freire de Andrade na parte relativa ao motim de Manoel Beckman (escrita em 1797). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, tomo 44, 1881.

REQUERIMENTO que os procuradores do povo desta sidade de São Luiz do Maranhão fazem juntamente com o povo em 18-5-1661. Arquivo do Conselho Ultramarino – Papéis Avulsos.

2. *Bibliografia geral e específica citadas no texto*

ALMEIDA, Bernardo – *O Bequimão*. São Luiz, Edições Sioge, 1978.

AZEVEDO, João Lúcio de – *História dos cristãos novos portugueses*. Lisboa, Livraria Clássica, 1922.

AZEVEDO, João Lúcio de – *História de Antônio Vieira*. Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1918, 2 vols. Segunda edição.

AZEVEDO, João Lúcio de – *Os jesuítas no Grão Pará, suas missões e colonização*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1930. Segunda edição.

BAIÃO, Antônio – *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa*. Lisboa, Seara Nova, 1972. Terceira edição.

BLUTEAU, D. Raphael, padre – *Dicionario-Vocabulario Português & Latino*. Lisboa, 1720.

BOXER, C.R. – *A Idade de ouro do Brasil*. São Paulo, Editora Nacional, 1969. Segunda edição.

BOXER, C.R. – *Os holandeses no Brasil, 1624-1654*. São Paulo, Editora Nacional, 1961.

CARVALHO, Laerte Ramos – *"Ação missionaria e eclesiástica" In* HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História Geral da Civilização Brasileira, Época colonial*, vol. 1. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973. Quarta edição.

CIDADE, Hernani – *Padre Antônio Vieira – Sermões pregados no Brasil*, 4 volumes. Lisboa, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1940.

CRUZ, Ernesto – O Pará dos séculos XVII e XVIII. *Anais da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, IV Congresso de História Nacional, vol. 3, 1950.

DIAS, Manuel Nunes – *A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão, 1755-1798*. São Paulo, Coleção Revista de História, 1971.

DICTIONNAIRE THEOLOGIQUE CATHOLIQUE, vols. X e XIII.

DIÉGUES Jr., Manoel – *As Companhias privilegiadas no comércio colonial. Revista de História*, São Paulo, nº 3, 1950.

DOMINGUES, Mário – *O drama e a glória do Padre Antônio Vieira*. Lisboa, Romano Torres, 1952.

EYMERICH, Nicolau & PENA, Francisco – *Le manuel des Inquisiteurs*. Paris, Mouton Editeurs, 1973.

FERNANDES, Florestan – *O que é revolução?* São Paulo, Editora Brasiliense, 1981.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda – *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, s.d.

FREITAS, Gustavo – A Companhia Geral do Comércio. *Revista de História*, São Paulo, nºs 6-7-8, 1951.

GOULART, Maurício – *Escravidão africana no Brasil*. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1949.

GRANDE ENCICLOPEDIA PORTUGUESA BRASILEIRA

GRAN ENCICLOPEDIA RIALP. Madrid, Ediciones Rialp, 1973.

HOBSBAWM, E.J. – *Rebeldes primitivos.* Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1970.

JANOTTI, Maria de Lourdes M. – *João Francisco Lisboa*, jornalista e historiador. São Paulo, Ática, 1977.

LEITE, Serafim, padre – *História da Companhia de Jesus no Brasil.* Rio de janeiro, Imprensa Nacional, 1943, 10 vols. especialmente tomos IV, livros I e II e VII, livro I.

LISBOA, João Francisco – *Jornal de Timon.* Maranhão, Typografia B. de Mattos, 1865, 4 volumes.

MARQUES, Cesar Augusto – *Dicionário Histórico e Geográfico da Província do Maranhão.* Rio de Janeiro, Companhia Editora Fon-Fon, 1970. Terceira edição.

MONTEIRO, Yara Nogueira – *A presença portuguesa no Peru em fins do século XVI e princípios do XVII.* São Paulo, Universidade de São Paulo, 1980 (Dissertação de mestrado).

NOVAIS, Fernando A. – *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial, 1777-1808.* São Paulo, Hucitec, 1979.

NOVINSKY, Anita – *Cristãos novos na Bahia.* São Paulo, Perspectiva, 1972.

NOVINSKY, Anita – A historical Bias – The new Christian collaboration with the Dutch invaders of Brazil (17th. Century). *VI World Jewish Congress of Jewish Students*, 1970.

PACHECO, D. Felipe Conduru – *Historia Eclesiastica do Maranhão.* Departamento de Cultura do Estado. Coleção Cesar Marques. Maranhão, 1968.

PELAYO, Marcelino Menendez – *Historia de los heterodoxos españoles.* Buenos Aires, Emece Editores.

REIS, Arthur Cesar Ferreira – O comércio colonial e as Companhias privilegiadas. Inquietações no norte e a inconfidência baiana. *In* HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo I, vol. 2, São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973. Quarta edição.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO
nº 1 – novembro de 1948

nº 3 – agosto de 1951
nº 4 – junho de 1952.
nº 5 – dezembro de 1952.

RODRIGUES, Francisco, S.J. – *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal.* Porto, Apostolado da Imprensa, 1938, 2 volumes.

RODRIGUES, José Honório – *A pesquisa histórica no Brasil.* São Paulo, Editora Nacional, 1969. Segunda edição.

RODRIGUES, José Honório – *História da História do Brasil.* São Paulo, Editora Nacional, 1979.

SALVADOR, José Gonçalves – *Cristãos novos, jesuítas e inquisição.* São Paulo, Editora Pioneira, 1969.

SALVADOR, José Gonçalves – *Os cristãos novos. Povoamentos e conquista no solo brasileiro*, 1530-1680. São Paulo, Editora Pioneira, 1976.

SIMONSEN, Roberto – *História econômica do Brasil, 1500-1820.* São Paulo, Editora Nacional, 1937.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo – *História geral do Brasil*, tomos II, III. São Paulo, Melhoramentos, 1956. Oitava edição.

VIANA, Hélio – *História do Brasil.* São Paulo, Melhoramentos, 1964.

VIVEIROS, Jerônimo – *História do Comércio do Maranhão*, 1612-1895. São Luiz, Associação Comercial do Maranhão, 1954.

VIVEIROS, Jerônimo – *Alcântara no seu passado econômico, social e político.* São Luiz, Imprensa Nacional, 1950.

WIZNITZER, Arnold – *Os judeus no Brasil colonial.* São Paulo, Livraria Pioneira, 1966.

3. *Fontes Secundárias Gerais e Específicas não citadas no texto*

AFFONSO, Ruy – *A Primeira revolução social Brasileira.* São Paulo, Editora Nacional, 1942.

ABREU, J. Capistrano – *Capítulos de história colonial*, 1500-1800. Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1964. Terceira edição.

AZEVEDO, Fernando – *A transmissão da cultura*. São Paulo, Melhoramentos, 1969.

AZEVEDO, João Lúcio de – *Épocas de Portugal econômico*. Lisboa, Clássica Editora, 1929.

AZEVEDO, João Lúcio de – *Estudo de história paraense*. Belém, Pará T. Cardoso, 1893.

BAENA, Antônio Ladislau Monteiro – *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém, Universidade Federal do Pará, 1969. Coleção Amazônica. Série José Veríssimo.

BITTENCOURT, Pedro Calmon Moniz – *História social do Brasil*. São Paulo, Editora Nacional, 1937.

BITTENCOURT, Pedro Calmon Moniz – *História do Brasil*. São Paulo, Editora Nacional, 1939.

BITTENCOURT, Pedro Calmon Moniz – *O crime de Antônio Vieira*. São Paulo, Melhoramentos, 1931.

BOXER, C.R. – Padre Antônio Vieira and the institution of the Brazil Company in 1649. *The Hispanic American Historical Review*. November, 1949.

BOXER, C.R. – *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola* 1602-1686. São Paulo, Editora Nacional, 1973.

BOXER, C.R. – *Relações raciais no Império Colonial Português*, 1415-1825. Rio de Janeiro, Biblioteca Tempo Universitário, 1967.

CABRAL, Luiz Gonzaga, padre – *Jesuítas no Brasil*. São Paulo, Melhoramentos, 1925.

CABRAL, Luiz Gonzaga, padre – *Vieira pregador*. Livraria Cruz Braga, 1936. 2 volumes.

CAIEIRO, José – *Jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*. Salvador, Academia Brasileira de Letras, 1936.

CANABRAVA, Alice P. – A grande propriedade rural. In HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História geral da civilização brasileira*, tomo 1 – Época colonial. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973. Quarta edição.

CANDIDO, Mendes de Almeida – *Memória para a história do extinto Estado do Maranhão*. Rio de Janeiro, Typographia do Commercio de Brito & Braga, 1874.

CARVALHO, Laerte Ramos de – A educação e seus métodos. *In* HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História geral da civilização brasileira*, tomo II, vol. I, 1973. Quarta edição.

CORTESÃO, Jaime – O significado da expedição de Pedro de Teixeira à luz de novos documentos. RIGHB. *Anais do IV Congresso de História Nacional*, vol. 3, 1950.

CUNHA, Pedro Octávio Carneiro – Política e administração de 1640 a 1763. In HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História Geral da civilização brasileira*, tomo I, vol. 2 – Época Colonial. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973, Quarta edição.

DIAS, Carlos Malheiros e outros – *História da colonização portuguesa no Brasil*. Porto, Litografia Nacional, 1926, 3 volumes.

FERNANDES, Florestan – Antecedentes indígenas – Organização das tribos tupis. In HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História geral da civilização brasileira*, tomo I, vol. I. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973. Quarta edição.

FERREIRA, Silvestre Pinheiro – Memorias politicas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular. *RIHGB*, Rio de Janeiro, tomo 47, 1884.

FOUGUET, Carlos – *O imigrante alemão*. São Paulo, Ed. Instituto Hans Staden, s/data.

FURTADO, Celso – *Formação econômica do Brasil*. São Paulo, Editora Nacional, 1970. Décima edição.

GAIOSO, Raimundo José de Souza – *Um pedido do Sr. João Francisco Lisboa por amor da verdade e da justiça*. São Luiz, Typografia do Observador, 1853.

GAIOSO, Raimundo José de Souza – *Compêndio histórico e político dos princípios da lavoura do Maranhão*. Paris, Oficina de P.N. Rougeron, 1818.

GOFFMAN, Erving – *Estigma*. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

HOLANDA, Sérgio Buarque de – Os franceses no Maranhão. In HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, vol. 1, 1973. Quarta edição.

LACOMBE, Américo Jacobina – A Igreja no Brasil colonial e a conjuração do Rio de Janeiro. In HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História geral da civilização brasileira*, vol. 2. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973. Quarta edição.

LEAL, Antonio Henriques – Apontamento para a história dos jesuítas. *RIHGB e Ethnographico do Brasil*, tomo XXXIV, 1871.

LEAL, Antônio Henriques – *Pantheon maranhense*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1875.

LINS, Ivan – *Aspectos do Padre Antônio Vieira*. Rio de Janeiro, Livraria São José, 1956.

LIPINER, Elias – *Os judaizantes nas Capitanias de Cima*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1969.

LIVRO GROSSO DO MARANHÃO. Rio de Janeiro, Anais da Biblioteca Nacional, vols. 66-67 (1647-1745).

LOPES, Antonio – *Alcântara, subsídios para a história da cidade*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1957.

MACEDO, Jorge Borges – Companhias comerciais, verbete in SERRÃO, Joel – *Dicionário da História de Portugal*. Lisboa, tomo I, pp. 636-644.

MARTINS, Joaquim Pedro de Oliveira – *História de Portugal*. Lisboa, Bertrand, 1880.

MEIRELLES, Mário – *História do Maranhão*. Rio de Janeiro, DASP, Serviço de Documentação, 1960.

MOTA, Carlos Guilherme – A idéia de revolução no Brasil. In SERRÃO, Joel – *Dicionário da História de Portugal*, século XVIII, vol. IV, p. 380.

MOTA, Carlos Guilherme – *Nordeste 1817*. São Paulo, Perspectiva, 1972.

NEME, Mário – *Fórmulas políticas no Brasil holandês*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1971.

NETSCHER, Pieter Marinus – *Os holandeses no Brasil*. São Paulo, Editora Nacional, 1942.

NOVAIS, Fernando A. – Colonização e sistema colonial. Discussão de conceitos e perspectiva histórica. In *Anais do IV Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. São Paulo, 1967.

OLIVEIRA, Miguel, padre – *História eclesiástica de Portugal*. Lisboa, União Gráfica, 1940.

PORANDUBAS Maranhense ou Relação Histórica da Província do Maranhão, tomo 54, 1891.

PRADO Jr., Caio – *História econômica do Brasil*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1956. Sétima edição.

REIS, Arthur Cesar Ferreira – A ocupação portuguesa do vale Amazônico e os tratados de limites. In HOLANDA, Sérgio Buarque de – *História geral da civilização brasileira*, tomo I, vol. I. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973. Quarta edição.

REVISTA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE SÃO LUIZ
nº 1 – dezembro de 1946
nº 2 – junho de 1947
nº 3 – fevereiro de 1950.

RIBEIRO, Francisco de Paulo – Memória sobre as nações gentias (escrito em 1819). *RIHGB*. Rio de Janeiro, tomo 3, 1841.

RODRIGUES, José Honório – *Aspirações nacionais* (interpretação histórico-política), Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1970.

SALVADOR, Vicente, frei – *História do Brasil*. São Paulo, Edições Melhoramentos, 1975.

SANTOS, Mahathias Gomes – *Os jesuitas*. Rio de Janeiro, Centro Brasileiro de Publicidade, 1941.

SARAIVA, Antonio José – *Inquisição e cristãos novos*. Porto, Editorial Inova, 1968.

SOUTHEY, Robert – *História do Brasil*. Rio de Janeiro, Garnier, 1862.

STUDART FILHO, Carlos – *Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão e Grão-Pará*. Rio de Janeiro, Biblioteca Editora do Exército, 1959.

STUDART FILHO, Carlos – *O antigo Estado do Maranhão e suas capitanias feudais*. Fortaleza, Imprensa Universitária do Ceará, 1960.

TAVARES, Luis Henrique Dias – *História da sedição intentada na Bahia em 1798* (A Conspiração dos Alfaiates). São Paulo, Pioneira, 1975.

WATJEN, Herman – *O domínio colonial holandez no Brasil*. São Paulo, Editora Nacional, 1938.

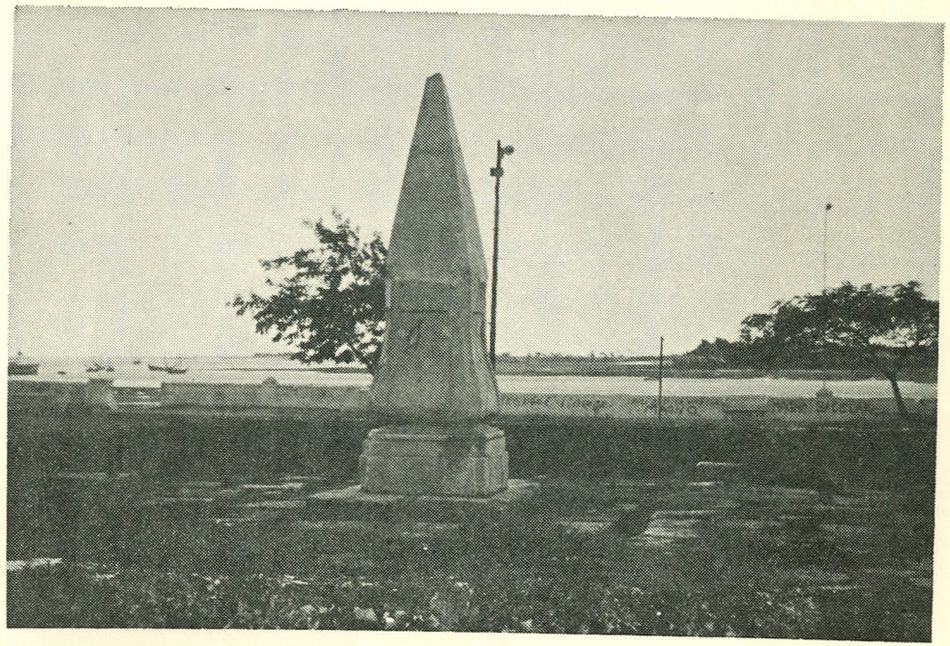

Obelisco, em São Luís do Maranhão, onde se supõe tenha sido enforcado Manoel Beckman.

Tese de Mestrado apresentada na Universidade de São Paulo, sob a orientação da Professora Doutora Anita Novinsky.

Unidade IEL
Proc.
Agente Leonor Lombello
DOAÇÃO
Preço Estimativo
CZ$
volume(s)
Data 12/09/91

SBU
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP

EMPRÉSTIMO DE PUBLICAÇÃO

Esta publicação deverá ser devolvida na última data indicada.

BC/UNICAMP 2005		
08 AGO 2005 Dev. IFCH		
Dev. IFCH 2005		
2 SET 2005 Dev./IFCH		

1010304953
IFCH
981.21004924 L575h

Secção Gráfica
U Faculdade de Filosofia,
S Letras e
P Ciências Humanas